



Diário Oficial

2ª EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 25 de junho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.361 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, INCLUSÃO E PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SÍNDROME DE TOURETTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Wesley Augusto Souza Lopes – WESLEY LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas diagnosticadas com Síndrome de Tourette o atendimento prioritário nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como nos serviços conveniados ao Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se atendimento prioritário a preferência no acesso aos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, perícias médicas, atendimentos administrativos, marcação de consultas, exames e procedimentos.

Art. 3º A prioridade será concedida mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional habilitado, contendo o diagnóstico de Síndrome de Tourette.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e informação sobre a doença, visando identificação precoce, combate ao preconceito e orientação quanto aos direitos dos pacientes.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos municipais deverão afixar avisos visíveis informando sobre o direito ao atendimento prioritário previsto nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03863/2026

LEI Nº 5.362 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Douglas Nadaes Chagas da Silva – DOUGLAS NADAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência no Ambiente Escolar, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 7 de abril, em alusão ao Dia Nacional de Combate

ao Bullying e à Violência na Escola.

Art. 2º A semana tem por objetivos:

- I – promover a cultura de paz no ambiente escolar;
- II – prevenir e combater todas as formas de violência nas escolas;
- III – conscientizar estudantes, profissionais da educação e famílias;
- IV – incentivar a resolução pacífica de conflitos;
- V – fortalecer a integração entre escola e comunidade.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser desenvolvidas:

- I – palestras, debates e rodas de conversa;
- II – campanhas educativas e de conscientização;
- III – ações de integração entre escola, família e comunidade;
- IV – iniciativas voltadas à mediação de conflitos.

Art. 4º A Semana instituída por esta Lei poderá integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03864/2026

LEI Nº 5.363 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA E O DIA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

AUTOR: Vereador Marcio Luiz Fonseca Leal – MARCIO FONSECA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Atividade Física, a ser comemorada, anualmente, na semana que abranger o dia 6 de abril, data que passa a ser considerada o Dia Municipal da Atividade Física.

§ 1º A instituição desta Semana tem por objetivo prevenir o sedentarismo e incentivar a prática de atividade física cotidiana.

§ 2º O evento de que trata o *caput* deste artigo será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º O Poder Público, por intermédio da secretaria municipal competente, poderá desenvolver, nas escolas da rede municipal e nos postos de saúde (fixos e volantes), medidas de conscientização, eventos, palestras, seminários e simpósios.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá elaborar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, religiosas e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03865/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/CMAS, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 02 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei n.º 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o Plano Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da Plenária do dia 02/06/2026.

Nova Iguaçu, 18 de junho de 2026.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 03866/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS 2026-2029

Nova Iguaçu/RJ

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
PREFEITO

Elaine Medeiros Fonseca da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga
SUBSECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CONSELHOS VINCULADOS

Guísela Campana Portela
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Vanessa Miranda
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DO SUAS

Mariana Bacellar
ASSESSORA JURÍDICA

Guísela Campana Portela
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/NI

Presidente: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Vice-Presidente: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim

Secretária Geral: Ana Cristina Monteiro de Almeida

Secretário Executivo: Uirandilson da Silva Câmara

Coordenação Geral, Metodológica e de Consolidação e sistematização do Conteúdo

Taís Gonçalves Gomes de Almeida

Coordenação de Análise Técnica, Planejamento Estratégico e Consolidação documental

Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Produção e Tratamento de Dados

Flávio Medici

Contribuições Técnicas, Deliberações e Controle Social

Conselheiras e Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (PCNI)

Prefeito: Eduardo Reina

Mandato: De 01/01/2025 à 31/12/2028

Porte do Município: Grande Porte

Telefone: (21) 2668-6774

Endereço: Rua Athaíde Pimenta de Moraes, Nº: 528 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26210-190

E-mail: ouvidoria@novaiguacu.rj.gov.br

Site: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/>

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Secretária: Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Nível de Gestão: Plena

Telefone: (21) 2667-5796

Endereço: Rua Dr. Luis Guimarães, Nº: 956, Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26.216-100

E-mail: semas@novaiguacu.rj.gov.br

Site: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semas/>

IDENTIFICAÇÃO DO FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Nº da Lei de Criação:

Nº do CNPJ do FMAS:

Gestor do FMAS: Guísela Campana Portela

Ordenador de despesas do FMAS: Guísela Campana Portela

Endereço: Rua Dr. Luis Guimarães, Nº: 956, Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26.216-100

Telefone: (21) 3773-1034

E-mail: cmas.ni@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Presidente: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Representação: Governamental

Vice Presidente: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim

Representação: Sociedade Civil

Secretaria Geral: Ana Cristina Monteiro de Almeida

Representação: Sociedade Civil

Secretaria Executiva: Uirandilson da Silva Câmara

Lei de criação:

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, Nº: 476, Centro, Nova Iguaçu, CEP:

Telefone: (21) 3773-1034

E-mail: cmasnovaiguacu3@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL		
NOME DO CONSELHEIRO(A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Gabrielli de Moraes Castelluccio	SEMUG	TITULAR
Danielle Leite da Silva	SEMUG	SUPLENTE
Kléber Luiz Alves dos Santos Gonzaga	SEMAS	TITULAR
Ilma Francisco Gomes	SEMAS	SUPLENTE
Aline Martins Gonçalves	SEMAS	TITULAR
Flavio Medici da Silva	SEMAS	SUPLENTE
Vanessa Miranda da Silva	SEMAS	TITULAR
Roberta Carneiro Tavares	SEMAS	SUPLENTE
Michael Douglas Cordeiro Ferreira	SEMAS	TITULAR
Lilian Pinto do Nascimento Cezar	SEMAS	SUPLENTE
Barbara da Silva Lucas	SEMAS	TITULAR
Luis Gustavo Pereira da Costa	SEMAS	SUPLENTE
Luiz Carlos da Silva Pereira	SEMUS	TITULAR
Anderson Cunha	SEMUS	SUPLENTE
Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros	SEMED	TITULAR
Sandra Regina Caldas Barreto	SEMED	SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DO CONSELHEIRO(A)		TITULARIDADE
Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim		TITULAR
Alessandra da Silva Ricardo		SUPLENTE
Raquel Fontes Hanukah		TITULAR
Ana Cristina Monteiro de Almeida		SUPLENTE
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DO CONSELHEIRO(A)	INSTITUIÇÃO	TITULARIDADE
Elaine Cristina de Oliveira Margarido	AVICRES	TITULAR



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Teresa Cristina Fonseca Carneiro Gama	ABRAST	SUPLENTE
Carla da Cruz Janoni	Instituto Faixa Preta de Jesus	TITULAR
Vanessa Louise da Silva Cabral	CRHISAN	SUPLENTE
Antônio Alfredo Nascimento Silva	Associação União e Paz	TITULAR
Gilmara Costa Nunes	CIEE	SUPLENTE
Ana Célia Chagas Thomaz	CÁRITAS	TITULAR
Aline Fontenele Xavier	CACJOC	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DO CONSELHEIRO(A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Aline Fernandes Salles	SASERJ	TITULAR
Edmilson Soares Reis	SASERJ	SUPLENTE
Maria de Fátima Leal de Araújo	SINDSMUNI	TITULAR
Marcela Goulart Gomes Bispo	SINDSMUNI	SUPLENTE

SIGLAS E ABREVIÇÕES

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadSUAS	Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CATI	Casa da Acolhida para Terceira Idade
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEPERJ	Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CMAS/NI	Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
ESMUTI	Espaço Municipal da Terceira Idade
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTQIAP+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Transexuais / Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e todas as outras orientações e identidades que não se encaixam nas letras anteriores.
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MI Social	Matriz de Informações Sociais
MSE	Medida Socioeducativa
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NUEPI	Núcleo de Educação Permanente do SUAS
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PCCV	Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos
PcD	Pessoa com Deficiência
PCNI	Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PSE	Proteção Social Especial
PSB	Proteção Social Básica
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
RI Social	Relatório de Informações Sociais
SAGICAD	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMLAG	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão
SEMUS	Secretaria Municipal de Saúde
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIBEC	Sistema de Benefícios ao Cidadão
SICON	Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SINASC	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUBGAF	Subsecretaria de Gestão do Fundo
SUBGSUAS	Subsecretaria de Gestão do SUAS
UBS	Unidade Básica de Saúde
URG	Unidade Regional de Governo
VIS DATA	Plataforma de Visualização de Dados do MDS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

PARTE I - INTRODUÇÃO E FUNDAMENTOS NORMATIVOS

1.1. INTRODUÇÃO

1.2. MARCO LEGAL E NORMATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2.1. FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2.2. LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

1.2.3. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS

1.2.4. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ORGANIZAÇÃO

1.2.5. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS

1.2.6. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS - NOB-RH/SUAS

1.2.7. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

1.2.8. RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DOCUMENTOS NORMATIVOS DO MDS E CNAS

1.2.9. MARCOS NORMATIVOS ESTADUAIS RIO DE JANEIRO

1.2.10. MARCOS NORMATIVOS MUNICIPAIS NOVA IGUAÇU/RJ

1.3. O PMAS COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

PARTE II - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMAS 2026-2029

2.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA DO PLANO

2.2 ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

2.3 INTEGRAÇÃO ENTRE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO

2.4 FONTES DE DADOS UTILIZADOS

2.5 ESTRATÉGIAS DE ANÁLISE SOCIOTERRITORIAL

2.6 LIMITAÇÕES E DESAFIOS METODOLÓGICOS

PARTE III - TRAJETÓRIA E AVALIAÇÃO DO PLANO ANTERIOR

3.1. Sentido da avaliação e fontes utilizadas

3.2. Trajetória recente da Assistência Social em Nova Iguaçu

3.3. Principais avanços identificados no ciclo anterior

3.4. Limites, a serem concluídos e fatores condicionantes

3.5. Deliberações das conferências e controle social como eixo avaliativo

3.6. Vigilância Socioassistencial, dados e qualidade do planejamento

3.7. Síntese avaliativa por dimensão estratégica

3.8. Aprendizados para o novo ciclo

3.9. Implicações para o PMAS 2026-2029

PARTE IV - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1. Fontes, método de leitura e cautelas técnicas

4.2. Caracterização territorial e dinâmica demográfica

4.3. Ciclo de vida, envelhecimento e demandas intergeracionais

4.4. Perfil socioeconômico, CadÚnico e estrutura da pobreza



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- 4.5. Raça/cor, gênero e desigualdade estrutural
- 4.6. Grupos populacionais prioritários e vulnerabilidades específicas
 - 4.6.1. População em situação de rua
 - 4.6.2. Crianças, adolescentes e juventudes
 - 4.6.3. Pessoas idosas, pessoas com deficiência e cuidadores
 - 4.6.4. Migrantes, refugiados e povos/comunidades tradicionais
- 4.7. Insegurança alimentar, benefícios eventuais e proteção imediata
- 4.8. Riscos ambientais, emergências, calamidades e proteção social
- 4.9. Cobertura territorial da rede pública e cobertura territorial das ofertas socioassistenciais
- 4.10. Síntese territorial: demandas e potencialidades por URG
- 4.11. Implicações estratégicas do diagnóstico para o PMAS 2026-2029

PARTE V - REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E PROTEÇÃO SOCIAL

- 5.1. Rede governamental e cobertura territorial
- 5.2. Proteção Social Básica: CRAS, PAIF, SCFV, CadÚnico e benefícios eventuais
- 5.3. Proteção Social Especial: média e alta complexidade
 - 5.3.1. Média complexidade: CREAS, PAEFI, MSE, abordagem social e Centro POP
 - 5.3.2. Alta complexidade: acolhimento, proteção integral e reordenamento
 - 5.3.3. Necessidade de ampliação, qualificação e reordenamento da PSE
- 5.4. Benefícios assistenciais, segurança de renda e insegurança alimentar
- 5.5. Rede complementar, OSCs e conselhos vinculados
- 5.6. Síntese de prioridades da rede para 2026-2029

PARTE VI - TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, EMERGÊNCIAS E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NO SUAS

- 6.1. Risco ambiental como vulnerabilidade socioassistencial
- 6.2. Papel do SUAS nas fases do ciclo de desastres
- 6.3. Diretrizes para resiliência climática no PMAS 2026-2029

PARTE VII - GESTÃO, GOVERNANÇA E EDUCAÇÃO PERMANENTE

- 7.1. Modelo de governança do SUAS municipal
- 7.2. Gestão do trabalho e provimento das equipes
- 7.3. Educação permanente e NUEPI
- 7.4. Intersectorialidade e fluxos prioritários

PARTE VIII - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2026-2029

- 8.1. Objetivo geral
- 8.2. Objetivos específicos
- 8.3. Eixos estratégicos
- 8.4. Diretrizes da 15ª Conferência Municipal incorporadas ao planejamento
- 8.5. Matriz estratégica de metas 2026-2029

PARTE IX - FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

9.1. Programas do PPA 2026-2029 relacionados ao SUAS/SEMAS

9.2. Principais fontes de financiamento e instrumentos de gestão financeira vinculados ao PMAS

9.3. Pontos de atenção para sustentabilidade

PARTE X - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PMAS

10.1. Sistema de monitoramento

10.2. Indicadores mínimos por eixo

10.3. Nota técnica sobre o Censo 2022 e revisão territorial

10.4. Observatório Municipal da Assistência Social

PARTE XI - CONTROLE SOCIAL, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

11.1. Papel do CMAS na apreciação do PMAS

11.2. Participação de usuários e devolutiva territorial

11.3. Transparência ativa e comunicação pública

11.4. Controle das parcerias e da rede complementar

PARTE XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

O **Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029 de Nova Iguaçu** constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão da política municipal de assistência social. Elaborado de forma participativa e fundamentado em informações qualificadas para o planejamento e a gestão e fundamentada em evidências, ele reafirma o compromisso da gestão pública municipal com a garantia de direitos, a redução das desigualdades e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território iguaçuano.

Ao longo da última década, Nova Iguaçu tem passado por transformações profundas: mudanças demográficas, processos de envelhecimento da população, expansão urbana e adensamento populacional em áreas periféricas, aumento da informalidade, empobrecimento de famílias historicamente vulnerabilizadas e emergências sociais associadas à crise econômica nacional, à desigualdade racial e de gênero e às novas configurações familiares. Em meio a esse cenário, a assistência social reafirmou seu papel como política essencial da seguridade social — ofertando proteção, prevenindo situações de risco e articulando redes que possibilitam a reconstrução da autonomia, da dignidade e dos vínculos comunitários.

A elaboração deste Plano decorre de um processo que envolveu **gestores, trabalhadores do SUAS, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e usuários da política**, além da leitura atenta da avaliação do PMAS 2018–2021 e de dos resultados observados no ciclo anterior da política municipal de assistência social. O ciclo anterior trouxe avanços estruturantes como o fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social, a realização de concurso público, a ampliação da rede socioassistencial e o aprimoramento dos mecanismos de diálogo com o controle social e pavimentou o terreno para um novo momento da política em Nova Iguaçu.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Este Plano incorpora tais avanços e reconhece os desafios persistentes. A necessidade histórica de ampliação e recomposição das equipes, a busca pela ampliação da oferta de espaços públicos adequados à instalação e qualificação dos serviços socioassistenciais, a necessidade de ampliar a proteção básica e especial, o fortalecimento da vigilância socioassistencial, o aprimoramento da integração com outras políticas públicas e o enfrentamento das desigualdades raciais, de gênero, geracionais e territoriais são pontos que exigem respostas estruturadas e de médio prazo.

Assim, o PMAS 2026-2029 foi construído com base em cinco princípios orientadores:

- **Gestão democrática**, com fortalecimento do controle social e da participação cidadã
- **planejamento orientado por diagnóstico socioterritorial e informações qualificadas**, a partir de dados do Censo Demográfico 2022, CadÚnico, SAGICAD, relatórios administrativos e instrumentos de vigilância socioassistencial;
- **Territorialização efetiva**, reconhecendo a diversidade das URGs, as desigualdades intraurbanas e a necessidade de respostas localizadas;
- **Equidade e justiça social**, reconhecendo o impacto do racismo estrutural, das desigualdades de gênero e das discriminações de ciclo de vida sobre o público atendido pelo SUAS;
- **Intersetorialidade**, fortalecendo o trabalho articulado com saúde, educação, habitação, cultura, direitos humanos, segurança alimentar e outras políticas da rede de proteção social.

Com esses fundamentos, o Plano estabelece **eixos estratégicos, objetivos, metas mensuráveis, indicadores de monitoramento e responsáveis institucionais**, organizando o horizonte da política para os próximos quatro anos. Ele orienta a execução das ações, articula-se ao **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e fortalece o tripé que sustenta o SUAS: **financiamento público, gestão do trabalho e vigilância socioassistencial**.

O PMAS 2026-2029 constitui instrumento estratégico de planejamento voltado ao fortalecimento da proteção social e à qualificação da gestão do SUAS no município sendo um compromisso com a proteção social, com o acolhimento das famílias, com a defesa da vida, com o enfrentamento das desigualdades históricas e com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária.

PARTE I - INTRODUÇÃO E FUNDAMENTOS NORMATIVOS

1.1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma política pública **integrante da seguridade social brasileira**, organizada sob os princípios da universalidade da proteção, da redução das desigualdades e da promoção da dignidade humana. Desde a Constituição Federal de 1988 e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), o país consolidou um novo paradigma: o da assistência social como **direito de cidadania e dever do Estado**, consolidando a assistência social como política pública de direitos.

Com a aprovação da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)** e da **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2005 e 2012)**, estruturou-se o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, que define parâmetros nacionais para a gestão, financiamento, territorialização, vigilância socioassistencial, oferta de serviços e padrões de qualidade para o atendimento. Nesse modelo, o município ocupa papel central, sendo responsável pela **gestão e execução direta da proteção social básica e especial**, articulando serviços, programas, benefícios e ações voltadas à prevenção de riscos e à superação de vulnerabilidades.

O PMAS é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da política municipal. Ele orienta a organização da rede, estabelece prioridades, define metas e indicadores, articula orçamento e detalha as responsabilidades institucionais. Deve estar conectado ao **PPA**, às metas da **LDO** e à previsão financeira da **LOA**, além de respeitar as diretrizes do Plano Decenal de Assistência Social, das resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e dos pactos intergovernamentais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ao iniciar o ciclo 2026-2029, o município apresenta desafios e oportunidades relevantes para o fortalecimento da política socioassistencial. O município passou por mudanças significativas na última década: redução da população jovem, aumento expressivo da população idosa, crescimento das áreas periféricas, ampliação da informalidade, intensificação das desigualdades raciais e de gênero e surgimento de novos grupos demandantes de proteção, como migrantes internacionais e famílias de comunidades tradicionais. A leitura integrada dos dados do Censo Demográfico 2022, do Cadastro Único e dos registros administrativos da SEMAS permite identificar padrões relevantes de vulnerabilidade social associados às características territoriais, demográficas e socioeconômicas do município.

Nesse contexto, a elaboração deste PMAS parte de três movimentos estratégicos:

I. Avaliação institucional do ciclo anterior (2018–2021 e 2021–2024).

A análise do PMAS anterior evidencia avanços relevantes na trajetória da política municipal de assistência social, entre os quais se destacam a ampliação da rede de CRAS, o fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social, a realização de concurso público e o aprimoramento do diálogo com o Conselho Municipal de Assistência Social. De igual modo, permanecem como referências para o planejamento futuro temas relacionados ao fortalecimento da gestão do trabalho, à qualificação da infraestrutura da rede, ao desenvolvimento da vigilância socioassistencial e ao aprimoramento contínuo das ofertas de proteção social. Dessa forma, a avaliação do período anterior constitui importante subsídio para a definição das prioridades estratégicas do PMAS 2026–2029.

II. Diagnóstico socioassistencial aprofundado.

O Plano adota uma perspectiva de planejamento orientada por diagnóstico socioterritorial e informações qualificadas. Para isso, mobiliza dados socioeconômicos e territoriais das nove Unidades Regionais de Governo (URGs), analisa indicadores de renda, raça/cor, gênero, ciclo de vida, mobilidade urbana, violação de direitos, acesso a serviços públicos e bolsões de pobreza, além de informações do CadÚnico, dos serviços do SUAS, dos benefícios eventuais e de relatórios da vigilância socioassistencial. O diagnóstico é o eixo estruturante do PMAS: define prioridades territoriais, organiza a hierarquia de vulnerabilidades e orienta a definição das metas e estratégias.

III. Alinhamento às diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

O PMAS 2026-2029 dialoga com o Plano Decenal do SUAS, com o PNAS, com resoluções do CNAS, com pactuações intergestores e com normas do MDS relacionadas ao cofinanciamento, à gestão do trabalho, à vigilância socioassistencial, à estruturação da rede e ao fortalecimento do controle social. Também se articula com outros planos municipais, como o Plano Municipal de Direitos Humanos, o Plano Municipal de Migração e Refúgio, o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, o Plano Municipal de Assistência Social 2018–2021 e o Plano Diretor. Essa articulação garante **coerência intersetorial, compatibilidade normativa e convergência de políticas públicas**.

Além desses três movimentos, este Plano reconhece um aspecto central da política de assistência social: sua atuação se dá **no cotidiano das desigualdades**, na complexidade das relações familiares, nos conflitos urbanos, nos territórios vulnerabilizados e nos vínculos comunitários que sustentam a vida. A assistência social envolve dimensões técnicas, éticas, institucionais e relacionais voltadas à garantia de direitos e à proteção social da população.

Por isso, o PMAS 2026-2029 reafirma cinco compromissos:

1. **Proteção social integral**, capaz de prevenir riscos, fortalecer vínculos e promover oportunidades;
2. **Equidade**, enfrentando o racismo estrutural, a desigualdade de gênero, a discriminação geracional e a violência contra grupos minorizados;
3. **Territorialização**, reconhecendo que cada URG possui dinâmicas próprias que demandam respostas específicas e integradas;
4. **Intersetorialidade**, integrando assistência social, saúde, educação, habitação, direitos humanos, cultura, juventude, esporte e segurança alimentar;
5. **Controle social e participação cidadã**, valorizando o protagonismo dos usuários, das entidades socioassistenciais, dos trabalhadores e das instâncias de deliberação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Assim, este Plano descreve um projeto de política pública e, ao fazê-lo, também descreve um projeto de cidade. Assim, este Plano descreve um projeto de política pública comprometido com o fortalecimento da proteção social, a ampliação do acesso a direitos e a qualificação das respostas institucionais às vulnerabilidades presentes no território. Ao orientar prioridades, metas e estratégias para o quadriênio, reafirma o papel do SUAS como instrumento de desenvolvimento social, promoção da equidade e fortalecimento dos vínculos que sustentam a vida coletiva e afirma que devemos ampliar a capacidade de proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e compreende o SUAS como estratégia de desenvolvimento social, justiça orçamentária e fortalecimento dos laços que sustentam a vida coletiva.

1.2. MARCO LEGAL E NORMATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social no Brasil está sustentada por um arcabouço legal e normativo consolidado ao longo das últimas três décadas, que estabelece seus princípios, diretrizes, responsabilidades federativas, padrões de oferta e mecanismos de financiamento. O entendimento desse marco é fundamental para a formulação, execução e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu 2026-2029, garantindo alinhamento técnico, jurídico, financeiro e político com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.2.1. FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo modelo de proteção social no Brasil ao estabelecer o sistema de Seguridade Social, composto pelas políticas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social (Art. 194).

No âmbito constitucional, a Assistência Social é definida como política pública de proteção social não contributiva destinada a garantir mínimos sociais e a assegurar proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Definindo a Assistência Social enquanto **direito do cidadão e dever do Estado**, independente de contribuição prévia (art. 203).

A Constituição (Art. 204) também estabelece princípios fundamentais para a organização da política de assistência social, entre eles:

- descentralização político-administrativa;
- participação da população na formulação e controle das ações;
- responsabilidade compartilhada entre os entes federativos.

Essa base constitucional rompe com modelos filantrópicos ou clientelistas, afirmando que a política tem caráter **público, estatal e universal**. Esses princípios orientam a organização da política pública e fundamentam a construção do Sistema Único de Assistência Social.

1.2.2. LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamenta os dispositivos constitucionais relativos à assistência social e constitui o principal fundamento jurídico da política pública de assistência social no Brasil. A lei concretiza os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, reconhecendo a assistência social como **política integrante da Seguridade Social, de caráter não contributivo**, destinada à garantia de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Entre os principais elementos estabelecidos pela LOAS destacam-se os **objetivos, princípios e diretrizes da política de assistência social**, que orientam sua organização e execução em todo o território nacional. A legislação define como objetivos da política a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; a promoção da integração ao mercado de trabalho; e a garantia de benefícios às pessoas com deficiência e aos idosos que não possuem meios de prover sua própria manutenção ou de tê-la provida por suas famílias.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A LOAS também institui e regulamenta o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, benefício assistencial destinado à pessoa idosa e à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo o pagamento de um salário mínimo mensal àqueles que atendem aos critérios definidos em lei.

Outro aspecto fundamental da legislação refere-se à **organização da gestão da política de assistência social**, estruturada de forma descentralizada e participativa, com definição de responsabilidades compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nesse modelo, a coordenação geral e a definição das normas nacionais cabem à esfera federal, enquanto a execução e a coordenação das ações são desenvolvidas nos demais níveis de governo, respeitando as especificidades territoriais e as diretrizes nacionais da política.

A LOAS estabelece ainda a necessidade de **planejamento continuado da política de assistência social**, por meio da elaboração de planos de assistência social articulados aos instrumentos de planejamento e orçamento público, como o PPA, a LDO e a LOA, garantindo a institucionalização e a continuidade das ações socioassistenciais.

Outro princípio estruturante instituído pela lei refere-se ao **controle social**, consolidado como dimensão indissociável da política pública. Esse controle é exercido principalmente por meio dos **Conselhos de Assistência Social**, instâncias colegiadas de composição paritária entre governo e sociedade civil responsáveis por deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da política em todas as esferas de governo.

Além disso, a legislação estabelece que a política de assistência social deve se organizar por meio de instrumentos fundamentais de gestão, **Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social** considerados elementos estruturantes para a implementação da política nos diferentes níveis federativos. Esses instrumentos garantem a institucionalidade da gestão, a transparência na aplicação dos recursos e a participação social na formulação e no acompanhamento das ações socioassistenciais.

Posteriormente, a Lei nº 12.435/2011 promoveu alterações significativas na LOAS, incorporando formalmente ao ordenamento jurídico brasileiro o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como modelo de gestão da política pública. A partir dessa atualização, a assistência social passou a ser organizada sob a forma de um sistema descentralizado e participativo, baseado na cooperação entre os entes federativos, no cofinanciamento das ações e na articulação da rede socioassistencial pública e privada.

Dessa forma, a LOAS estabelece os pilares normativos que orientam todas as demais normas, programas e instrumentos que estruturam o SUAS, constituindo a base legal para a organização, implementação e consolidação da política de assistência social no Brasil.

1.2.3. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS

A **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, aprovada em 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social, constitui um marco fundamental no processo de consolidação da assistência social como política pública de direito no Brasil. A PNAS estabelece as bases conceituais, organizacionais e operacionais para a implementação da política de assistência social em todo o território nacional, orientando a construção e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A política reafirma a assistência social como parte integrante do sistema de seguridade social brasileiro, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). Nesse sentido, estabelece a assistência social como política pública **não contributiva**, destinada a garantir proteção social a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A PNAS estrutura a política de assistência social a partir da organização da **proteção social em dois níveis**, que orientam a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do desenvolvimento de potencialidades e do acesso a direitos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **Proteção Social Especial**, voltada ao atendimento de famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal ou social, decorrente de violações de direitos, abandono, violência, negligência, entre outras situações.

Outro elemento estruturante introduzido pela PNAS é a **centralidade da família** como núcleo fundamental da intervenção da política de assistência social. Esse princípio é operacionalizado por meio da **matricialidade sociofamiliar**, que orienta a organização das ações socioassistenciais a partir das necessidades e potencialidades das famílias e de seus territórios.

A PNAS também incorpora princípios metodológicos e organizativos fundamentais para a gestão da política, entre os quais se destacam:

- **Territorialização**, que orienta a organização da rede socioassistencial a partir das características e demandas específicas dos territórios;
- **Vigilância socioassistencial**, responsável pela produção, sistematização e análise de informações sobre situações de vulnerabilidade, riscos sociais e oferta de serviços;
- **Integração entre benefícios, serviços, programas e projetos**, garantindo maior efetividade na proteção social;
- **Descentralização político-administrativa e participação social**, com fortalecimento da gestão compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atuação dos conselhos de assistência social.

A PNAS também define as **seguranças socioassistenciais** que devem ser garantidas pela política pública, destacando-se a segurança de sobrevivência (de renda e autonomia), a segurança de acolhida e a segurança de convívio ou vivência familiar e comunitária.

Assim, a Política Nacional de Assistência Social estabelece o marco conceitual e estratégico para a organização da assistência social no Brasil, orientando a implementação do SUAS e estruturando a oferta de serviços socioassistenciais em todo o território nacional, com base na garantia de direitos, na equidade e na promoção da proteção social às populações em situação de vulnerabilidade.

1.2.4. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ORGANIZAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui o modelo público de organização e gestão da política de Assistência Social no Brasil. Estruturado a partir das diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social e aprimorado por normativas posteriores, o SUAS organiza, de forma descentralizada e participativa, a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todo o território nacional.

O sistema tem como finalidade garantir a efetivação da Assistência Social como **política pública de direito**, assegurando proteção social a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso, estabelece um conjunto articulado de responsabilidades entre os entes federativos — União, Estados, Distrito Federal e Municípios — organizando a gestão e a execução das ações socioassistenciais de forma integrada.

A organização do SUAS baseia-se em princípios fundamentais, entre os quais se destacam:

- **Universalização da proteção social**, garantindo o acesso de todos os cidadãos que dela necessitarem;
- **Descentralização político-administrativa**, com responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos;
- **Participação e controle social**, assegurados por meio dos conselhos e conferências de assistência social;
- **Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política pública**;
- **Integração entre benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais**.

No âmbito de sua estrutura organizativa, o SUAS estabelece diretrizes que orientam a implementação da política de Assistência Social, tais como a **territorialização das ações, a matricialidade sociofamiliar, a articulação intersetorial e a gestão baseada em informações e indicadores sociais**, elementos essenciais para o planejamento e a qualificação das ações socioassistenciais.

A operacionalização do SUAS ocorre por meio de um conjunto articulado de componentes institucionais e organizativos, dentre os quais se destacam:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **A rede de serviços socioassistenciais**, organizada conforme os níveis de proteção social básica e especial;
- **Os benefícios socioassistenciais**, com destaque para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os benefícios eventuais;
- **Programas e projetos socioassistenciais**, destinados ao enfrentamento de vulnerabilidades específicas;
- **A gestão do trabalho no SUAS**, voltada à organização e qualificação das equipes responsáveis pela execução da política;
- **O financiamento público**, realizado de forma compartilhada entre os entes federativos, por meio dos fundos de Assistência Social.

Além disso, o SUAS estrutura-se por meio de **instâncias de gestão, pactuação e deliberação**, que garantem a coordenação nacional da política, o diálogo federativo e o exercício do controle social. Entre essas instâncias destacam-se os conselhos de Assistência Social, as conferências, as comissões intergestores e os fundos de Assistência Social.

Dessa forma, o SUAS consolida um modelo de gestão pública que busca assegurar **organização sistêmica, padronização nacional e respeito às especificidades territoriais**, fortalecendo a capacidade dos entes federativos na implementação da política de Assistência Social e ampliando o acesso da população às ações de proteção social.

1.2.5. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS

A **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**, aprovada em 2012 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), constitui um dos principais instrumentos normativos para a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social no território nacional. A NOB/SUAS estabelece parâmetros para a organização da gestão, da oferta de serviços e da articulação entre os entes federativos responsáveis pela implementação da política de assistência social.

Esse instrumento normativo define o **modelo de gestão descentralizada e participativa do SUAS**, detalhando as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na condução da política pública. A norma reforça o pacto federativo na assistência social, estabelecendo mecanismos de cooperação, cofinanciamento e coordenação entre os diferentes níveis de governo.

Entre os principais aspectos regulamentados pela NOB/SUAS destacam-se:

- **A organização da gestão do SUAS**, com definição de competências e responsabilidades dos entes federativos;
- **Os níveis de gestão do sistema**, que orientam a capacidade administrativa e técnica dos municípios e estados para a execução da política;
- **Os instrumentos de planejamento da política de assistência social**, incluindo planos de assistência social, pactos de aprimoramento da gestão e relatórios de gestão;
- **Os mecanismos de financiamento e cofinanciamento**, organizados por meio dos fundos de assistência social e transferências regulares entre os entes federativos;
- **Os processos de monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial**, fundamentais para qualificar a gestão e orientar o planejamento das ações;
- **Os espaços de pactuação e negociação interfederativa**, especialmente as comissões intergestores.

A NOB/SUAS também reforça a centralidade da **gestão pública baseada em planejamento, resultados e garantia de direitos**, consolidando instrumentos de acompanhamento e avaliação da política. Dessa forma, estabelece diretrizes para o fortalecimento da gestão do SUAS, contribuindo para maior transparência, padronização e efetividade na oferta de serviços socioassistenciais.

Nesse sentido, a norma representa um avanço na consolidação institucional do SUAS, ao estruturar regras e procedimentos que orientam a implementação da política de assistência social em todo o país, fortalecendo a capacidade de gestão dos entes federativos e ampliando a qualidade da proteção social ofertada à população.

1.2.6. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS - NOB-RH/SUAS

A **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)** constitui um instrumento normativo fundamental para a organização e qualificação da **gestão do trabalho** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. A normativa foi instituída pelo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Conselho Nacional de Assistência Social com o objetivo de estabelecer diretrizes para a valorização, a profissionalização e a organização dos trabalhadores responsáveis pela implementação da política pública de assistência social.

A NOB-RH/SUAS parte do reconhecimento de que a qualidade dos serviços socioassistenciais está diretamente relacionada às condições de trabalho, à formação profissional e à estabilidade das equipes responsáveis pela execução das ações do sistema. Nesse sentido, a norma define parâmetros para a estruturação da **gestão do trabalho no SUAS**, orientando os entes federativos na organização de suas equipes e na implementação de políticas de desenvolvimento profissional.

Entre os principais aspectos estabelecidos pela NOB-RH/SUAS destacam-se:

- a definição de **princípios e diretrizes para a gestão do trabalho**, pautados na valorização profissional, na qualificação permanente e na garantia de condições adequadas de trabalho;
- a organização das **equipes de referência**, compostas por profissionais de diferentes áreas, responsáveis pela execução direta dos serviços socioassistenciais nos equipamentos e unidades do SUAS;
- a orientação para a **estruturação de planos de carreira**, cargos e salários, visando assegurar vínculos de trabalho estáveis e qualificados no âmbito da política de assistência social;
- a instituição da **educação permanente** como estratégia fundamental para o desenvolvimento de competências técnicas e para o aprimoramento contínuo das práticas profissionais;
- a definição de parâmetros para **dimensionamento das equipes e atribuições profissionais**, considerando as especificidades dos serviços e a complexidade das demandas atendidas.

A normativa também enfatiza a importância da gestão democrática e participativa do trabalho, incentivando processos de planejamento, avaliação e qualificação contínua das equipes que atuam na rede socioassistencial.

Dessa forma, a NOB-RH/SUAS contribui para fortalecer a institucionalidade do SUAS, ao estabelecer diretrizes que visam garantir **equipes qualificadas, valorizadas e comprometidas com a efetivação dos direitos socioassistenciais**, elemento essencial para a oferta de serviços públicos de qualidade e para a consolidação da assistência social como política pública de Estado.

No contexto do município de Nova Iguaçu, a NOB-RH/SUAS assume papel estratégico para o fortalecimento da política de assistência social, especialmente diante da necessidade de consolidar **equipes técnicas estáveis e qualificadas**, bem como estruturar processos de formação continuada e valorização profissional. Esse aspecto torna-se ainda mais relevante frente ao recente processo de realização de concurso público municipal, que representa um passo importante na construção de um quadro permanente de trabalhadores comprometidos com a garantia dos direitos socioassistenciais e com a qualificação da gestão do SUAS no território.

1.2.7. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, instituída pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, constitui um importante instrumento normativo para a organização da oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Seu objetivo é **padronizar e qualificar os serviços socioassistenciais em todo o território nacional**, garantindo maior clareza quanto às finalidades, aos públicos atendidos e às formas de provisão da proteção social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A tipificação estabelece parâmetros nacionais que orientam a estruturação e a execução dos serviços ofertados pela rede socioassistencial pública e privada vinculada ao SUAS. Para cada serviço são definidos elementos essenciais que orientam sua implementação, entre os quais se destacam:

- **Objetivos e finalidades do serviço**, voltados à garantia de proteção social, à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao enfrentamento de violações de direitos;
- **Público atendido**, considerando as especificidades das famílias, indivíduos e grupos que demandam proteção socioassistencial;
- **Provisões socioassistenciais**, que correspondem ao conjunto de atenções, ações e ofertas que devem ser asseguradas aos usuários no âmbito de cada serviço;
- **Aquisições dos usuários**, que representam os resultados esperados do processo de atendimento, como o fortalecimento da autonomia, o desenvolvimento de capacidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- **Condições e formas de acesso**, que definem os critérios de entrada dos usuários no serviço, incluindo encaminhamentos, demandas espontâneas e fluxos de referência e contrarreferência;
- **Unidades de referência para a oferta dos serviços**, tais como centros de referência, unidades de acolhimento ou outros equipamentos da rede socioassistencial responsáveis pela execução das ações;
- **Período de funcionamento e abrangência territorial**, estabelecendo a forma de organização do atendimento e a cobertura do serviço no território;
- **Articulação em rede**, destacando a necessidade de integração entre os serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, bem como com o sistema de garantia de direitos;
- **Impactos sociais esperados**, relacionados à melhoria das condições de vida dos usuários, à redução das vulnerabilidades e ao fortalecimento das capacidades individuais, familiares e comunitárias;
- **Regulamentações específicas e gerais**, que orientam a execução de cada serviço de acordo com as normativas do SUAS.

A Tipificação organiza os serviços de acordo com os **níveis de proteção social do SUAS**, estruturando-os em:

- **Proteção Social Básica**, voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade social, com destaque para serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- **Proteção Social Especial**, destinada ao atendimento de indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes de violações de direitos, podendo ocorrer em níveis de **média e alta complexidade**, conforme a gravidade da situação e a necessidade de proteção.

Ao estabelecer esses parâmetros, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais contribui para garantir **maior uniformidade conceitual, transparência na oferta e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais**, ao mesmo tempo em que respeita as especificidades territoriais e as necessidades locais.

No contexto da gestão municipal da assistência social, a Tipificação constitui referência fundamental para o **planejamento, a organização da rede socioassistencial e a qualificação da oferta de serviços**, orientando a implementação das ações do SUAS de forma alinhada às diretrizes nacionais da política pública.

1.2.8. RESOLUÇÕES, PORTARIAS E DOCUMENTOS NORMATIVOS DO MDS E CNAS

Além das leis estruturantes da política de assistência social, o marco normativo do Sistema Único de Assistência Social é continuamente regulamentado por **resoluções, portarias, instruções normativas e demais atos administrativos** editados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Esses instrumentos normativos detalham e operacionalizam as diretrizes estabelecidas na legislação federal, contribuindo para a padronização nacional da política e para a qualificação da gestão e da oferta de serviços socioassistenciais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

As **resoluções do CNAS** possuem caráter deliberativo e normativo, orientando a implementação da política de assistência social em todo o território nacional. Entre suas atribuições está a aprovação de diretrizes, normas complementares e parâmetros para a organização do SUAS, bem como a regulamentação de aspectos relacionados à participação social, ao funcionamento dos conselhos e às conferências de assistência social.

Por sua vez, as portarias e normativas do MDS estabelecem procedimentos operacionais e administrativos voltados à execução das ações da política de assistência social, disciplinando aspectos como repasses financeiros, gestão de sistemas de informação, regulamentação de programas e acompanhamento da execução das ações socioassistenciais.

Esses instrumentos normativos abrangem diversos temas essenciais para o funcionamento do SUAS, dentre os quais se destacam:

- **Financiamento e cofinanciamento da política de assistência social.** Normativas que definem critérios e procedimentos para o repasse de recursos federais aos entes federativos por meio dos fundos de assistência social, incluindo a regulamentação dos pisos de financiamento, a transferência regular e automática de recursos e os mecanismos de prestação de contas;
- **Organização e qualificação dos serviços socioassistenciais.** Atos normativos que regulamentam a implementação e o funcionamento dos serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como orientações para a estruturação da rede socioassistencial pública e privada vinculada ao SUAS;
- **Gestão do trabalho e educação permanente.** Normativas que orientam a implementação da política de gestão do trabalho no SUAS, incluindo parâmetros para composição das equipes, processos de formação continuada, qualificação profissional e valorização dos trabalhadores da assistência social;
- **Vigilância socioassistencial e gestão da informação.** Regulamentações que tratam da produção, análise e sistematização de informações territoriais sobre vulnerabilidades sociais e sobre a oferta de serviços socioassistenciais, apoiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da política pública;
- **Participação e controle social.** Normativas que disciplinam o funcionamento das instâncias de participação e deliberação da política de assistência social, como conselhos e conferências, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das ações do SUAS;
- **Programas, benefícios e iniciativas específicas da política de assistência social.** Portarias e resoluções que regulamentam programas federais, benefícios socioassistenciais e estratégias de aprimoramento da gestão, estabelecendo critérios de adesão, metas e mecanismos de acompanhamento.

Dessa forma, o conjunto de resoluções, portarias e documentos normativos editados pelo MDS e pelo CNAS constitui um **arcabouço regulatório dinâmico**, responsável por atualizar e detalhar continuamente as diretrizes da política de assistência social, garantindo maior padronização, transparência e efetividade na implementação do SUAS em todo o país.

Para os municípios, esses instrumentos são fundamentais, pois orientam a **gestão local da política, o acesso ao cofinanciamento federal, a organização da rede socioassistencial e o monitoramento das ações**, elementos essenciais para o planejamento e execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

1.2.9. MARCOS NORMATIVOS ESTADUAIS RIO DE JANEIRO

No âmbito estadual, a política de assistência social é regulamentada por um conjunto de normas, pactuações e instrumentos de planejamento que orientam a cooperação entre o Estado e os municípios na implementação do Sistema Único de Assistência Social. Esses marcos normativos complementam as diretrizes nacionais e estabelecem mecanismos de coordenação regional, apoio técnico e cofinanciamento das ações socioassistenciais.

No Estado do Rio de Janeiro, a gestão da política de assistência social é conduzida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, em articulação com os municípios e com o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro. Essas instâncias



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

são responsáveis por formular diretrizes estaduais, pactuar estratégias de implementação do SUAS e acompanhar a execução da política em todo o território fluminense.

Entre os principais marcos normativos estaduais destacam-se:

- **Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social.** Diversos estados instituíram legislação própria para regulamentar a organização do SUAS em seu território. No caso do Rio de Janeiro, normas estaduais estabelecem diretrizes para a organização da política de assistência social, disciplinando aspectos relacionados à gestão, ao financiamento e à articulação interfederativa.
- **Plano Estadual de Assistência Social.** O plano estadual constitui instrumento estratégico de planejamento que define prioridades, metas e diretrizes para o desenvolvimento da política de assistência social no estado, em consonância com o plano nacional e com os planos municipais. Esse documento orienta a atuação estadual na oferta de serviços regionalizados, no apoio técnico aos municípios e no fortalecimento da rede socioassistencial;
- **Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).** O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro exerce papel deliberativo na formulação e no acompanhamento da política estadual de assistência social. Suas resoluções regulamentam temas como critérios de cofinanciamento estadual, diretrizes para a regionalização de serviços, organização das conferências estaduais e normas para funcionamento do controle social;
- **Pactuações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).** A Comissão Intergestores Bipartite do Rio de Janeiro constitui espaço de negociação e pactuação entre o governo estadual e os gestores municipais da assistência social. Nesse âmbito são estabelecidos acordos relacionados à distribuição de recursos, à organização da rede regionalizada de serviços socioassistenciais, à implementação de programas estaduais e ao aprimoramento da gestão do SUAS;
- **Normativas e programas estaduais de cofinanciamento.** O Estado também institui portarias, resoluções e programas voltados ao apoio financeiro e técnico aos municípios, com o objetivo de fortalecer a oferta de serviços socioassistenciais, ampliar a cobertura territorial e qualificar a gestão local da política de assistência social.

Esses marcos normativos estaduais contribuem para o fortalecimento da **gestão regionalizada e cooperativa da política pública**, promovendo maior integração entre o Estado e os municípios na implementação das ações socioassistenciais. Além disso, constituem importantes instrumentos de **apoio técnico, coordenação e cofinanciamento**, fundamentais para a consolidação do SUAS e para a ampliação da capacidade de atendimento às demandas sociais no território.

1.2.10. MARCOS NORMATIVOS MUNICIPAIS NOVA IGUAÇU/RJ

No município de Nova Iguaçu, a política de assistência social é regulamentada por um conjunto de leis municipais, decretos, resoluções e instrumentos administrativos que estruturam a gestão local do Sistema Único de Assistência Social e garantem a institucionalização da política pública no âmbito municipal. Esses marcos normativos estabelecem as bases legais para a organização administrativa da assistência social, disciplinando competências institucionais, mecanismos de financiamento, instâncias de participação social e diretrizes para a implementação dos serviços socioassistenciais no território.

Entre os principais instrumentos normativos municipais que estruturam a política de assistência social destacam-se:

- **Lei de criação e organização da política municipal de assistência social.** A legislação municipal define os princípios, diretrizes e objetivos da política de assistência social no município, alinhando-a às normativas nacionais estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelas diretrizes do SUAS. Essa legislação também estabelece a responsabilidade do poder público municipal na coordenação e execução da política, bem como a organização da rede socioassistencial no território;
- **Lei de instituição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).** O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu constitui a instância colegiada responsável pelo **controle social da política de assistência social** no município. Sua regulamentação define sua composição paritária entre governo e sociedade civil, suas competências deliberativas e fiscalizadoras, bem como suas atribuições no



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

acompanhamento da execução da política, na aprovação de planos e na fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

- **Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).** O Fundo Municipal de Assistência Social constitui o principal instrumento de **gestão financeira da política de assistência social no município**, permitindo a administração dos recursos destinados ao financiamento das ações socioassistenciais. A legislação que institui o fundo estabelece as fontes de recursos, os critérios de utilização e os mecanismos de acompanhamento e controle da aplicação orçamentária;
- **Estrutura administrativa da gestão da assistência social.** Normas municipais também definem a estrutura organizacional da secretaria responsável pela política de assistência social, estabelecendo competências administrativas, atribuições das áreas técnicas e diretrizes para a gestão da rede socioassistencial pública e conveniada;
- **Decretos e regulamentações operacionais.** Além das leis municipais, decretos e atos administrativos regulamentam aspectos específicos da implementação do SUAS no município, tais como organização da rede socioassistencial, funcionamento dos equipamentos públicos, critérios para parcerias com organizações da sociedade civil, procedimentos de gestão do Fundo Municipal e mecanismos de monitoramento e avaliação das ações;
- **Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.** O CMAS também edita resoluções que disciplinam temas relevantes para a gestão da política, como aprovação de planos municipais, definição de prioridades para aplicação de recursos, normatização de processos de inscrição e acompanhamento de entidades socioassistenciais e deliberação sobre instrumentos de planejamento e prestação de contas.
- **Planos correlatos:** Plano Municipal de Direitos Humanos, Plano Municipal de Políticas para Imigrantes e Refugiados, Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, Plano Municipal de Assistência Social 2018–2021, entre outros.

Esse conjunto de marcos normativos dá **coerência, estabilidade e legalidade à política de assistência social no âmbito municipal**, assegurando a articulação entre gestão, financiamento, controle social e execução das ações socioassistenciais.

Além disso, tais instrumentos são fundamentais para orientar o planejamento e a implementação das ações previstas no PMAS, fortalecendo a capacidade do município de estruturar sua rede de proteção social e ampliar o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.

1.3. O PMAS COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

O **Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)** constitui o principal instrumento de planejamento da política de assistência social no âmbito municipal, orientando a organização da rede socioassistencial, a definição de prioridades, o estabelecimento de metas e a aplicação de recursos destinados à implementação das ações do Sistema Único de Assistência Social no território, sendo responsável por:

- Definir diretrizes e prioridades;
- Estabelecer metas e indicadores;
- Registrar responsabilidades e prazos;
- Integrar a política ao PPA, LDO e LOA;
- Orientar a gestão do SUAS nos próximos quatro anos;
- Promover a transparência e o controle social.

A elaboração do PMAS encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, organizada de forma descentralizada e participativa no âmbito da seguridade social. A partir desse marco constitucional, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) institui as bases legais da política pública e determina que sua gestão deve ocorrer por meio de **instrumentos de planejamento, financiamento e controle social**.

A LOAS estabelece que a organização da assistência social deve ser orientada por **planos de assistência social elaborados pelas três esferas de governo**, os quais devem expressar as prioridades, estratégias e metas para a implementação da política pública, em consonância com os instrumentos de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Posteriormente, a Lei nº 12.435/2011, que alterou a LOAS e incorporou formalmente o SUAS ao ordenamento jurídico brasileiro, reforçou a obrigatoriedade do planejamento da política de assistência social por meio da elaboração de **planos de assistência social em cada esfera de governo**, como condição para a organização da gestão e para o acesso aos mecanismos de cofinanciamento da política pública.

No âmbito da gestão do SUAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012 também estabelece o **Plano de Assistência Social como instrumento estruturante da gestão**, definindo que sua elaboração deve contemplar diagnóstico socioterritorial, definição de objetivos e metas, planejamento das ações, bem como estratégias de monitoramento e avaliação da política pública.

Além disso, o planejamento da política de assistência social deve estar alinhado às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (2004) e às pactuações interfederativas firmadas nas instâncias de gestão do SUAS, assegurando a integração entre os diferentes níveis de governo e a coerência das ações implementadas no território.

Outro aspecto fundamental do PMAS é sua vinculação aos mecanismos de **participação e controle social**, previstos na legislação da assistência social. Conforme estabelecido pela LOAS, os planos de assistência social devem ser elaborados e acompanhados com a participação dos conselhos de assistência social. Nesse sentido, o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu exerce papel central na análise, deliberação e acompanhamento da execução do plano.

O PMAS constitui instrumento obrigatório de gestão e planejamento da política de assistência social, sendo elemento fundamental para os processos de cofinanciamento e organização da gestão do SUAS, e constitui uma ferramenta estratégica para a **organização da gestão pública da assistência social**, permitindo estruturar de forma sistemática o diagnóstico das vulnerabilidades sociais do território, a definição de prioridades de intervenção, a organização da rede socioassistencial e o acompanhamento dos resultados das ações implementadas.

No contexto do município de Nova Iguaçu, o PMAS representa um instrumento fundamental para o fortalecimento da política de assistência social, contribuindo para qualificar a gestão do SUAS, ampliar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial e assegurar a efetivação dos direitos socioassistenciais da população.

PARTE II - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PMAS 2026-2029

2.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA DO PLANO

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – PMAS 2026–2029 fundamentou-se nos marcos legais e normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em especial na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), na Lei nº 12.435/2011, na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, respeitando os princípios da universalidade do acesso, da proteção social não contributiva e da primazia da responsabilidade do Estado.

A concepção metodológica adotada compreende o planejamento como instrumento estratégico de gestão pública, orientado pela leitura qualificada da realidade socioterritorial, pela articulação intersetorial e pela utilização integrada de informações territoriais, registros administrativos e bases estatísticas oficiais para subsidiar a tomada de decisão. O PMAS foi concebido como referência para a organização e o acompanhamento da política municipal de assistência social e capaz de orientar prioridades, pactuações institucionais e a alocação de recursos ao longo do quadriênio.

Nesse sentido, a metodologia estrutura-se a partir de quatro fundamentos centrais:

1. a abordagem socioterritorial, reconhecendo o território como espaço onde se expressam desigualdades, vulnerabilidades e potencialidades;
2. a intersetorialidade, considerando a Assistência Social em permanente articulação com as demais políticas públicas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3. a centralidade da Vigilância Socioassistencial, entendida como função estratégica de produção, sistematização e análise de informações; e
4. planejamento orientado por evidências, buscando coerência entre diagnóstico, prioridades, metas e capacidade de execução.

O processo metodológico também se fundamentou nos princípios da **gestão democrática, da transparência pública e da participação social**, reconhecendo que a legitimidade do plano decorre da incorporação das contribuições dos diversos atores que compõem o SUAS no município, incluindo representantes governamentais, trabalhadores do SUAS, entidades socioassistenciais, usuários e instâncias de controle social. com destaque para as deliberações aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, instância máxima de participação e controle social da política.

2.2 ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A utilização combinada de diversas fontes buscou ampliar a capacidade analítica do diagnóstico, considerando que diferentes bases de dados captam dimensões distintas da realidade social e territorial tais como: IBGE; planos municipais de diversas temáticas; CadÚnico; Censo SUAS; Rede SUAS; DATASUS; SAGICAD; RMA; Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SISC; SICON; Pacto de Aprimoramento dos Municípios; CadSUAS; Matriz de Informações Sociais — MI Social; CECAD; RI Social; VIS DATA; relatórios administrativos da SEMAS e de outras pastas municipais, estaduais e federais; além de demais instrumentos de gestão e vigilância socioassistencial.

A análise considerou indicadores socioeconômicos, demográficos e territoriais, bem como informações relativas à rede de serviços socioassistenciais, à cobertura e capacidade de atendimento, aos benefícios ofertados e às principais situações de vulnerabilidade e risco social enfrentadas pela população. A leitura territorial foi realizada a partir da divisão do município em Unidades Regionais de Governo (URGs), possibilitando a identificação de desigualdades intraurbanas, demandas prioritárias e vazios de proteção social.

A estratégia metodológica adotada buscou qualificar a interpretação dos dados disponíveis por meio do cruzamento de informações, da análise de tendências e da leitura integrada das diferentes fontes utilizadas, priorizando o cruzamento de informações, a análise de tendências e a identificação de fatores estruturais que impactam a organização e a efetividade da política de Assistência Social no território.

Também foram consideradas as características metodológicas e os diferentes níveis de agregação das bases de dados utilizadas, de modo a favorecer uma interpretação integrada das informações e evitar leituras isoladas de indicadores específicos, tais como restrições orçamentárias, capacidade operacional da rede, processos em aprimoramento relacionados à gestão da informação e ao planejamento, de modo a assegurar que o diagnóstico subsidiasse propostas realistas, coerentes e compatíveis com a capacidade de execução do município.

2.3 INTEGRAÇÃO ENTRE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO

A metodologia de elaboração do PMAS 2026–2029 adotou como princípio estruturante a integração entre diagnóstico socioterritorial, planejamento estratégico, financiamento e monitoramento, reconhecendo que a efetividade da política pública depende da articulação entre essas dimensões.

A partir da análise socioterritorial realizada e das contribuições do processo participativo com destaque para as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social o planejamento estratégico do PMAS foi organizado em eixos temáticos, que estruturam os objetivos, metas e ações do quadriênio, garantindo coerência entre leitura da realidade, prioridades institucionais e capacidade de execução.

As diretrizes, objetivos, eixos estratégicos e metas do plano decorrem diretamente da análise socioterritorial realizada e das contribuições do processo participativo, sendo organizados de forma articulada às seguranças afiançadas pela política de assistência social, às proteções sociais básica e especial e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

As escolhas realizadas ao longo do planejamento consideraram critérios de priorização e exequibilidade, distinguindo ações estruturantes, passíveis de consolidação no quadriênio, daquelas condicionadas à ampliação de capacidade institucional ou orçamentária. Essa opção metodológica busca evitar a formulação de metas incompatíveis com a capacidade institucional e financeira estimada para o período, mas aberto às possibilidades oriundas de fontes específicas de financiamento, como emendas parlamentares.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O planejamento foi articulado aos instrumentos formais de gestão governamental — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, reforçando a transparência, a previsibilidade e a racionalidade na alocação de recursos públicos.

Por fim, o monitoramento e a avaliação são compreendidos como componentes permanentes do ciclo de gestão, permitindo o acompanhamento sistemático da execução do plano, a análise de resultados e a revisão de estratégias ao longo de sua vigência, fortalecendo a governança do SUAS e o controle social.

2.4 FONTES DE DADOS UTILIZADOS

A elaboração do diagnóstico socioterritorial baseou-se em um conjunto diversificado de bases de dados estatísticas e registros administrativos, provenientes tanto da política de assistência social quanto de outras políticas públicas.

Entre as principais fontes utilizadas destacam-se:

- **Bases da política de assistência social**

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Registro Mensal de Atendimentos (RMA);
- Censo SUAS;
- Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC);
- Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC);
- registros administrativos das unidades socioassistenciais;
- bases produzidas pela Vigilância Socioassistencial.
- Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD);
- Visualizador de Informações Sociais (VIS DATA);
- Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SAGICAD);
- Matriz de Informações Sociais (MI Social);
- Rede SUAS;
- Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS).

- **Bases estatísticas e setoriais**

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- bases do Ministério da Saúde (DataSUS);
- dados educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- informações produzidas por secretarias municipais e outras políticas públicas.

- **Bases territoriais e socioambientais**

- dados produzidos pela Defesa Civil municipal sobre ocorrências de **alagamentos, inundações, deslizamentos e deslocamentos de massa**;
- registros relacionados a **situações de emergência e calamidade pública**;
- Planos municipais diversos (Saúde, Educação, Direitos Humanos, Criança e do Adolescente, Medida Socioeducativa.);
- Plano Diretor (Lei 4.092/2011).

2.5 ESTRATÉGIAS DE ANÁLISE SOCIOTERRITORIAL

A análise socioterritorial desenvolvida no âmbito do PMAS 2026–2029 buscou compreender **a distribuição espacial das vulnerabilidades sociais no município e sua relação com a organização da rede socioassistencial**, subsidiando a definição de prioridades territoriais de intervenção.

A leitura territorial foi realizada a partir das **URGs e regiões administrativas de Nova Iguaçu**, permitindo comparar territórios com diferentes dinâmicas urbanas, níveis de infraestrutura e padrões de vulnerabilidade social.

Foram utilizadas estratégias analíticas que incluem:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- análise comparativa entre regiões administrativas e territórios do município;
- identificação de territórios com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único;
- análise da cobertura territorial da rede socioassistencial;
- cruzamento de indicadores provenientes de diferentes políticas públicas;
- identificação de territórios com **sobreposição de vulnerabilidades sociais e riscos socioambientais**.

A análise também incorporou **perspectivas transversais de desigualdade social**, especialmente relacionadas a:

- raça/cor e pertencimentos étnicos ;
- gênero;
- ciclo de vida;
- deficiência;
- insegurança alimentar;
- exposição a riscos socioambientais.

No caso específico das desigualdades raciais, foi realizada análise da **composição racial das famílias inscritas no Cadastro Único**, permitindo identificar a presença de desigualdades estruturais que impactam o acesso à renda, serviços públicos e oportunidades sociais.

A análise evidenciou a **maior participação proporcional de pessoas negras entre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza**, o que reforça a necessidade de incorporar a **perspectiva de equidade racial no planejamento da política de assistência social**, em consonância com os princípios da PNAS e com o reconhecimento das desigualdades históricas que estruturam a sociedade brasileira.

Adicionalmente, a elaboração do PMAS incorporou as **deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social**, entendidas como espaços institucionais de participação e controle social previstos na LOAS e na NOB/SUAS. As propostas aprovadas nesses espaços foram consideradas na definição das diretrizes e prioridades do plano, assegurando a incorporação da participação social no processo de planejamento da política.

2.6 LIMITAÇÕES E DESAFIOS METODOLÓGICOS

Apesar dos esforços empreendidos para construir um diagnóstico socioterritorial abrangente e consistente, a elaboração do PMAS 2026–2029 enfrenta algumas limitações metodológicas que devem ser consideradas na interpretação das análises apresentadas.

Entre os principais desafios destacam-se:

- defasagem temporal de determinadas bases estatísticas;
- diferenças metodológicas entre bases de dados utilizadas;
- limitações na desagregação territorial de alguns indicadores;
- possíveis sub-registros e diferenças de qualidade entre bases de informação em registros administrativos.

Outro aspecto relevante refere-se ao aprimoramento contínuo das capacidades institucionais da Vigilância Socioassistencial, especialmente no que se refere à produção, sistematização e análise de informações socioterritoriais voltadas ao planejamento, monitoramento e avaliação da política pública em consonância com a NOB/SUAS e a NOB-RH/SUAS para municípios de grande porte.

Tal cenário impacta diretamente a ampliação da capacidade de produção sistemática de análises territoriais, consolidação de bases de dados, desenvolvimento de indicadores e monitoramento contínuo da política de assistência social.

Nesse contexto, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial apresenta-se como eixo estratégico para a qualificação da gestão do SUAS no município, contribuindo para o aprimoramento do planejamento, da produção de informações socioterritoriais e dos processos de monitoramento e avaliação da política de assistência social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTE III - TRAJETÓRIA E AVALIAÇÃO DO PLANO ANTERIOR

3.1. Sentido da avaliação e fontes utilizadas

A presente avaliação adota uma perspectiva ampliada de análise, integrando o balanço do PMAS 2018–2021 ao acompanhamento das ações, processos e resultados desenvolvidos no ciclo subsequente, com especial enfoque no panorama consolidado até 2024/2025. Essa abordagem metodológica visa assegurar a continuidade do olhar analítico sobre a política pública, permitindo compreender de forma abrangente tanto os avanços institucionais quanto os aspectos que permanecem como referência para o planejamento do novo ciclo da política municipal de assistência social (2026–2029).

Para a construção desta análise, buscou-se convergência em uma ampla base de fontes documentais e institucionais, destacando-se:

- A Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2018–2021;
- As contribuições técnicas da SUBGAF, SUBGSUAS/Proteção Social Básica e Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Os relatórios das 13ª, 14ª e 15ª Conferências Municipais de Assistência Social;
- Os levantamentos da Vigilância Socioassistencial e dados consolidados da rede socioassistencial;
- Os documentos e referências metodológicas relacionadas ao Censo Demográfico 2022;
- Os relatórios orçamentários e administrativos mobilizados para o planejamento do PMAS 2026–2029. aspectos que permanecem como referência para o planejamento do novo ciclo da política municipal de assistência social (2026–2029).

As análises e subsídios partilhados pelos diferentes setores foram fundamentais para a compreensão do cenário atual, pois refletem a experiência prática e o monitoramento cotidiano das ações do SUAS municipal. De modo a conferir ainda mais robustez e consistência metodológica ao processo, essas informações foram harmonizadas com registros administrativos, dados do RMA, Censo SUAS, atos normativos, relatórios orçamentários e deliberações do CMAS. Essa articulação integrada propicia uma leitura equilibrada, propositiva e orientada ao aprimoramento contínuo da política pública, quanto aos avanços, aspectos de aprimoramento e perspectivas da assistência social em nosso município.

3.2. Trajetória recente da Assistência Social em Nova Iguaçu

A trajetória da Assistência Social em Nova Iguaçu acompanha o próprio processo de institucionalização do SUAS no Brasil. O município, marcado por desigualdades territoriais e socioeconômicas, ocupações em áreas ambientalmente sensíveis e intensa dinâmica populacional, consolidou sua política socioassistencial em meio a demandas crescentes e a contexto de restrições históricas de financiamento das políticas públicas sociais.

Ao longo dos últimos ciclos de gestão, a política municipal passou por processo gradual de estruturação e qualificação da oferta socioassistencial para uma organização mais estruturada em torno de equipamentos públicos, equipes de referência, serviços tipificados, instâncias de controle social e instrumentos de planejamento. A expansão da Proteção Social Básica, o fortalecimento do Cadastro Único, a ampliação do diálogo com o CMAS e a incorporação de agendas de direitos humanos, igualdade racial, migração, diversidade e segurança alimentar indicam um processo real de amadurecimento institucional.

O ciclo mais recente também foi atravessado por desafios externos relevantes: pandemia, agravamento da insegurança alimentar, aumento da pobreza, instabilidade no financiamento federal do SUAS em determinados períodos, desastres climáticos recorrentes, demanda crescente por benefícios eventuais e maior complexidade das violações de direitos atendidas pela rede. Nesse contexto, a avaliação do plano anterior precisa considerar que a execução das metas ocorreu em cenário de forte pressão sobre os serviços e de necessidade permanente de reorganização da gestão.

3.3. Principais avanços identificados no ciclo anterior

A avaliação setorial e os documentos levantados indicam avanços importantes que devem ser reconhecidos como base para o PMAS 2026-2029. Na gestão do trabalho, destaca-se a realização do Concurso Público da SEMAS em 2024, por meio do Edital nº 01/SEMAS/2024, com 330 vagas e homologação em 26/06/2024. A medida responde a uma demanda histórica de fortalecimento dos vínculos e da gestão do trabalho e de adequação progressiva à NOB-RH/SUAS. Ainda assim, a manutenção e o aprofundamento desses avanços estão relacionados à continuidade das ações de gestão do trabalho, abrangendo a integração, lotação e qualificação permanente dos profissionais aprovados, de acordo com as necessidades da rede socioassistencial.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

No campo da gestão administrativa e financeira, a SUBGAF registrou avanços na estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social, com ampliação de espaços de trabalho, renovação de mobiliário e equipamentos de tecnologia da informação e maior organização dos setores vinculados ao FMAS. Também foi indicada a existência de diálogo com o CMAS para apresentação de instrumentos de planejamento, execução e prestação de contas, o que fortalece a democratização do planejamento financeiro.

Na Proteção Social Básica, a avaliação aponta a consolidação e ampliação da rede de CRAS. A meta de ampliação para 12 CRAS foi considerada cumprida com a implantação das unidades Corumbá e Vila Iguassú. Também foi registrado que a estrutura da PSB conta com 15 equipamentos, dos quais 9 em imóveis próprios da Prefeitura, incluindo CRAS Maxambomba, CRAS Estação Morro Agudo, CRAS Fazenda Cabuçu, CRAS Austin, CRAS Fazenda São Bernardino, CRAS Serra do Vulcão, CRAS Águas do Guandu ESMUTI. A descentralização de serviços socioassistenciais de baixa complexidade para os equipamentos foi avaliada como avanço, com execução de PAIF, SCFV e Cadastro Único nos territórios.

Na área de Segurança Alimentar e Nutricional, a autoavaliação da SSAM registra como avanço a participação no Edital MDS/SESAN nº 01/2018 e a conclusão do projeto de modernização do Banco de Alimentos, com inauguração do novo equipamento em 30/09/2024. Também foram indicadas ações de qualificação da coleta e análise de informações, com uso de instrumentos como a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA, produção de relatórios e realização de pesquisas.

A agenda de direitos humanos e equidade racial também se consolidou como componente relevante da trajetória municipal. O Decreto Municipal nº 12.129/2020, ao instituir ações permanentes de combate ao racismo no âmbito da SEMAS e determinar a implementação obrigatória do SUAS sem Racismo, conferiu base normativa para tratar a desigualdade racial como dimensão estruturante da pobreza e da desproteção social em Nova Iguaçu. Essa diretriz dialoga com o perfil socioterritorial do município e com as deliberações das conferências municipais.

3.4. Limites, metas a serem concluídos e fatores condicionantes

Os avanços registrados ao longo do ciclo anterior coexistem com desafios estruturais e processos ainda em consolidação, os quais demandam continuidade de planejamento, aprimoramento gradual das capacidades institucionais e fortalecimento das estratégias interfederativas de execução da política de assistência social.

Gestão do Trabalho e Provimento de Equipes:

Embora a realização do concurso público represente importante marco institucional para o SUAS municipal, a consolidação plena desse processo encontra-se associada às etapas administrativas necessárias ao provimento gradual das equipes. O período avaliado evidenciou a importância do acompanhamento permanente das necessidades de recursos humanos da rede socioassistencial, bem como da ampliação progressiva das equipes de referência, em consonância com as normativas nacionais e com a continuidade das ações de educação permanente e valorização profissional.

Aprimoramento Metodológico da Proteção Social Básica:

No âmbito da Proteção Social Básica, identificou-se a necessidade de continuidade do processo de elaboração e consolidação dos instrumentos técnicos orientadores do trabalho social com famílias. A finalização do documento municipal de orientação técnica do PAIF tende a fortalecer a organização dos fluxos de atendimento, a qualificação do acompanhamento familiar e a integração territorial entre serviços, benefícios, Cadastro Único e rede intersetorial.

Capacidade Operacional da Gestão Financeira:

A ampliação da estrutura física e tecnológica do Fundo Municipal de Assistência Social trouxe consigo novas demandas operacionais e administrativas, exigindo o fortalecimento contínuo da capacidade técnico-operacional das equipes responsáveis pela gestão financeira, planejamento e monitoramento orçamentário. Nesse contexto, o período reforçou a importância do aperfeiçoamento gradual das rotinas administrativas e da integração entre planejamento, execução e acompanhamento das metas do PMAS.

Sustentabilidade da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:

No campo da Segurança Alimentar e Nutricional, parte das metas previstas foi impactada por condicionantes operacionais e orçamentários observados ao longo do período, especialmente relacionados à ampliação da infraestrutura e à expansão territorial de determinadas iniciativas. Tal cenário evidencia



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a relevância do fortalecimento de mecanismos estáveis de financiamento, da ampliação das articulações intersetoriais e da continuidade dos investimentos voltados à sustentabilidade das ações desenvolvidas.

Demandas Estruturantes na Proteção Social Especial:

O monitoramento da rede socioassistencial e as deliberações das conferências municipais apontaram a necessidade de continuidade do fortalecimento das ofertas de média e alta complexidade, especialmente no atendimento à população em situação de rua, às situações de emergência e calamidade pública e ao acompanhamento de adolescentes e jovens em processo de desligamento institucional. Nesse sentido, o ciclo 2026–2029 apresenta-se como oportunidade para a ampliação progressiva dessas ofertas, observadas as capacidades institucionais, o planejamento territorial e as pactuações de cofinanciamento interfederativo do SUAS.

3.5. Deliberações das conferências e controle social como eixo avaliativo

A avaliação do ciclo anterior também deve considerar as deliberações construídas nas conferências municipais de assistência social, uma vez que esses espaços expressam, de forma democrática e participativa, as demandas, percepções e prioridades identificadas por usuários, trabalhadores, entidades da sociedade civil e gestores do SUAS.

Nesse contexto, a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social já apontava diretrizes importantes relacionadas ao fortalecimento da proteção social no município, incluindo a necessidade de ampliação das estratégias de busca ativa, criação de equipamentos de acolhimento provisório, aprimoramento da legislação do aluguel social, expansão dos benefícios eventuais e fortalecimento das ações de segurança alimentar e nutricional.

Posteriormente, a 14ª Conferência aprofundou esse debate ao indicar a importância do fortalecimento das ações voltadas a públicos que vivenciam situações específicas de vulnerabilidade e discriminação, incluindo população LGBTQIAP+, pessoas idosas, pessoas com deficiência, promoção da igualdade racial e atenção a povos e comunidades tradicionais, especialmente comunidades tradicionais de terreiro. Também foram destacadas propostas relacionadas à estruturação de equipes de busca ativa nos territórios, organização de respostas em contextos de calamidade pública, aperfeiçoamento da legislação de benefícios eventuais e ampliação das proteções voltadas às situações de violência e vulnerabilidade social.

Já a 15ª Conferência Municipal consolidou e atualizou parte significativa dessas diretrizes, reafirmando a centralidade da Busca Ativa Intersetorial como estratégia de inclusão e proteção social, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social, áreas de difícil acesso e contextos atravessados por violência. Além disso, foram apresentadas deliberações relacionadas ao fortalecimento da rede de acolhimento, à proteção de pessoas em situação de rua, ao acompanhamento de jovens em processo de desligamento institucional, à valorização dos trabalhadores do SUAS, à ampliação dos instrumentos de transparência pública e ao fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social.

A incorporação progressiva dessas deliberações ao planejamento municipal contribui para que o PMAS 2026–2029 dialogue de maneira mais próxima com as demandas identificadas nos espaços democráticos de participação social. Dessa forma, o controle social consolida-se como importante eixo orientador da política pública, auxiliando na definição de prioridades, no aprimoramento das ofertas socioassistenciais e no fortalecimento da transparência, da participação cidadã e da efetivação de direitos no âmbito do SUAS, contribuindo para a definição das prioridades estratégicas e dos mecanismos de acompanhamento previstos neste Plano. Sua incorporação observou critérios de aderência às competências da política de assistência social, viabilidade institucional, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as diretrizes do SUAS.

3.6. Vigilância Socioassistencial, dados e qualidade do planejamento

Um dos aprendizados centrais do ciclo anterior é a necessidade de fortalecer a Vigilância Socioassistencial como função permanente de gestão. Os levantamentos existentes demonstram avanço na produção de diagnósticos e na organização de bases territoriais, assim como indicam lacunas importantes de completude, atualização e validação.

Além disso, os dados e documentos relacionados ao Censo 2022 indicam a existência de aspectos territoriais que demandam análise técnica complementar, especialmente no que se refere à delimitação da malha censitária. Entre os pontos observados, destacam-se hipóteses técnicas de possível diferença entre a dinâmica populacional local e os recortes censitários disponíveis em áreas como da URG de Miguel Couto, bem como situações que recomendam diálogo técnico sobre limites territoriais e compatibilização de bases, aspectos que ainda demandam validação mais detalhada.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando a relevância dessas informações para a gestão pública, tais situações podem produzir impactos no diagnóstico socioterritorial, no planejamento da rede socioassistencial, na projeção orçamentária, nos critérios de cofinanciamento e na organização territorial dos serviços e conselhos vinculados à política de assistência social. Nesse sentido, o monitoramento contínuo e o diálogo técnico com os órgãos competentes tornam-se importantes para o aprimoramento da leitura territorial e do planejamento das ações municipais.

Dessa forma, o PMAS 2026-2029 deve assumir como prioridade a consolidação de um sistema de monitoramento e avaliação capaz de cruzar CadÚnico, RMA, Censo SUAS, atendimentos por unidade, benefícios eventuais, informações de Defesa Civil, saúde, educação, habitação, conferências e execução orçamentária. A criação de rotinas periódicas de análise e devolutiva ao CMAS é condição para que o plano deixe de ser apenas documento formal e se torne instrumento vivo de gestão.

3.7. Síntese avaliativa por dimensão estratégica

O quadro a seguir organiza os principais achados do ciclo anterior e explicita como eles devem dialogar com o PMAS 2026-2029.

Dimensão avaliada	Avanços registrados	Limites ou desafios identificados	Resposta esperada no PMAS 2026-2029
Gestão do trabalho	Realização do Concurso Público SEMAS 2024, com 330 vagas homologadas.	Convocação, lotação e substituições ainda demandam acompanhamento; necessidade de educação permanente.	Prever metas de provimento, lotação territorial, formação inicial, educação permanente e Mesa de Negociação.
FMAS e gestão financeira	Melhoria da estrutura física, mobiliário, equipamentos e diálogo com o CMAS sobre planejamento e prestação de contas.	Necessidade de fortalecimento gradual das equipes técnicas, aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle interno e ampliação da integração entre planejamento orçamentário e metas institucionais.	Fortalecer a integração entre os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária — incluindo PPA, LDO, LOA, FMAS e matriz de metas — bem como aprimorar progressivamente os relatórios apresentados ao CMAS.
Proteção Social Básica	Ampliação para 12 CRAS; descentralização de PAIF, SCFV e CadÚnico; existência de unidades em imóveis próprios em parte da rede.	Documento municipal de orientação técnica do PAIF em processo de consolidação, acompanhado da perspectiva de aprimoramento contínuo dos registros, fluxos de atendimento e estratégias de acompanhamento familiar.	Avançar na consolidação das diretrizes locais do PAIF, fortalecendo os processos de territorialização, os instrumentos de monitoramento e registro — incluindo o RMA — e as estratégias de busca ativa no território.
Segurança Alimentar e Nutricional	Modernização e inauguração do Banco de Alimentos em 30/09/2024; uso de instrumentos de avaliação, relatórios e pesquisas.	As ações relacionadas à Cozinha Escola, à ampliação de equipamentos, às hortas comunitárias e ao programa Cesta Verde não puderam ser executadas integralmente no período, em razão de limitações orçamentárias e operacionais associadas ao financiamento da política pública, considerando as	Vincular segurança alimentar a benefícios eventuais, agricultura familiar, educação alimentar e financiamento específico.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos.	
Proteção Social Especial e alta complexidade	Ampliação do debate sobre população em situação de rua, calamidades e acolhimento nas conferências.	Demanda reiterada por Casa de Passagem, República para jovens e acolhimento de famílias vítimas de calamidades.	Prever estudo de viabilidade, implantação progressiva e cofinanciamento para acolhimento provisório e respostas em emergência.
Equidade racial, direitos humanos e grupos vulnerabilizados	Instituição do SUAS sem Racismo por decreto e fortalecimento da agenda de direitos humanos.	Necessidade de orçamento, busca ativa e ações específicas para povos de terreiro, LGBTQIAPN+, idosos, PcD, migrantes e população negra.	Transversalizar equidade racial, gênero, diversidade, deficiência e território em metas, indicadores e financiamento.
Vigilância Socioassistencial	Existência de levantamentos territoriais, dados de CadÚnico, Censo SUAS e diagnósticos em elaboração.	Campos ainda pendentes em séries históricas; aspectos metodológicos relacionados ao Censo 2022 recomendam análises complementares para fins de planejamento territorial e cofinanciamento.	Instituir rotinas de painel, boletins, validação setorial e devolutiva periódica ao CMAS.
Controle social e transparência	Participação do CMAS em planejamento financeiro e conferências municipais com deliberações consistentes.	Necessidade de comunicação acessível, fortalecimento de mecanismos de escuta, transparência e participação social. do SUAS e painéis públicos	Prever transparência ativa, painéis, relatórios periódicos e fortalecimento da participação de usuários.

3.8. Aprendizados para o novo ciclo

A principal lição do ciclo anterior é que a expansão da rede precisa vir acompanhada de capacidade institucional. Ampliar equipamentos é indispensável, mas não basta: é necessário garantir equipes estáveis, infraestrutura adequada, financiamento previsível, protocolos técnicos, dados confiáveis, fluxo intersetorial, controle social ativo e avaliação permanente.

A segunda lição é que a política de assistência social em Nova Iguaçu precisa operar com forte leitura territorial. As desigualdades entre URGs, as áreas de risco, os territórios com territórios marcados por situações persistentes de violência e vulnerabilidade social, a população em situação de rua, as famílias atingidas por calamidades, a insegurança alimentar e as inconsistências censitárias exigem planejamento territorial qualificado.

A terceira lição é que o controle social produziu uma agenda coerente e reiterada, que precisa ser absorvida pelo PMAS. As conferências não indicaram apenas demandas pontuais; elas construíram um mapa político e técnico de prioridades: busca ativa intersetorial, acolhimento provisório, valorização dos trabalhadores, benefícios eventuais adequados, segurança alimentar, transparência, combate ao racismo e resposta às emergências climáticas.

A quarta lição é que o monitoramento precisa nascer junto com o plano. O PMAS 2026-2029 deve estabelecer, desde o início, responsáveis, fontes de verificação, periodicidade, linha de base e metas anuais para cada ação estratégica.

3.9. Implicações para o PMAS 2026-2029

Com base na avaliação do ciclo anterior, o PMAS 2026-2029 deve assumir caráter de consolidação e salto qualitativo. Consolidação, porque precisa preservar e organizar os avanços obtidos: rede de CRAS, FMAS mais estruturado, Banco de Alimentos modernizado, concurso público, maior diálogo com o CMAS e incorporação da agenda antirracista. Salto qualitativo, porque deve enfrentar passivos que não se resolvem apenas com manutenção: alta complexidade, população em situação de rua, calamidades, PCCS, benefícios eventuais, vigilância, transparência e financiamento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Essa avaliação orienta diretamente os capítulos seguintes. O diagnóstico socioterritorial deverá dimensionar vulnerabilidades e desigualdades que justifiquem as prioridades. A parte de rede deverá identificar cobertura, cobertura territorial e capacidade instalada. A transição ecológica deverá responder às demandas de calamidade e risco. A gestão e governança deverão tratar de trabalho, educação permanente, fluxos e dados. O planejamento estratégico deverá converter esses achados em metas. O financiamento deverá indicar sustentabilidade orçamentária. O monitoramento e o controle social deverão assegurar acompanhamento público e revisão anual.

A avaliação do plano anterior não encerra uma etapa: ela inaugura o compromisso de um novo ciclo. O PMAS 2026-2029 parte do reconhecimento dos avanços, mas se estrutura sobretudo para enfrentar os limites que persistiram e que foram reiteradamente apontados pelos setores técnicos, pela Vigilância Socioassistencial e pelo controle social.

A presente análise foi construída com base na Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2018–2021, nos relatórios e informações técnicas das áreas responsáveis pela gestão, proteção social e segurança alimentar, nas deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, nos levantamentos da Vigilância Socioassistencial, na documentação referente ao Censo 2022, nos instrumentos de planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA) e nos diagnósticos socioterritoriais produzidos durante a elaboração do PMAS 2026–2029.

PARTE IV - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial é o eixo analítico que conecta a avaliação do ciclo anterior às escolhas estratégicas do PMAS 2026-2029. Sua finalidade é integrar informações quantitativas e qualitativas para subsidiar o planejamento da política de assistência social traduzindo de forma integrada como as desigualdades sociais, raciais, geracionais, territoriais, climáticas e institucionais se materializam em Nova Iguaçu e como a política de assistência social deve responder a essas expressões no território.

Para isso, esta Parte articula dados quantitativos e qualitativos provenientes de fontes diversas, incluindo Censo Demográfico 2010/2022, CadÚnico com recorte de agosto de 2025, bases de saúde/DATASUS, formulários de segurança alimentar e benefícios eventuais, mapas da Defesa Civil, planilhas de rede pública por URG, documentos de avaliação setorial, deliberações de conferências e registros técnicos produzidos durante a elaboração do Plano.

As análises apresentadas nesta seção possuem finalidade de planejamento e gestão, não substituindo as estatísticas oficiais produzidas pelos órgãos competentes. Os resultados decorrem da integração entre diferentes fontes de informação e devem ser interpretados de forma complementar, considerando as características metodológicas de cada base utilizada.

4.1. Fontes, método de leitura e cautelas técnicas

Para fins de análise e planejamento, o diagnóstico socioterritorial adotou a divisão do município em **Unidades Regionais de Governo (URGs)**, possibilitando análise territorial mais detalhada das características demográficas, socioeconômicas e da distribuição da rede socioassistencial, e das demandas específicas de cada território. O município está organizado em **09 (nove) URGs**, conforme apresentado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- URG I - CENTRO
- URG II - POSSE
- URG III - COMENDADOR SOARES
- URG IV - CABUÇU
- URG V - KM 32
- URG VI - AUSTIN
- URG VII - VILA DE CAVA
- URG VIII - MIGUEL COUTO
- URG IX - TINGUÁ



A leitura adotada é territorializada e interseccional. Territorializada, porque considera as nove Unidades Regionais de Governo (URGs) como referência para compreender concentração populacional, crescimento periférico, distribuição de serviços, riscos ambientais e vazios de proteção. Interseccional, porque cruza renda, raça/cor, gênero, idade, deficiência, situação de rua, insegurança alimentar e exposição a riscos, evitando que a vulnerabilidade seja tratada como fenômeno homogêneo.

O diagnóstico também adota uma cautela metodológica relevante quanto à utilização dos dados territoriais disponíveis. Durante o processo de elaboração do PMAS, foram identificadas questões relacionadas à representação territorial de determinadas áreas do município nos dados do Censo Demográfico 2022, especialmente em regiões de fronteira administrativa, como Miguel Couto e áreas limítrofes com o município de Mesquita.

Diante dessas situações, foram realizados encaminhamentos técnicos junto ao IBGE e à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAG), com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados à compatibilização das bases territoriais utilizadas pelos diferentes órgãos públicos. Em resposta, o IBGE informou adotar os limites territoriais oficiais disponibilizados pelos órgãos competentes do Estado do Rio de Janeiro. Considerando esse contexto, os dados censitários de 2022 são utilizados neste Plano como referência estatística oficial, sendo analisados de forma integrada com registros administrativos municipais, informações do Cadastro Único, dados da rede socioassistencial, demandas dos serviços e demais bases oficiais disponíveis. Essa abordagem busca ampliar a compreensão das dinâmicas territoriais e das situações de vulnerabilidade social relevantes para o planejamento da política de assistência social no município.

4.2. Caracterização territorial e dinâmica demográfica

Nova Iguaçu é um município de grande porte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com 785.867 habitantes no Censo 2022 e território extenso, heterogêneo e marcado por fortes desigualdades intraurbanas. A divisão por URGs permite observar que a demanda socioassistencial não se distribui



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de forma linear: há áreas de grande concentração populacional, áreas de expansão periférica, territórios rurais e ambientais, bairros com riscos hidrológicos e geológicos, além de centralidades de serviços que atraem usuários de diversas regiões.

Entre 2010 e 2022, o total municipal apresenta estabilidade relativa, mas a leitura por URG revela forte reacomodação territorial. Centro, Posse, Comendador Soares, Austin e Miguel Couto aparecem com queda populacional na base censitária, enquanto Cabuçu, Km 32, Vila de Cava e Tinguá apresentam crescimento. Cabuçu, com 117.000 habitantes, passa a figurar como uma das maiores concentrações populacionais do município, e Tinguá registra crescimento percentual expressivo, embora ainda represente pequena parcela da população total. No caso de Miguel Couto, a redução de 28,26% recomenda uma análise cautelosa, tendo em vista a existência de aspectos relacionados à delimitação territorial e à compatibilização das bases cartográficas disponíveis e de delimitação territorial registradas em documentos técnicos, que podem ter impactado as estimativas populacionais da localidade.

Tabela 4.1 - Evolução demográfica por URG (2010-2022)

URG	Pop. 2010 estimada	Pop. 2022	Variação	% da população 2022
Centro	176.024	160.315	-8,9%	20,4%
Posse	118.907	113.701	-4,4%	14,5%
Comendador Soares	113.712	107.848	-5,2%	13,7%
Cabuçu	92.547	117.000	26,4%	14,9%
Km 32	61.928	66.762	7,8%	8,5%
Austin	101.168	94.336	-6,8%	12,0%
Vila de Cava	66.661	71.376	7,1%	9,1%
Miguel Couto	56.808	40.761	-28,3%	5,2%
Tinguá	8.502	13.768	62,0%	1,8%

Fonte: IBGE/SIDRA, com ressalva técnica sobre inconsistências territoriais na URG Miguel Couto e Centro.

A implicação direta para o PMAS é que a expansão e qualificação da rede não podem se basear apenas no total municipal. É necessário combinar população, crescimento recente, vulnerabilidade social, acesso à rede pública, riscos ambientais e capacidade instalada. A priorização territorial deve considerar especialmente os territórios com grande população e baixa presença proporcional de equipamentos, bem como aqueles em expansão periférica ou sujeitos a eventos climáticos recorrentes.

4.3. Ciclo de vida, envelhecimento e demandas intergeracionais

A estrutura etária revela duas tendências simultâneas: redução relativa da população infantil e juvenil em algumas faixas e crescimento expressivo das faixas mais envelhecidas. Esse padrão exige que o SUAS mantenha forte capacidade de proteção à infância, adolescência e juventude, mas também amplie respostas para pessoas idosas, pessoas com deficiência, cuidadores familiares e situações de isolamento social.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tabela 4.2 - Evolução da estrutura etária municipal (2010-2022)

Faixa etária	2010	2022	Variação absoluta	Variação %
0 a 4 anos	53.750	47.372	-6.378	-11,9%
5 a 9 anos	61.544	54.146	-7.398	-12,0%
10 a 14 anos	75.421	51.377	-24.044	-31,9%
15 a 19 anos	71.261	54.253	-17.008	-23,9%
20 a 24 anos	65.254	61.418	-3.836	-5,9%
25 a 29 anos	66.115	59.815	-6.300	-9,5%
30 a 39 anos	125.416	113.859	-11.557	-9,2%
40 a 49 anos	110.617	115.205	4.588	4,1%
50 a 59 anos	82.753	101.103	18.350	22,2%
60 a 69 anos	49.058	74.618	25.560	52,1%
mais de 70 anos	35.068	52.701	17.633	50,3%

Fonte: Censo 2010 e Censo 2022 - Nova Iguaçu.

A redução proporcional das faixas etárias mais jovens não implica diminuição da demanda por proteção social voltada à infância e à adolescência. Ao contrário, os dados do Cadastro Único indicam elevada concentração de crianças e adolescentes em famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, evidenciando a permanência de demandas relacionadas à segurança alimentar, ao acesso e permanência na escola, à proteção contra situações de violência, ao enfrentamento do trabalho infantil e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nesse contexto, a proximidade e a capacidade de resposta da rede pública de serviços permanecem elementos fundamentais para a garantia de direitos e a proteção integral desse público.

Os dados de nascidos vivos também reforçam a importância da articulação entre o SUAS, a Saúde, a Educação, os Conselhos Tutelares, o CMDCA, o CMAS e os demais órgãos da rede de proteção à infância e à adolescência. Entre 2015 e 2024, observou-se redução de 26,44% no total de nascidos vivos e de 55,13% nos nascimentos de mães adolescentes. Contudo, a ocorrência de gestações entre meninas de 10 a 14 anos permanece como indicador de elevada relevância para as políticas de proteção integral e garantia de direitos. Embora tenha sido observada redução consistente dos registros ao longo do período, passando de 108 nascidos vivos em 2015 para 32 em 2022, os dados mais recentes indicam aumento dos casos, com 54 registros em 2024. Esse cenário sinaliza a necessidade de monitoramento contínuo e do fortalecimento das estratégias intersetoriais de prevenção, proteção e acompanhamento, envolvendo as diferentes políticas públicas e instituições responsáveis pela promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Tabela 4.3 - Nascidos vivos por idade da mãe

Ano	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Total 10 a 19	Total geral	% 10 a 19
2024	54	1.043	1.097	9.232	11,9%
2023	45	1.170	1.215	9.826	12,4%
2022	32	1.168	1.200	9.811	12,2%
2021	55	1.384	1.439	10.530	13,7%



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020	59	1.584	1.643	11.002	14,9%
2019	55	1.782	1.837	11.490	16,0%
2018	64	1.970	2.034	12.183	16,7%
2017	85	2.127	2.212	12.498	17,7%
2016	92	2.162	2.254	11.842	19,0%
2015	108	2.347	2.455	12.550	19,6%

Fonte: DATASUS/SINASC

Figura 4.1 - Tendência de nascidos vivos de mães de 10 a 14 anos

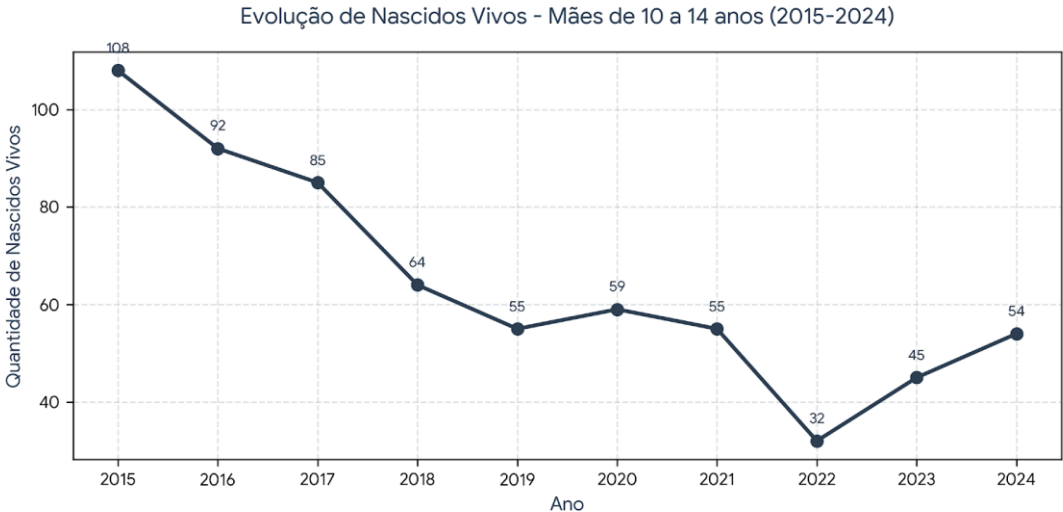
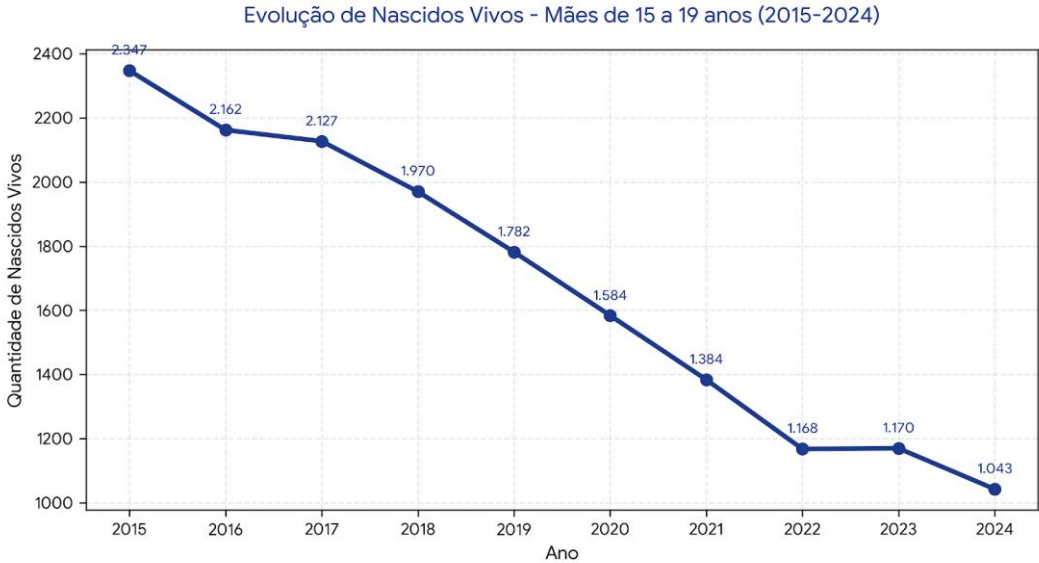


Figura 4.2 - Tendência de nascidos vivos de mães de 15 a 19 anos



Fonte: DATASUS/SINASC



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4.4. Perfil socioeconômico, CadÚnico e estrutura da pobreza

O CadÚnico, referência de agosto de 2025, registra 452.151 pessoas cadastradas em Nova Iguaçu. Desse total, 276.861 pessoas estão na faixa Pobreza 1, 21.643 na Pobreza 2 e 66.233 na baixa renda, totalizando 364.737 pessoas com renda familiar *per capita* de até 1/2 salário mínimo. Isso representa aproximadamente 80,7% das pessoas cadastradas, o que reforça a relevância da segurança de renda, dos benefícios eventuais, do acompanhamento familiar e das estratégias de inclusão produtiva no planejamento do SUAS.

Tabela 4.4 - Pessoas cadastradas no CadÚnico por faixa de renda familiar per capita

Faixa de renda	Pessoas	% do CadÚnico
Pobreza 1 (até R\$ 109)	276.861	61,2%
Pobreza 2 (R\$ 109 a R\$ 218)	21.643	4,8%
Baixa renda	66.233	14,6%
Acima de 1/2 SM	87.414	19,3%
Total CadÚnico	452.151	100,0%

Fonte: CadÚnico, referência agosto de 2025

Tabela 4.5 - Grupos prioritários no CadÚnico e renda até 1/2 salário mínimo

Grupo	Total no CadÚnico	Até 1/2 SM	% do grupo	Composição por sexo entre até 1/2 SM
Primeira Infância	54.683	52.622	96,2%	49,3% mulheres
Criança e Adolescente	152.159	144.108	94,7%	49,1% mulheres
Mais de 60 anos	65.225	21.294	32,6%	57,2% mulheres
Total todas as faixas	452.151	364.737	80,7%	60,3% mulheres

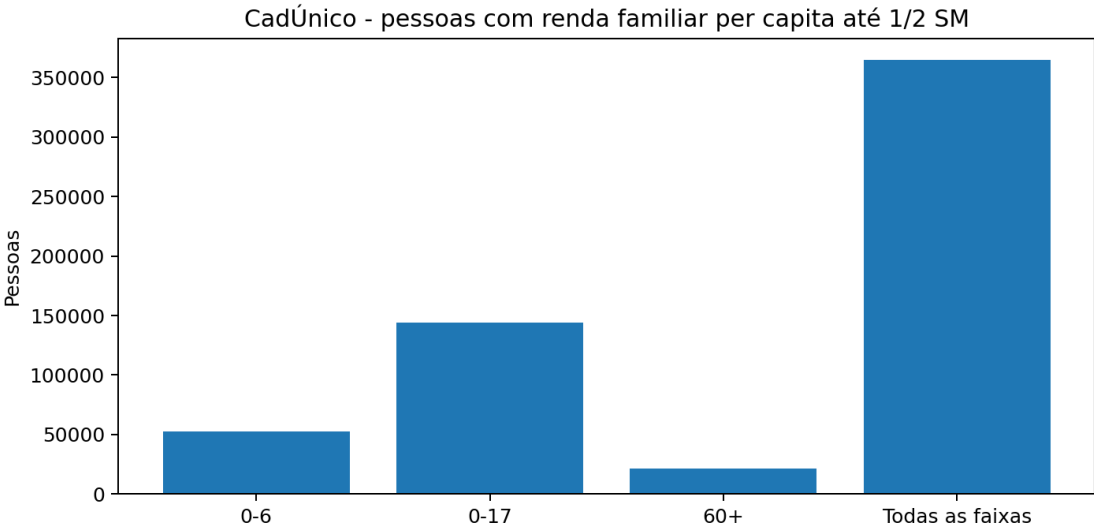
Fonte: CadÚnico/agosto de 2025

Figura 4.3 - CadÚnico: grupos com renda familiar per capita até 1/2 SM



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Fonte: CadÚnico/agosto de 2025.

A concentração de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica entre crianças, adolescentes e mulheres evidencia a persistência de desigualdades que afetam diferentes gerações e grupos familiares. Esse cenário reforça a importância de estratégias de proteção social voltadas ao acompanhamento familiar, à convivência e ao fortalecimento de vínculos, à oferta de benefícios eventuais, ao acesso à documentação civil e à articulação com políticas públicas de educação, saúde, trabalho e geração de renda. A integração dessas ações contribui para ampliar o acesso a direitos e fortalecer as condições de proteção social das famílias nos territórios.

4.5. Raça/cor, gênero e desigualdade estrutural

A leitura dos dados do Cadastro Único evidencia a significativa presença da população negra entre os segmentos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município. Entre as pessoas cadastradas, pretos e pardos somam 335.201 indivíduos, correspondendo a aproximadamente 74,1% do total de registros. Quando se observa a população com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, esse contingente alcança 273.023 pessoas, representando cerca de 74,9% desse universo.

Os dados indicam que as desigualdades raciais constituem dimensão relevante para a compreensão da pobreza e das situações de vulnerabilidade social em Nova Iguaçu, reforçando a importância da incorporação da equidade racial como diretriz transversal do planejamento socioassistencial. Nesse contexto, o Decreto Municipal nº 12.129/2020 e a diretriz de implementação do SUAS sem Racismo contribuem para o fortalecimento de estratégias voltadas à identificação, ao monitoramento e ao enfrentamento das desigualdades que incidem de forma diferenciada sobre a população negra.

Tabela 4.6 - Raça/cor entre pessoas com renda familiar per capita até 1/2 salário mínimo

Grupo	Branca	Preta	Parda	Negra (preta+parda)	% negra	Total
Primeira Infância	13.980	5.623	32.529	38.152	72,5%	52.622
Criança e Adolescente	33.939	14.444	94.392	108.836	75,5%	144.108
Mais de 60 anos	5.890	3.697	11.524	15.221	71,5%	21.291
Total todas as faixas	88.542	49.849	223.174	273.023	74,9%	364.704

Fonte: CadÚnico/agosto de 2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O recorte de gênero também é indispensável: as mulheres representam cerca de 60% das pessoas cadastradas e 60,3% das pessoas com renda até 1/2 salário mínimo. Isso indica sobrecarga feminina no enfrentamento cotidiano da pobreza, especialmente quando associada à monoparentalidade, ao cuidado não remunerado, à violência doméstica, à informalidade laboral e ao cuidado de crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Isso demanda da assistência social:

- Priorizar análise racial e de gênero nos relatórios da Vigilância Socioassistencial, PAIF, PAEFI, SCFV, benefícios eventuais e inclusão produtiva.
- Ampliar formação permanente das equipes sobre racismo institucional, atendimento antirracista, comunidades tradicionais, povos de terreiro, população migrante e diversidade sexual e de gênero.
- Utilizar raça/cor e gênero como critérios de leitura de desigualdade, sem transformá-los em barreiras de acesso, mas em instrumentos de equidade e justiça social.

4.6. Grupos populacionais prioritários e vulnerabilidades específicas

A análise dos dados quantitativos deve ser complementada pela identificação de grupos populacionais que, em razão de condições socioeconômicas, territoriais, raciais, de gênero, geracionais ou culturais, podem vivenciar situações específicas de vulnerabilidade e maior demanda por proteção social. Em Nova Iguaçu, destacam-se crianças e adolescentes em situação de pobreza, juventudes expostas a contextos de vulnerabilidade e violência, mulheres em situação de violência e vulnerabilidade socioeconômica, pessoas idosas, pessoas com deficiência e seus cuidadores, população em situação de rua, migrantes e refugiados, povos e comunidades tradicionais, incluindo comunidades tradicionais de terreiro, e população LGBTQIA+. A consideração dessas especificidades contribui para qualificar o planejamento da política de assistência social, favorecendo a organização de estratégias de proteção social, busca ativa, acesso a direitos e articulação intersetorial compatíveis com as diferentes realidades presentes no território municipal.

4.6.1. População em situação de rua

O CadÚnico registrou 742 pessoas em situação de rua em agosto de 2025. A maioria é masculina e negra: 662 homens, 80 mulheres e 610 pessoas pretas ou pardas. A maior concentração etária está entre 35 e 59 anos, faixa que reúne 462 pessoas. Esses dados evidenciam demanda por abordagem social, Centro POP, acolhimento, documentação, saúde mental, redução de danos, alimentação, higiene, moradia e fluxos intersetoriais permanentes.

Tabela 4.7 - População em situação de rua no CadÚnico

Indicador	Quantidade	%
Total de pessoas em situação de rua	742	100,0%
Homens	662	89,2%
Mulheres	80	10,8%
Pessoas negras (pretas+pardas)	610	82,2%
18 a 34 anos	200	27,0%
35 a 59 anos	462	62,3%
60 anos ou mais	70	9,4%

Fonte: CadÚnico/agosto de 2025

4.6.2. Crianças, adolescentes e juventudes

A infância e a adolescência aparecem como prioridade por dois caminhos: pela concentração no CadÚnico e pelos indicadores de saúde e violência. O conjunto de crianças e adolescentes no CadÚnico soma 152.159 pessoas, das quais 144.108 estão em famílias com renda *per capita* de até 1/2 salário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

mínimo. A série de nascidos vivos de mães adolescentes e os registros de mortes de adolescentes por agressão reforçam a necessidade de ações integradas de prevenção de violências, enfrentamento do trabalho infantil, busca ativa escolar, fortalecimento do SCFV e proteção a adolescentes em territórios marcados por situações persistentes de violência.

Tabela 4.8 - Adolescentes de 15 a 19 anos mortos por agressão

Ano	Óbitos por agressão
2015	55
2016	60
2017	59
2018	55
2019	10
2020	17
2021	17
2022	16
2023	17
2024	18

Fonte: DATASUS.

4.6.3. Pessoas idosas, pessoas com deficiência e cuidadores

O envelhecimento populacional e a presença de pessoas com deficiência impõem ao SUAS a necessidade de ampliar a articulação com BPC, BPC na Escola, saúde, transporte, acessibilidade, serviços de convivência e apoio a cuidadores. A faixa de 60 a 69 anos cresceu 52,1% entre 2010 e 2022, e a população de 70 anos ou mais cresceu 50,3%. No CadÚnico, há 65.225 pessoas com 60 anos ou mais, das quais 21.294 estão em famílias com renda até 1/2 salário mínimo. A leitura qualitativa indica que o cuidado permanece fortemente feminizado, reforçando a necessidade de ações voltadas também às cuidadoras. Bem como ampliação do acesso ao BPC Idoso.

4.6.4. Migrantes e refugiados

Os documentos de avaliação do ciclo anterior registram avanços no atendimento a migrantes e refugiados residentes no município, incluindo grupos indígenas Warao oriundos da Venezuela, pessoas refugiadas do Afeganistão e famílias palestinas repatriadas da Faixa de Gaza. Também se observa a presença de migrantes provenientes de países africanos, latino-americanos e caribenhos, com demandas relacionadas à regularização documental, inserção em serviços públicos, acesso à renda, aprendizagem do idioma e integração comunitária. Para a política de assistência social, esse cenário reforça a importância da qualificação do atendimento intercultural, da articulação com as políticas de saúde, educação, trabalho e direitos humanos, bem como do fortalecimento de estratégias voltadas à superação de barreiras linguísticas, documentais e sociais que possam dificultar o acesso a direitos e serviços públicos. O planejamento das ações voltadas a esse público dialoga com as diretrizes do Plano Municipal de Políticas para Migrantes, Refugiados e Apátridas de Nova Iguaçu, aprovado pela Resolução nº 29/CMAS/NI, de 26 de dezembro de 2024, instrumento que orienta a promoção de direitos, o acolhimento, a integração local e a articulação intersetorial voltada à garantia de acesso dessa população às políticas públicas municipais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

4.6.5. Povos e comunidades tradicionais

Entre os grupos que demandam atenção específica da política de assistência social destacam-se os povos e comunidades tradicionais presentes no território municipal. Esses grupos possuem formas próprias de organização comunitária, produção de vínculos, práticas culturais, redes de solidariedade e estratégias coletivas de proteção social que devem ser reconhecidas e consideradas no planejamento das políticas públicas.

Os registros do Cadastro Único, os levantamentos realizados pela gestão municipal e os estudos produzidos ao longo dos últimos anos evidenciam a presença de famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais entre os usuários da política de assistência social. A identificação desses grupos nas bases administrativas contribui para ampliar a visibilidade de demandas historicamente pouco registradas e fortalecer o planejamento territorial das ações socioassistenciais.

Os dados disponíveis indicam que parcela dessas famílias encontra-se inserida em contextos marcados por pobreza, insegurança alimentar, desemprego, trabalho informal e dificuldades de acesso a serviços públicos. Em alguns casos, somam-se situações de discriminação, estigmatização e barreiras institucionais que podem dificultar o acesso a direitos e às políticas públicas.

Nesse contexto, a busca ativa assume papel estratégico para a política municipal de assistência social, tanto para a identificação de famílias ainda não inseridas no Cadastro Único quanto para a ampliação do acesso a benefícios, serviços, programas e demais políticas públicas. A articulação com lideranças comunitárias, organizações da sociedade civil e demais políticas setoriais contribui para qualificar a presença do Estado nos territórios e ampliar o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

4.6.5.1. Comunidades tradicionais de terreiro

Entre os povos e comunidades tradicionais presentes em Nova Iguaçu, destacam-se as comunidades tradicionais de terreiro, reconhecidas nacionalmente como integrantes dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs). Os registros do Cadastro Único, os dados produzidos pela gestão municipal e os estudos desenvolvidos no município evidenciam a presença dessas famílias entre os usuários da política de assistência social, bem como demandas relacionadas à segurança alimentar, acesso à renda, inclusão em programas sociais, qualificação profissional e enfrentamento à intolerância religiosa.

A experiência municipal de identificação e cadastramento de famílias pertencentes aos GPTEs demonstra a importância das estratégias de busca ativa territorializada, do reconhecimento das especificidades culturais dessas comunidades e da integração entre assistência social, segurança alimentar, igualdade racial, direitos humanos e demais políticas públicas. Nesse sentido, o PMAS reconhece a relevância da produção de informações da ampliação do acesso ao Cadastro Único e do fortalecimento de ações voltadas à promoção da equidade e à garantia de direitos para esse segmento da população.

4.7. Insegurança alimentar, benefícios eventuais e proteção imediata

A vulnerabilidade expressa pela insegurança alimentar constitui uma das demandas mais expressivas identificadas na rede socioassistencial de Nova Iguaçu. A análise dos dados do formulário de solicitação do benefício eventual de cesta básica — que reúne 7.114 registros com classificação validada pela Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) — revela a centralidade dessa desproteção social no território.

Entre os domicílios avaliados, predominam os cenários de insegurança alimentar grave e moderada, evidenciando situações de privação severa que demandam a pronta atuação do Estado por meio das provisões de fomento à subsistência.

Tabela 4.9 - Benefício eventual de cesta básica e classificação EBIA

Indicador	Quantidade	Percentual
Registros com EBIA válida	7.114	100,0% da base válida
Insegurança Alimentar Grave	5194	73,01%



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Insegurança Alimentar Moderada	1449	20,37%
Insegurança Alimentar Leve	363	5,10%
Segurança Alimentar	108	1,52%
Cesta entregue no ato da entrevista	4.342	-
Beneficiários do Bolsa Família entre respostas válidas	4.744	66,68%
Domicílios com menores de 18 anos entre respostas válidas	3054	42,93%

Fonte: Formulário de solicitação do benefício eventual - cesta básica; base consolidada pela Segurança Alimentar da SEMAS.

Os dados demonstram que a concessão do benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária atende a um público prioritário do SUAS: famílias com presença de crianças e adolescentes (42,93%) e beneficiários do Programa Bolsa Família (67,0%), indicando que a transferência de renda, isoladamente, pode não ser suficiente para mitigar os impactos da pobreza extrema e da inflação dos alimentos nos contextos locais.

Diferente de uma lógica condicional ou de indução de acessos, a concessão da cesta básica como benefício eventual deve ser pautada na garantia de direitos e na dignidade do usuário, respondendo estritamente ao advento de riscos sociais ou contingências emergenciais. O atendimento técnico para a concessão do benefício constitui uma oportunidade de escuta qualificada que viabiliza a identificação de outras demandas da família. A partir daí, realiza-se o encaminhamento — de forma livre, qualificada e não vinculada à entrega do bem material — para o acompanhamento familiar nos serviços do SUAS (PAIF/PAEFI), a atualização do Cadastro Único, e a articulação com as redes de saúde, educação e inclusão produtiva.

Para o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), o cenário impõe o desafio de aprimorar a regulamentação local dos benefícios eventuais, consolidando critérios técnicos claros e fluxos que evitem a fragmentação das ações. Ademais, faz-se necessária a intersetorialidade com a política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Enquanto a Assistência Social atua na concessão direta de benefícios regulamentados e no apoio às famílias, a política de SAN fortalece a rede de proteção macro por meio de equipamentos como o Banco de Alimentos — que opera no abastecimento de entidades da rede socioassistencial e equipamentos de alimentação coletiva —, além de cozinhas comunitárias e programas de agricultura urbana. Essa complementaridade institucional qualifica a rede de proteção social em Nova Iguaçu de forma orgânica, respeitando a identidade e as competências de cada política pública.

Além da cesta básica, o Aluguel Social deve ser incorporado de forma explícita ao diagnóstico e ao planejamento dos benefícios eventuais e da proteção em situações de risco habitacional. Segundo os registros administrativos informados, o benefício oferta, em média, 497 benefícios por mês. Sua concessão decorre de interdições totais de imóveis realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, alcançando famílias de diferentes territórios, com maior incidência de Austin, Cabuçu, Comendador Soares, Prados Verdes e Rosa dos Ventos.

Dimensão do Aluguel Social	Informação a incorporar ao PMAS
Oferta média	497 benefícios por mês.
Forma de concessão	Concessão vinculada a interdições totais de imóveis pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, em articulação com a proteção social e demais políticas.
Territórios de maior incidência	Austin, Cabuçu, Comendador Soares, Prados Verdes e Rosa dos Ventos, sem prejuízo do atendimento a outras localidades conforme ocorrência.
Lacuna identificada	Não há descrição de cor/raça nos atendimentos do Aluguel Social.

4.8. Riscos ambientais, emergências, calamidades e proteção social

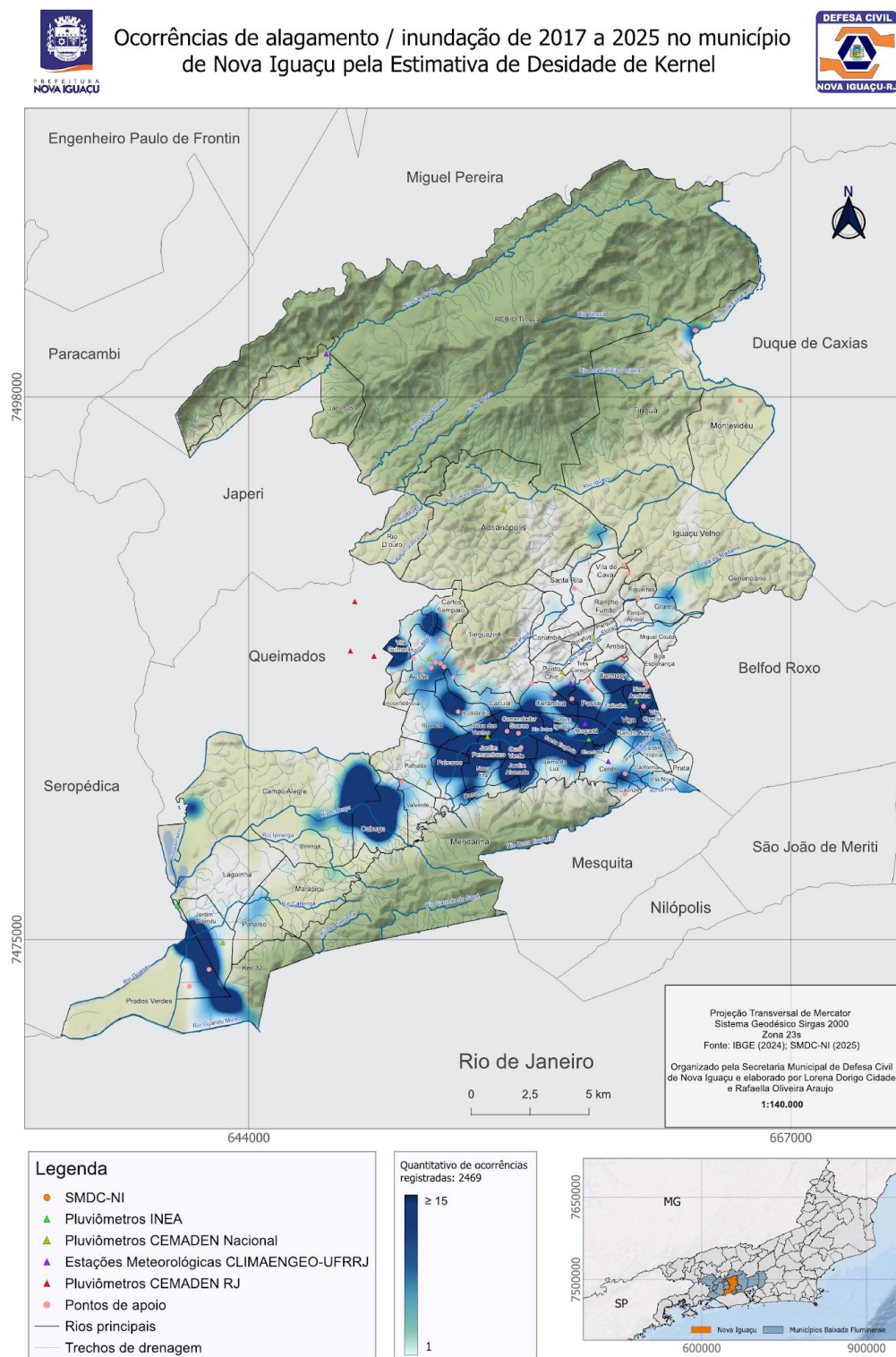
A vulnerabilidade social em Nova Iguaçu também é ambiental e climática. Os mapas da Defesa Civil referentes ao período de 2017 a 2025 registram ocorrências de inundação/alagamento e movimentos de massa, revelando que a gestão de riscos deve ser incorporada ao planejamento do SUAS. O território combina áreas densamente urbanizadas, regiões de encosta, bacias hidrográficas, áreas de expansão periférica e populações com baixa capacidade de resposta individual a eventos extremos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Figura 4.4 - Ocorrências de alagamento/inundação 2017-2025



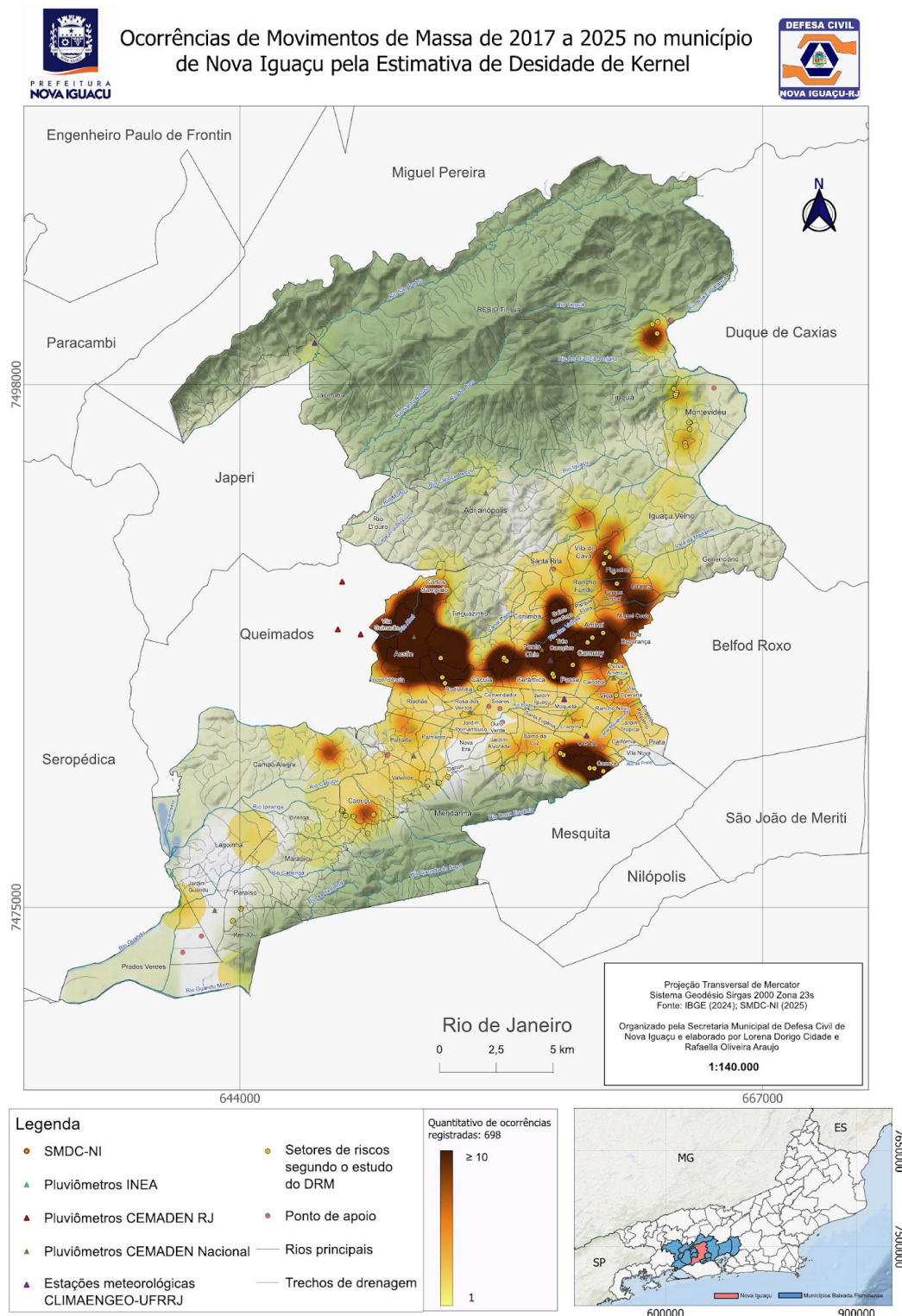
Fonte: Defesa Civil de Nova Iguaçu, Mapa de ocorrências de inundações e alagamentos 2017-2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Figura 4.5 - Ocorrências de movimentos de massa 2017-2025



Fonte: Defesa Civil de Nova Iguaçu, Mapa de ocorrências de movimentos de massa 2017-2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Os mapas indicam 2.469 ocorrências registradas de alagamento/inundação e 698 ocorrências de movimentos de massa no período de 2017 a 2025. As manchas de maior intensidade mostram concentração em áreas urbanas densas e em territórios com ocupação vulnerável, ocorrendo majoritariamente ou com maior impacto nas URG's Austin, Comendador Soares, Posse, Centro e Cabuçu, reforçando a necessidade de planejamento prévio para abrigo provisório, benefícios eventuais em calamidade, aluguel social, busca ativa de famílias atingidas, fluxos de referência entre Defesa Civil, Habitação, Saúde e Assistência Social, além de protocolos de registro e monitoramento pós-evento.

Para o PMAS 2026-2029, a agenda climática deve dialogar diretamente com a Parte VI - Transição Ecológica e Resiliência Climática. O diagnóstico territorial mostra que a proteção social não pode atuar apenas após o desastre: precisa mapear famílias vulneráveis em áreas de risco, preparar equipes, prever logística, assegurar orçamento, articular acolhimento temporário e monitorar recorrência de famílias atingidas.

4.9. Cobertura territorial da rede pública e cobertura territorial das ofertas socioassistenciais

A leitura da capacidade instalada revela que a rede pública está distribuída de forma desigual em relação à população e às vulnerabilidades. A concentração de equipamentos no Centro cumpre função de centralidade administrativa e de acesso regional, e evidencia a necessidade de descentralização progressiva. URGs populosas ou em crescimento, como Posse, Cabuçu, Km 32, Austin e Vila de Cava, demandam atenção especial quanto à relação entre população, equipamentos existentes, mobilidade e demanda potencial

Tabela 4.10 - População, equipamentos assistência social e pressão territorial por URG

URG	Pop. 2022	Equipamentos da Assistência Social	Habitantes / Equipamentos da AS	Leitura inicial
Centro	160.315	9	17.813	Centralidade/ cobertura relativa
Posse	113.701	1	113.701	Alta pressão
Km 32	66.762	1	66.762	Alta pressão
Cabuçu	117.000	2	58.500	Alta pressão
Comendador Soares	107.848	3	35.949	Pressão moderada
Austin	94.336	2	47.168	Pressão moderada
Vila de Cava	71.376	2	35.688	Pressão moderada
Miguel Couto	40.761	3	13.587	Centralidade/ cobertura relativa
Tinguá	13.768	1	13.768	Centralidade/ cobertura relativa

Fonte: Censo 2022, Censo SUAS.

A leitura por habitante/equipamento é apenas um indicador aproximado, pois não substitui informações de capacidade, demanda potencial, equipe, acessibilidade, transporte, porte dos equipamentos e fluxos interterritoriais. Mesmo assim, ela ajuda a demonstrar que a ampliação da rede deve considerar territórios com alta população e baixa presença proporcional de equipamentos sem desconsiderar a necessidade de qualificar equipamentos já existentes.

O que reforça essa análise é observar que este quadro se repete em outras políticas públicas municipais, conforme tabela abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tabela 4.11 - Equipamentos públicos por URG

Política Pública			URG									
			Centro	Posse	Comendador Soares	Cabuçu	Km 32	Austin	Vila de Cava	Miguel Couto	Tinguá	TOTAL
Assistência Social	PSB (CRAS e/ou Centro de Convivência)		4	1	2	1	1	1	2	1	1	14
	PSE Média Complexidade (CREAS, Centro POP)		2	0	0	1	0	1	0	1	0	5
	PSE Alta Complexidade		3	0	1	0	0	0	0	1	0	5
Saúde	UBS		3	2	1			2	2			0
	Clínicas e Policlínicas		8	4	7	6	3	5	3	5	4	45
	Unidade Saúde da Família		2	1	2		1					4
	Saúde Mental		7	3	1	4	2	2	2	3		24
	Rede de urgência		2	1	1	1	1	1	1	1		9
Educação	Total de Escolas Municipais		28	18	13	23	21	16	13	13	7	152
	Quantas escolas municipais oferecem:	Educação Infantil/Creches	25	15	12	19	20	14	12	12	7	136
		Ensino Fundamental	23	15	10	19	17	13	10	10	6	123
		EJA - Ensino Fundamental	4	3	2	2	3	3	2	2	0	21
Direitos Humanos e Políticas transversais	Conselho Tutelar		1	0	1	1	0	1	1	0	0	5
	Restaurante Popular/ Cozinha Solidária		1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Centros de Referência e Núcleos de Atendimento (Mulher, LGBT, Igualdade Racial, Etc)		4	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Trabalho e Renda	SINE		1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cultura	Teatro		3	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Esporte e Lazer	Vila Olímpica		2	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Fonte: Levantamento junto às pastas das políticas públicas

4.10. Síntese territorial: demandas e potencialidades por URG

A síntese abaixo organiza a leitura do diagnóstico por URG, articulando população, tendência demográfica, riscos, rede e demandas. Trata-se de quadro orientador para a matriz de metas, devendo ser atualizado pela Vigilância Socioassistencial com dados de RMA, Prontuário SUAS, CadÚnico territorializado, demanda potencial, busca ativa, Conselhos Tutelares, Saúde, Educação, Defesa Civil e Habitação.

Tabela 4.12 - Síntese analítica por URG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

URG	Traço territorial	Demandas/risco social	Implicação para o PMAS
Centro	Maior concentração populacional e centralidade de serviços	População em situação de rua, fluxos de demanda de todo o município, alagamentos urbanos, concentração de equipamentos	Qualificar Centro POP/abordagem social, ordenar fluxos, fortalecer integração com saúde mental, direitos humanos, conselho tutelar e segurança alimentar
Posse	Grande população e baixa relação equipamento/população	Pressão territorial elevada, necessidade de descentralização e acompanhamento familiar	Avaliar expansão de referência territorial, busca ativa, PAIF/SCFV e articulação com educação e saúde
Comendador Soares	População expressiva e rede intermediária	Violências, juventudes, famílias de baixa renda, demanda por PSE e proteção a crianças/adolescentes	Fortalecer PAEFI/PAIF, articulação com Conselho Tutelar e ações para juventudes
Cabuçu	Crescimento de 26,42% e uma das maiores populações	Expansão periférica, insegurança alimentar, risco ambiental, baixa cobertura proporcional	Priorizar territorialização da PSB, benefícios eventuais, SAN, busca ativa e prevenção de desastres
Km 32	Crescimento populacional e território periférico	Risco de alagamentos, pobreza, mobilidade e acesso a serviços	Fortalecer CRAS/referência territorial, SCFV, SAN e preparação para emergências
Austin	População numerosa e vulnerabilidades históricas	Violências, juventudes, trabalho informal, insegurança alimentar e pressão sobre serviços	Fortalecer PAIF/SCFV/PAEFI, ações de juventude, inclusão produtiva e busca ativa
Vila de Cava	Crescimento moderado e presença de áreas de risco	Risco geológico/hidrológico, famílias vulneráveis e necessidade de articulação com Defesa Civil	Integrar SUAS, Defesa Civil, Habitação e Saúde; qualificar protocolos de calamidade
Miguel Couto	Dados censitários exigem Avaliação de outros indicadores	Aspectos relacionados à compatibilização das bases territoriais recomendam acompanhamento técnico permanente, risco de subdimensionamento da oferta e do financiamento	Validar base e usar registros administrativos para dimensionar demanda real
Tinguá	Crescimento percentual elevado e especificidade rural/ambiental	Baixa densidade relativa, distância, comunidades em áreas ambientais e acesso a serviços	Garantir presença territorial, busca ativa, estratégias itinerantes e articulação ambiental/rural

Fonte: síntese elaborada a partir de dados do CENSO 2022 com recorte e população por bairro/URG, CadÚnico, levantamentos junto à rede pública, mapas da Defesa Civil e documentos de avaliação/planejamento da SEMAS.

4.11. Implicações estratégicas do diagnóstico para o PMAS 2026-2029

A leitura integrada do diagnóstico permite afirmar que o PMAS 2026-2029 deve combinar consolidação da rede existente, correção de desigualdades territoriais e qualificação da gestão por evidências. Os dados não apontam apenas para aumento de serviços: apontam para a necessidade de redesenhar prioridades, fortalecer a Vigilância Socioassistencial, aperfeiçoar o financiamento e articular o SUAS com saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, direitos humanos, defesa civil e meio ambiente.

- Territorializar metas e investimentos, priorizando URGs com grande população, crescimento periférico, baixa cobertura proporcional e riscos ambientais recorrentes;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Transformar o CadÚnico, RMA, Prontuário SUAS, Censo SUAS, formulários de benefícios eventuais e dados de conferências em rotina permanente de diagnóstico, incorporar raça/cor, gênero, ciclo de vida, deficiências, situação de rua, origem migratória e pertencimento comunitário aos processos de monitoramento e avaliação."
- Vincular benefícios eventuais e segurança alimentar ao acompanhamento familiar e à rede de oportunidades, fortalecendo respostas integradas e articuladas às demais ofertas da rede socioassistencial;
- Incorporar riscos climáticos e desastres ao planejamento ordinário do SUAS, com protocolos, orçamento, fluxos e responsabilidades pactuadas;
- Prosseguir o diálogo técnico com os órgãos responsáveis pelas bases territoriais e estatísticas dos dados territoriais de 2022, especialmente Miguel Couto e limites intermunicipais, para evitar subdimensionamento de rede, metas e orçamento.

A Parte IV, portanto, oferece a base técnica para as Partes seguintes: a Parte V deve confrontar a rede instalada com os vazios assistenciais; a Parte VI deve aprofundar a agenda de risco, clima e calamidade; a Parte VII deve definir como a gestão, a vigilância e a educação permanente responderão às demandas identificadas; a Parte VIII deve converter o diagnóstico em objetivos, eixos, metas, responsáveis e indicadores; e a Parte IX deve assegurar o lastro financeiro necessário à execução do Plano.

PARTE V - REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA E PROTEÇÃO SOCIAL

Esta Parte apresenta a capacidade instalada do SUAS em Nova Iguaçu e sua relação com o diagnóstico socioterritorial. A rede deve ser lida em duas dimensões: a oferta pública diretamente executada pela SEMAS, organizada por níveis de proteção, e a rede complementar composta por entidades e organizações de assistência social inscritas nos conselhos vinculados. O objetivo não é apenas listar equipamentos, mas demonstrar em que medida a rede existente responde às vulnerabilidades identificadas na Parte IV e quais ajustes precisam orientar o quadriênio 2026-2029.

A organização da rede observa a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS, a NOB-RH/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Também considera que, conforme orientação do MDS, o Plano Municipal deve ser coerente com a política nacional, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, compatibilizado com o orçamento e utilizado como instrumento de gestão, regulação, monitoramento e controle social.

5.1. Rede governamental e cobertura territorial

A rede pública municipal identificada evidencia presença de equipamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial em diferentes URGs, com maior concentração de serviços no Centro e em algumas centralidades históricas. A distribuição territorial da rede evidencia presença de serviços em diferentes URGs. Entretanto, a dinâmica demográfica, a expansão urbana e a concentração de situações de vulnerabilidade em territórios como Posse, Cabuçu, Km 32, Vila de Cava, Comendador Soares e Tinguá reforçam a importância do monitoramento contínuo da capacidade de atendimento e da cobertura territorial dos serviços. Portanto, a leitura da capacidade instalada deve considerar, simultaneamente, população, vulnerabilidade, distância territorial, risco ambiental, demanda por benefícios e capacidade técnica das equipes.

Quadro 5.1 - Síntese da rede pública mapeada por nível de proteção

Nível/área	Equipamentos/serviços localizados	Leitura para o PMAS 2026-2029
Proteção Social Básica	14 unidades/serviços de referência mapeados entre CRAS e centros de convivência.	Base territorial do PAIF, SCFV, CadÚnico, benefícios eventuais e busca ativa. Indica a necessidade de monitoramento da cobertura territorial por URG e da capacidade de acompanhamento familiar.
Proteção Social Especial de Média Complexidade	5 unidades/serviços mapeados entre CREAS e Centro POP.	Aponta para a importância da qualificação dos fluxos, registros e estratégias de acompanhamento das situações de violação de direitos, incluindo dados do PAEFI, abordagem social,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		medidas socioeducativas em meio aberto e demais ofertas especializadas.
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	5 unidades/serviços mapeados.	Recomenda-se o monitoramento periódico da oferta de vagas, dos perfis atendidos e dos fluxos de acesso à rede e articulação com Judiciário, saúde e conselhos de direitos.
Rede transversal de direitos	5 Conselhos Tutelares; 1 Restaurante Popular/Cozinha Solidária; 4 centros/ núcleos temáticos no Centro.	Constitui importante parceira na articulação dos fluxos e estratégias de proteção social desenvolvidas pelo SUAS, especialmente para infância e adolescência, segurança alimentar, mulher, igualdade racial, LGBT e direitos humanos.

Fonte: Sistematização dos dados - Censo SUAS e levantamento da Rede.

A análise territorial reforça que o planejamento da rede deve considerar não apenas a quantidade absoluta de unidades, mas também aspectos relacionados à população residente, vulnerabilidades identificadas, distâncias territoriais, capacidade instalada e características específicas de cada URG. Nesse contexto, territórios com maior pressão sobre os serviços podem demandar estudos voltados ao aprimoramento da cobertura, ao reordenamento das áreas de abrangência, ao fortalecimento das equipes e à ampliação das estratégias de busca ativa e articulação intersetorial.

5.2. Proteção Social Básica: CRAS, PAIF, SCFV, CadÚnico e benefícios eventuais

A Proteção Social Básica é a principal porta de entrada do SUAS e deve prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em Nova Iguaçu, os CRAS aparecem como referência central para acolhida, acompanhamento familiar, encaminhamentos, atualização cadastral, benefícios eventuais, SCFV e articulação territorial.

Quadro 5.2 - Indicadores da oferta PAIF localizados nos CRAS

Oferta/atividade PAIF	CRAS que realizam	Leitura técnica
Acolhida em grupo, acolhida particularizada, atendimento individual, visitas domiciliares e acompanhamento familiar	12 de 12 CRAS	Indica a presença da rotina básica do PAIF em toda a rede informada.
Grupos/oficinas com famílias	11 de 12 CRAS	Indica a presença da rotina básica do PAIF requerendo apenas padronização metodológica e fortalecimento do trabalho coletivo com famílias que já acontece
Busca ativa para inserção/adesão ao acompanhamento familiar	8 de 12 CRAS	Tema que merece atenção estratégica no próximo ciclo de planejamento, sobretudo em territórios com maiores índices de insegurança alimentar, vulnerabilidade socioeconômica, riscos socioambientais e necessidade de fortalecimento das ações de busca ativa e acesso aos serviços socioassistenciais.
Oferta de benefícios eventuais	9 de 12 CRAS	Requer aprimoramento dos fluxos, registros, articulação com a segurança alimentar e monitoramento territorial
Apoio à regularização documental de migrantes e refugiados	10 de 12 CRAS	Importante para ampliar acesso de grupos específicos ao SUAS, CadÚnico e demais direitos.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Fonte: Censo SUAS e outros, aba CRAS/PAIF.

A planilha de estrutura física dos CRAS aponta situações diferenciadas quanto à condição do imóvel, acessibilidade, salas de atendimento e banheiros adaptados. Dos 12 CRAS informados, 8 funcionam em imóveis próprios, 3 em imóveis alugados e 1 em imóveis em comodato. Para o planejamento do próximo ciclo, esse aspecto reforça a importância de ações voltadas à qualificação da ambiência, da acessibilidade e das condições de funcionamento das unidades, com necessidade de adequações e aprimoramentos para atendimento pleno às diretrizes estabelecidas pela NBR 9050.

Quadro 5.3 - Oferta do SCFV por ciclo de vida

Faixa etária	CRAS que ofertam	Implicação
Crianças de 0 a 6 anos	11 de 12	Fortalecer integração com primeira infância, saúde, educação infantil e Programa Criança Feliz.
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos	11 de 12	Fortalecer prevenção ao trabalho infantil, evasão escolar, violência e rompimento de vínculos.
Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	11 de 12	Articular com educação, cultura, esporte, saúde mental, juventude e medidas socioeducativas.
Jovens de 18 a 29 anos	10 de 12	Integrar ações de inclusão produtiva, mundo do trabalho e autonomia.
Adultos de 30 a 59 anos	12 de 12	Potencializar grupos de convivência, cuidado, proteção a mulheres, cuidadores e famílias.
Pessoas idosas	11 de 12	Qualificar ações intergeracionais, prevenção ao isolamento, violência e negligência.

Fonte: Censo SUAS

5.3. Proteção Social Especial: média e alta complexidade

A Proteção Social Especial organiza as ofertas voltadas a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, vínculos fragilizados ou rompidos, vivência de violência, negligência, abandono, situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e necessidade de acolhimento. No desenho do SUAS, a média complexidade opera, sobretudo, por meio dos CREAS, do PAEFI, da abordagem social, do atendimento a adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e dos serviços voltados à população em situação de rua; a alta complexidade deve assegurar proteção integral quando há necessidade de afastamento do convívio familiar ou comunitário, acolhimento institucional, residência inclusiva, família acolhedora ou outras modalidades previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em Nova Iguaçu a Proteção Social Especial em funcionamento também evidencia distribuição territorial concentrada em determinadas áreas do município, necessidade de atualização cadastral dos serviços, necessidade de monitoramento contínuo da capacidade instalada e da oferta de vagas e indicadores relacionados à demanda potencial, tempo de espera, judicialização, acompanhamento familiar e desligamento qualificado. Nesse contexto, o PMAS 2026–2029 reconhece a Proteção Social Especial como eixo estratégico para o fortalecimento, qualificação e aperfeiçoamento contínuo da rede socioassistencial.

5.3.1. Média complexidade: CREAS, PAEFI, MSE, abordagem social e Centro POP

Nova Iguaçu possui 05 (cinco) unidades de média complexidade: CREAS Comendador Soares, CREAS Estrada de Ferro Leopoldina, CREAS Moquetá, CREAS Valverde e Centro POP, distribuídas entre AS URG's Centro, Cabuçu, Austin e Miguel Couto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Oferta/ equipamento	Quantidade localizada	Localização/ referência informada	Serviços e observações para o PMAS
CREAS municipais	4 unidades	Comendador Soares; Estrada de Ferro Leopoldina/Nova América; Moquetá; Valverde	Unidades de referência da PSE de média complexidade. Devem organizar PAEFI, articulação com rede de proteção, atendimento à violações de direitos e, conforme pactuação local, MSE em meio aberto, abordagem social e serviços especializados.
Centro POP	1 unidade	Centro – Av. Governador Roberto Silveira, nº 160	Unidade especializada para população em situação de rua. Deve ser articulada com abordagem social, acolhimento, saúde, documentação, CadÚnico, trabalho e renda, segurança alimentar e defesa de direitos.
PSE de média complexidade por URG	5 registros no levantamento territorial	Centro: 2; Cabuçu: 1; Austin: 1; Miguel Couto: 1	O dado demonstra que a rede especializada não está distribuída de forma homogênea no território. Deve orientar estudo de área de abrangência, fluxos interterritoriais e eventual expansão ou reordenamento.
População em situação de rua no CadÚnico	742 pessoas – referência agosto/2025	662 homens; 80 mulheres; maioria declarada parda ou preta	O volume de registros reforça a centralidade do Centro POP, da abordagem social e da articulação com acolhimento, saúde mental, segurança alimentar, documentação civil e políticas de trabalho/renda.

Fonte: Censo SUAS

Do ponto de vista analítico, a existência de quatro CREAS para um município de grande porte, com nove URGs, população superior a 785 mil habitantes e fortes desigualdades intraurbanas, reforça a importância do monitoramento contínuo da cobertura territorial e da capacidade instalada da rede. A meta pactuada no instrumento de acompanhamento do Pacto de Aprimoramento do SUAS indica demanda de quatro CREAS e existência de quatro CREAS para o período analisado, o indicador constitui importante referência para o planejamento, sem afastar a necessidade de monitoramento contínuo da dinâmica territorial e das demandas atendidas pela rede diante da concentração de violações, da demanda territorial, da população em situação de rua, da judicialização, dos fluxos de crianças e adolescentes acolhidos, das medidas socioeducativas e das áreas com maior vulnerabilidade social.

Para o quadriênio 2026-2029, o PMAS prevê como ação estratégica a construção de matriz territorial da PSE, contendo: território de abrangência de cada CREAS; número de famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI; demanda de medidas socioeducativas em meio aberto; registros de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência; dados de população em situação de rua; vagas de acolhimento; perfil da demanda judicializada; e custos de manutenção e expansão.

5.3.2. Alta complexidade: acolhimento, proteção integral e reordenamento

A alta complexidade deve garantir proteção integral a pessoas e famílias que necessitam de acolhimento em razão de abandono, ameaça, violação de direitos, rompimento de vínculos, situação de rua, deficiência, envelhecimento, calamidade ou outras situações que exijam afastamento temporário ou excepcional do convívio familiar e comunitário. O levantamento “Unidades públicas por URG” registra oito unidades/serviços de PSE de alta complexidade no município, considerando serviços de acolhimento institucional, acolhimento familiar e residências inclusivas, com maior concentração no Centro e presença em Comendador Soares e Miguel Couto. São elas: a Casa Abrigo Permanência Breve 3 (Laranja Lima), Casa Abrigo Permanência Enfermeira Nazaré, Casa da Acolhida para Terceira Idade, Residência Inclusiva Serra de Madureira, Residência Inclusiva Caonze, Serviço Família Acolhedora, Casa de Acolhida Imigrantes Venezuelanos Jardim Paraíso e Casa de Acolhida Imigrantes Venezuelanas Tinguá. .



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Oferta/ Serviço	Quant./ URG	Público/ Observação	Implicação para o PMAS 2026-2029
PSE de alta complexidade – levantamento territorial	6 registros	Centro: 4; Comendador Soares: 1; Miguel Couto: 1	Validar denominação, capacidade, vagas, equipe, custo e público de cada unidade; associar às metas de acolhimento, reordenamento e desinstitucionalização quando cabível.
Casa Abrigo Laranja Lima	Miguel Couto	Serviço de acolhimento para crianças de 4 a 12 anos	Recomenda o monitoramento da capacidade instalada, do perfil atendido, da taxa de ocupação e dos fluxos de acompanhamento, perfil atendido, taxa de ocupação, tempo médio de permanência, fluxo com Judiciário/Conselho Tutelar/CREAS e plano individual/familiar de atendimento.
Casa Abrigo Flor de Laranjeira	Bairro da Luz	Serviço de acolhimento feminino para adolescentes	Recomenda-se o monitoramento da capacidade instalada, do perfil atendido e da articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos
Casa da Acolhida para Terceira Idade (CATI)	Caioaba	Serviço de acolhimento voltado à pessoa idosa	Relacionar ao envelhecimento populacional, BPC Idoso, violências contra pessoa idosa, negligência familiar e necessidade de retaguarda para situações de abandono.
Residência Inclusiva Serra de Madureira	Bairro da Luz	Serviço de acolhimento para jovens/adultos com deficiência, conforme diretrizes nacionais de residência inclusiva	Relacionar ao BPC PcD, cuidado de longa duração, apoio às famílias cuidadoras e articulação com saúde, reabilitação e inclusão social.
Residência Inclusiva Caonze	Centro	Serviço de acolhimento para jovens/adultos com deficiência, conforme diretrizes nacionais de residência inclusiva	Relacionar ao BPC PcD, cuidado de longa duração, apoio às famílias cuidadoras e articulação com saúde, reabilitação e inclusão social.
Família Acolhedora	Centro	Acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção	Fortalecer como alternativa ao acolhimento institucional, com metas de ampliação de famílias habilitadas, acompanhamento técnico e articulação com SGDCA.
Casa de Acolhida de Imigrantes Venezuelanos	Jardim Paraíso	Serviço de acolhimento voltado à população idosa venezuelana acolhida no município	Fortalecer estratégias de proteção social e integração da população migrante aos serviços e políticas públicas, apoio em emissão de documentos, acesso à políticas públicas, BPC Idoso.
Casa de Acolhida de Imigrantes Venezuelanos	Tinguá	Serviço de acolhimento voltado para mulheres venezuelanas	Fortalecer a população migrante, apoio em emissão de documentos, acesso à políticas públicas como saúde, educação, trabalho e renda fomentando autonomia.

Fonte: Relatório PSE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.3.3. Necessidade de ampliação, qualificação e reordenamento da PSE

A rede de Proteção Social Especial encontra-se implantada no município e apresenta capilaridade territorial inicial. Contudo, a análise da cobertura deve considerar não apenas o quantitativo de equipamentos existentes, mas também a relação entre as demandas territoriais, o perfil das situações de violação de direitos, a capacidade instalada dos serviços, a composição das equipes de referência, os tempos de resposta, a articulação intersetorial, a disponibilidade de vagas de acolhimento e a continuidade do acompanhamento das famílias e indivíduos após o desligamento dos serviços. Nesse sentido, o monitoramento permanente desses elementos constitui importante subsídio para o planejamento e a qualificação da rede socioassistencial.

Nesse contexto, a ampliação ou o reordenamento da rede poderão ser analisados a partir dos resultados dos estudos técnicos previstos neste Plano, como possibilidades de aperfeiçoamento da oferta socioassistencial. Para tanto, o PMAS contempla, entre suas estratégias: a) atualização anual da matriz da Proteção Social Especial; b) validação da territorialização dos CREAS e dos serviços de acolhimento por URG; c) realização de estudos de viabilidade para expansão ou reordenamento de CREAS, especialmente em territórios com maior demanda e menor proximidade territorial; d) fortalecimento do Centro POP e da abordagem social, considerando os 742 registros de população em situação de rua identificados no Cadastro Único; e) avaliação periódica da oferta de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, adultos, famílias e população em situação de rua; f) qualificação dos fluxos de articulação com Conselho Tutelar, Judiciário, Ministério Público e demais políticas públicas; e g) implantação de indicadores voltados ao monitoramento da demanda potencial, ocupação, desligamento, reincidência e resultados protetivos.

Prevê-se, ainda, a elaboração de relatório técnico da Proteção Social Especial nos primeiros anos de implementação do PMAS, com prioridade para o início de sua vigência, contendo informações sobre cobertura, equipes, capacidade instalada, vagas, recursos exigidos, demandas judicializadas, demanda potencial e subsídios para eventual ampliação ou reordenamento da rede. O documento poderá contribuir para o acompanhamento do CMAS e para os processos de planejamento, monitoramento e programação orçamentária do período.

5.4. Benefícios assistenciais, segurança de renda e insegurança alimentar

Os benefícios assistenciais compõem a proteção social e devem ser planejados como direito, com critérios públicos, transparência, integração ao trabalho social e monitoramento. A base de solicitações de cesta básica demonstra forte presença de insegurança alimentar moderada e grave entre os registros válidos, o que reforça a importância da articulação entre benefícios eventuais, segurança alimentar, CadÚnico, PAIF e busca ativa. O MDS orienta que benefícios eventuais sejam prestados em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, cabendo ao município regulamentar, organizar e publicizar seus critérios, com acompanhamento do Conselho de Assistência Social.

O Aluguel Social integra essa agenda por responder a situações de risco habitacional, interdição total de imóveis e desproteção decorrente de eventos que exigem saída temporária ou excepcional da moradia. No ciclo 2026-2029, o planejamento considera a manutenção da capacidade média de atendimento de 490 benefícios mensais, qualificar o fluxo intersetorial com Defesa Civil e Habitação, e incorporar campos de raça/cor e território nos registros administrativos para análise de desigualdades, especialmente racismo ambiental, sem alteração do critério técnico de concessão.

Quadro 5.4 - Síntese dos registros de benefício eventual/cesta básica

Indicador	Quantidade	Leitura para a rede
Registros com equipamento/setor informado	6.815	Base expressiva para territorializar demanda e planejar oferta.
Beneficiários do Bolsa Família	4.552 (67,0%)	Confirma sobreposição entre pobreza monetária, CadÚnico e insegurança alimentar.
Famílias com menores de 18 anos	3.612 (53,0%)	Exige integração com PAIF, SCFV, escola, saúde e proteção de crianças/adolescentes.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Perfil para concessão do benefício eventual	6.728 (99,0%)	Indica elevada aderência da demanda ao direito socioassistencial.
Benefício entregue no ato da entrevista	6.102 (89,5%)	Demonstra capacidade de resposta imediata, mas exige padronização e monitoramento.
Insegurança alimentar moderada ou grave	6.172 registros válidos	Prioridade para busca ativa, acompanhamento familiar e articulação com segurança alimentar.

Fonte: Sistematização de dados da SEMAS.

Na análise dos equipamentos/setores com maior volume de registros, destacam-se CRAS Estação Morro Agudo/Comendador Soares, CRAS Fazenda São Bernardino/Vila de Cava, CRAS Austin, CRAS Bom Retiro/Miguel Couto, CRAS Águas de Guandu/Km 32, CRAS Monte Verde/Cerâmica, CRAS Terra de Marambaia/Tinguá e CRAS Corumbá. Esse padrão deve orientar a programação territorial dos benefícios, da busca ativa e do acompanhamento familiar.

5.5. Rede complementar, OSCs e conselhos vinculados

A rede socioassistencial não governamental deve ser compreendida como complementar e integrada ao SUAS, observando inscrição nos conselhos competentes, tipificação dos serviços, parâmetros de qualidade, controle social, transparência e regras de parceria. Atualmente há 06 (seis) conselhos de direitos vinculados administrativamente à SEMAS: o CMAS, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Conselho Municipal dos Direitos do Negro (COMDEDINE) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE). Parte deles realiza processos de inscrição, acompanhamento e certificação de instituições que atuam nos seus respectivas áreas: há 52 instituições inscritas no CMAS, 19 no CMDPI e 45 no CMDCA. O MDS orienta que entidades e organizações de assistência social sejam acompanhadas pelos órgãos gestores e fiscalizadas pelos conselhos municipais, cabendo ao gestor apoiar a adequação de serviços, programas, projetos e benefícios às normas do SUAS.

Quadro 5.5 - Quadro de rede complementar/OSC por URG

Conselho/URG	Centro	Posse	Comendador Soares	Cabuçu	Km 32	Austin	Vila de Cava	Miguel Couto	Tinguá	Total
OSCs Inscritas nos Conselhos Vinculados	Centro	Posse	Comendador Soares	Cabuçu	Km 32	Austin	Vila de Cava	Miguel Couto	Tinguá	
CMAS	19	7	3	3	3	4	4	6	3	52
CMDCA	18	8	5	4	1	4	6	4	1	45
CMDPI	5	3	0	0	3	1	2	0	5	19

Fonte: Dados fornecidos pela Diretoria de Conselhos Vinculados em 2026.

Para o quadriênio, estimular a ampliação da articulação territorial da rede complementar entre as diferentes URGs do município, com detalhamento do tipo de oferta, público, capacidade de atendimento, fontes de financiamento e grau de articulação com CRAS/CREAS. Também orienta, junto aos conselhos vinculados, a qualificação dos processos de certificação, inscrição, acompanhamento e monitoramento da rede complementar, fortalecendo a transparência e a complementaridade com a oferta pública. Os dados apresentados referem-se às inscrições vigentes informadas pelos respectivos conselhos no período de elaboração deste Plano.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.6. Síntese de prioridades da rede para 2026-2029

- Revisar a territorialização de referência dos CRAS e CREAS, cruzando população, CadÚnico, insegurança alimentar, risco ambiental, demanda potencial e acessibilidade.
- Qualificar a infraestrutura dos CRAS, especialmente acessibilidade, salas de atendimento, ambiência, conectividade, arquivo, sigilo profissional e segurança dos trabalhadores e usuários.
- Ampliar a busca ativa nos territórios de maior vulnerabilidade, com prioridade para insegurança alimentar grave, população em situação de rua, famílias com crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes e territórios afetados por desastres.
- Consolidar matriz municipal da Proteção Social Especial, incluindo PAEFI, MSE, abordagem social, Centro POP, acolhimentos, vagas, fluxos, judicialização e indicadores de resultado.
- Territorializar a rede complementar e definir parâmetros de acompanhamento, assessoria técnica, acompanhamento e governança e monitoramento das parcerias.
- Implantar rotina de devolutivas da Vigilância Socioassistencial para as unidades, permitindo que dados de atendimento retornem como planejamento e melhoria da oferta.

PARTE VI - TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, EMERGÊNCIAS E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NO SUAS

A transição ecológica e a resiliência climática são incorporadas ao PMAS como dimensões relevantes para o planejamento da proteção social, considerando que os impactos dos eventos ambientais incidem de forma diferenciada sobre os territórios e grupos populacionais. Em Nova Iguaçu, a exposição a alagamentos, inundações, movimentos de massa, moradia precária e remoções por calamidade se combina com situações de pobreza, insegurança alimentar, deficiência, envelhecimento e outras vulnerabilidades que ampliam a necessidade de proteção social.

As orientações atuais do MDS sobre calamidades e emergências reúnem materiais sobre atuação do SUAS em emergências, trabalho social com territórios, famílias e indivíduos, gestão de abrigos temporários, vigilância socioassistencial e gestão legal, administrativa, do trabalho e orçamentária. Essa referência nacional fundamenta a inclusão desta Parte como capítulo próprio do PMAS, em diálogo com Defesa Civil, Habitação, Saúde, Educação, Segurança Alimentar e demais políticas.

6.1. Risco ambiental como vulnerabilidade socioassistencial

Os dados da Defesa Civil disponíveis no site da PCNI mostram que o risco climático e ambiental deve ser tratado como componente do diagnóstico socioterritorial e do planejamento da rede. A presença de famílias em áreas suscetíveis exige que o SUAS mantenha fluxos pactuados para identificação de famílias, atualização cadastral, concessão de benefícios eventuais, acolhimento provisório, apoio psicossocial e encaminhamentos intersetoriais.

Quadro 6.1 - Indicadores de risco ambiental e desastres incorporados ao PMAS

Indicador	Dado localizado	Uso no planejamento
População em áreas suscetíveis a alagamentos/inundações	190.896 pessoas	Priorizar busca ativa, cadastro preventivo, benefícios eventuais e planos territoriais de contingência.
Moradias/famílias estimadas em áreas suscetíveis a alagamentos/inundações	47.724	Mapear famílias acompanhadas pelo PAIF/PAEFI e articular com Habitação e Defesa Civil.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

População em áreas suscetíveis a movimentos de massa	146.695 pessoas	Planejar protocolos de remoção, acolhimento, aluguel social e proteção a grupos prioritários.
Moradias/famílias estimadas em áreas suscetíveis a movimentos de massa	36.673	Definir prioridade territorial para prevenção, visita técnica e acompanhamento familiar.
Setores de risco mapeados	98 setores R1 a R4	Hierarquizar resposta do SUAS por grau de risco.
Ocorrências de alagamento/inundação 2017-2025	2.469 registros	Integrar mapas da Defesa Civil à Vigilância Socioassistencial.
Ocorrências de movimentos de massa 2017-2025	698 registros	Subsidiar a produção de alertas territoriais e o planejamento de respostas intersetoriais.

Fontes: mapas e relatórios da Defesa Civil; Plano de Contingência; sistematização de dados levantamentos durante elaboração do PMAS.

6.2. Papel do SUAS nas fases do ciclo de desastres

Quadro 6.2 - Atuação socioassistencial por fase

Fase	Responsabilidade do SUAS	Ações esperadas
Prevenção e preparação	Mapear famílias em áreas de risco, atualizar CadÚnico, orientar unidades, pactuar fluxos e capacitar equipes.	Mapa socioassistencial de risco; lista de famílias prioritárias; plano de comunicação e contingência.
Resposta imediata	Acolher demandas, apoiar instalação/gestão de abrigos, conceder benefícios eventuais, registrar atendimentos e encaminhar para saúde, habitação e documentação.	Relatórios diários; cadastro de famílias atingidas; benefícios concedidos; fluxos de proteção.
Recuperação e reconstrução social	Acompanhar famílias após o evento, favorecer a continuidade do acompanhamento pelo PAIF e PAEFI, articular aluguel social, recomposição de documentos, renda, escola e saúde.	Planos de acompanhamento familiar; monitoramento de retorno/deslocamento; avaliação pós-evento.
Avaliação e aprendizagem institucional	Sistematizar dados, avaliar gargalos, atualizar protocolos e prestar contas ao CMAS.	Boletim pós-emergência; revisão do plano de contingência; deliberação do CMAS.

6.3. Diretrizes para resiliência climática no PMAS 2026-2029

- Fortalecer a construção de protocolo intersetorial SUAS-Defesa Civil-Habitação-Saúde-Educação para emergências e calamidades.
- Incluir nos territórios de risco uma agenda permanente de busca ativa, atualização cadastral e orientação sobre benefícios eventuais.
- Aperfeiçoar fluxo específico de benefícios eventuais em calamidades, inclusive alimentação, documentação, aluguel social, itens essenciais e apoio à recomposição da autonomia familiar, observando as competências de cada política pública.
- Integrar o Aluguel Social ao fluxo municipal de resposta a emergências, interdições e calamidades, com registro padronizado por URG, território de origem, composição familiar, presença de crianças na primeira infância, pessoas idosas, pessoas com deficiência e raça/cor autodeclarada, assegurando que tais informações sejam usadas para diagnóstico e planejamento, e não para restringir acesso.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Promover ações de capacitação para trabalhadores e conselheiros sobre proteção social em emergências, gestão de abrigos temporários, cuidado com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias deslocadas.
- Utilizar mapas de risco e registros de ocorrências como insumo para a expansão da rede, definição de equipes volantes, planejamento do PAIF e monitoramento de vulnerabilidades territoriais.
- Incorporar, informações relacionadas a raça/cor, gênero, deficiência, faixa etária, renda e território nas análises e estratégias de resposta a emergências, considerando os diferentes impactos das situações de risco sobre grupos populacionais distintos.

PARTE VII - GESTÃO, GOVERNANÇA E EDUCAÇÃO PERMANENTE

A gestão do SUAS deve assegurar direção pública, planejamento integrado, comando único, descentralização político-administrativa, participação social, financiamento regular, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial e educação permanente. Em Nova Iguaçu, a complexidade territorial e a diversidade de demandas reforçam a importância do fortalecimento de um modelo de governança orientado por evidências, pactuação institucional, fluxos intersetoriais e monitoramento contínuo. para um modelo de governança baseado em evidências, pactuação interna, fluxos intersetoriais e avaliação permanente.

Em Nova Iguaçu, a complexidade territorial e a diversidade de demandas exigem que a SEMAS avance para um modelo de governança baseado em evidências, pactuação interna, fluxos intersetoriais e avaliação permanente.

7.1. Modelo de governança do SUAS municipal

O modelo proposto articula quatro núcleos de governança: gestão superior e planejamento; gestão orçamentária e financeira do FMAS; gestão das proteções e benefícios; e Vigilância Socioassistencial como função estratégica de produção, análise e devolutiva de dados. O CMAS deve participar do ciclo de planejamento, aprovação, monitoramento e prestação de contas, garantindo controle social e transparência.

Quadro 7.1 - Governança proposta para execução do PMAS

Dimensão	Função	Produto para o ciclo 2026-2029
Gestão superior/ SEMAS	Definir prioridades, coordenar subsecretarias, pactuar responsabilidades e encaminhar deliberações ao CMAS.	Plano anual de execução do PMAS e relatório anual de gestão.
SUBGSUAS/ Proteções	Organizar PSB, PSE, benefícios, segurança alimentar, protocolos e fluxos de atendimento.	Matriz de serviços, cobertura territorial e indicadores de acompanhamento.
SUBDHCV	Articular direitos humanos, conselhos de controle social vinculados, igualdade racial, enfrentamento às violações de direitos e participação social, integrando essas agendas à Política Municipal de Assistência Social.	Promoção da participação social, da garantia de direitos e do fortalecimento do controle social, com atenção especial a grupos em situação de vulnerabilidade e a populações sujeitas a processos de discriminação e exclusão social. Articulação de ações voltadas à promoção dos direitos humanos, da igualdade racial e do enfrentamento às diversas formas de violação de direitos, por meio do apoio aos conselhos vinculados, da realização de conferências, da elaboração, monitoramento e atualização de planos municipais e da integração com outras políticas públicas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FMAS/SUBGAF	Compatibilizar PPA, LDO, LOA, execução, fontes, saldos e prestação de contas.	Relatórios financeiros periódicos vinculados às metas do PMAS.
Vigilância Socioassistencial	Produzir diagnóstico, boletins, painéis, alertas e suporte técnico para decisões territoriais.	Boletins semestrais e Observatório Municipal da Assistência Social.
Gestão do Trabalho/ NUEPI	Planejar provimento, lotação, formação, supervisão técnica e cuidado com trabalhadores.	Plano Municipal de Educação Permanente e diagnóstico anual de RH.
CMAS	Apreciar, deliberar, fiscalizar, monitorar e dar publicidade ao cumprimento do Plano.	Resolução de aprovação; pareceres; recomendações; atas e relatórios de acompanhamento.

7.2. Gestão do trabalho e provimento das equipes

A avaliação do ciclo anterior e os levantamentos setoriais indicam como avanço a realização do Concurso Público da SEMAS em 2024, com a homologação de 330 vagas. Ao mesmo tempo, permanecem desafios relacionados à convocação dos aprovados, à organização da lotação territorial, à recomposição das equipes de referência, fortalecimento gradual da composição das equipes de referência por meio dos instrumentos regulares de provimento de pessoal. Nesse contexto, a NOB-RH/SUAS permanece como importante referência para a composição das equipes, a garantia de condições técnicas de trabalho e a valorização dos profissionais.

Durante as discussões da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, foram apresentadas propostas relacionadas ao fortalecimento da gestão do trabalho, incluindo a ampliação e recomposição das equipes, a valorização dos trabalhadores, a qualificação permanente e o acompanhamento das necessidades de recursos humanos da rede socioassistencial. Nesse sentido, recomenda-se que o monitoramento do PMAS considere informações atualizadas sobre a força de trabalho do SUAS municipal, contemplando aspectos como distribuição dos profissionais por unidade, vínculos, carga horária, vacâncias, afastamentos e necessidades de recomposição, de modo a subsidiar o planejamento institucional e as ações de educação permanente.

7.3. Educação permanente e NUEPI

A educação permanente constitui dimensão estratégica para o aprimoramento da gestão, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais. O MDS, por meio do CapacitaSUAS e da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, orienta a oferta de formação para trabalhadores, gestores, conselheiros e rede socioassistencial, vinculada ao fortalecimento das capacidades institucionais e à qualificação das ofertas do Sistema. No contexto de Nova Iguaçu, recomenda-se o fortalecimento do NUEPI como estratégia institucional de apoio à gestão do trabalho e à educação permanente, por meio da organização de cronogramas formativos, avaliação de resultados e articulação com universidades, escolas de governo e redes de cooperação técnica.

Quadro 7.2 - Agenda mínima de educação permanente 2026-2029

Tema formativo	Público prioritário	Relação com o PMAS
PAIF, PAEFI, prontuário SUAS e acompanhamento familiar	Equipes de CRAS, CREAS, gestão e rede complementar	Qualificar o núcleo técnico do trabalho social com famílias.
Benefícios eventuais, segurança alimentar e CadÚnico	CRAS, benefícios, segurança alimentar, gestão e CMAS	Padronizar critérios, registros, fluxos e monitoramento territorial.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUAS em emergências, calamidades e abrigos temporários	CRAS, CREAS, gestão, Defesa Civil e CMAS	Preparar a rede para eventos climáticos e respostas intersetoriais.
SUAS sem Racismo, diversidade, população LGBTQIA+, comunidades de terreiro, migrantes e refugiados	Toda a rede socioassistencial e conselheiros	Fortalecer de maneira institucional práticas de atendimento pautadas na equidade, no respeito à diversidade e na garantia de direitos.
Gestão financeira, FMAS, prestação de contas e controle social	FMAS, gestão, CMAS e rede parceira	Fortalecer transparência, orçamento e deliberação qualificada.
Vigilância Socioassistencial, indicadores e uso de dados	Gestores, técnicos, conselheiros e unidades	utilizar os registros administrativos e técnicos nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

7.4. Intersetorialidade e fluxos prioritários

A complexidade das demandas identificadas no diagnóstico evidencia a importância do fortalecimento da articulação entre as políticas de saúde, educação, habitação, defesa civil, trabalho e renda, segurança alimentar, direitos humanos, sistema de justiça, conselhos tutelares e conselhos de direitos. Nesse contexto, a intersetorialidade apresenta-se como um eixo estratégico para a qualificação da proteção social, podendo ser fortalecida por meio da construção gradual de protocolos de atuação, espaços permanentes de diálogo técnico, definição de referências institucionais, aprimoramento dos fluxos de encaminhamento e retorno, bem como do desenvolvimento de instrumentos e indicadores compartilhados que favoreçam o acompanhamento integrado das demandas da população.

Considerando as demandas identificadas no diagnóstico socioterritorial e as interfaces entre as diferentes políticas públicas, destacam-se como prioritários para o período de vigência do PMAS os seguintes fluxos de articulação intersetorial:

- Fluxo SUAS–Saúde, voltado ao atendimento e acompanhamento de situações relacionadas à saúde mental, violência, população em situação de rua, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e puérperas.
- Fluxo SUAS–Educação, voltado à promoção do acesso, permanência e trajetória educacional de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, incluindo frequência escolar, busca ativa, enfrentamento ao trabalho infantil, fortalecimento do SCFV, primeira infância, educação inclusiva, educação de jovens e adultos e articulação de estratégias de proteção social vinculadas ao processo educacional.
- Fluxo SUAS–Habitação–Defesa Civil, voltado às áreas de risco, aluguel social, situações de calamidade, acolhimentos temporários e estratégias de retorno seguro das famílias.
- Fluxo SUAS–Sistema de Justiça–Conselhos Tutelares, voltado ao acompanhamento de situações de acolhimento, medidas socioeducativas, violência contra crianças e adolescentes e demais violações de direitos.
- Fluxo SUAS–Segurança Alimentar–Trabalho e Renda, voltado ao enfrentamento da insegurança alimentar, inclusão produtiva, economia solidária e fortalecimento da autonomia das famílias.

PARTE VIII - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2026-2029

O planejamento estratégico traduz o diagnóstico, a avaliação do plano anterior, as deliberações das conferências e a capacidade orçamentária em escolhas programáticas para o quadriênio. Essa Parte consolida objetivo geral, objetivos específicos, eixos estratégicos e matriz de metas, articulando objeto, referência atual, indicador, anualização, responsável e fonte de custeio, em diálogo com o PPA, a LDO, a LOA e o FMAS.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

As metas e estratégias previstas nesta Parte constituem referências para o planejamento da política municipal de assistência social durante o período de vigência do PMAS, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, as pactuações interfederativas e as competências institucionais dos órgãos envolvidos.

8.1. Objetivo geral

Consolidar o SUAS em Nova Iguaçu como sistema público, territorializado, democrático, antirracista e intersetorial, orientado por informações qualificadas para o planejamento e a tomada de decisão, ampliando a proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, insegurança alimentar, violações de direitos, emergências e desigualdades territoriais, com financiamento adequado, gestão do trabalho, transparência e controle social.

8.2. Objetivos específicos

- Ampliar e qualificar a Proteção Social Básica e Especial, fortalecendo a cobertura territorial, o acesso da população às ofertas socioassistenciais, a participação dos usuários e as condições de atuação dos trabalhadores do SUAS.
- Fortalecer o trabalho social com famílias e indivíduos, com centralidade no PAIF, PAEFI, SCFV, benefícios eventuais, CadÚnico e abordagem territorial;
- Fortalecer institucionalmente a Vigilância Socioassistencial como função estratégica de diagnóstico, monitoramento, avaliação, transparência e apoio à gestão;
- Integrar segurança alimentar, benefícios, transferência de renda, inclusão produtiva e acompanhamento familiar como proteção de renda e autonomia;
- Fortalecer o SUAS municipal para atuação em emergências e calamidades, articulado à Defesa Civil, Habitação, Saúde e demais políticas;
- Valorizar trabalhadores, fortalecer a composição das equipes de referência, instituir agenda permanente de formação, supervisão técnica e cuidado;
- Fortalecer participação de usuários, CMAS, conferências, fóruns territoriais e transparência ativa;
- Compatibilizar planejamento, orçamento, PPA, LDO, LOA, execução financeira e prestação de contas.

8.3. Eixos estratégicos

Quadro 8.1 - Eixos estratégicos do PMAS 2026-2029

Eixo	Conteúdo central	Base diagnóstica/participativa
1. Territorialização, rede e cobertura	Qualificação da rede e aperfeiçoamento da cobertura territorial, acessibilidade, vazios e sobrecargas.	Diagnóstico por URG, rede pública, CRAS, PSE e deliberações da 15ª Conferência.
2. Trabalho social com famílias e indivíduos	PAIF, PAEFI, SCFV, abordagem social, acolhimento, prontuário, acompanhamento e vínculos.	Avaliação do ciclo anterior, planilhas CRAS/PAIF/SCFV e Tipificação Nacional.
3. Renda, benefícios e segurança alimentar	Benefícios eventuais, BPC, Bolsa Família, CadÚnico, insegurança alimentar e inclusão produtiva.	Formulário de cesta básica, CadÚnico, PPA e orientações MDS sobre benefícios.
4. Equidade, direitos humanos e diversidade	Enfrentamento ao racismo, violências, LGBTfobia, intolerância religiosa, migrantes, pessoa idosa e PcD.	CadÚnico por raça/cor, conferências e publicações SUAS sem racismo/sem transfobia.
5. Emergências, clima e resiliência	Proteção social em desastres, abrigos, aluguel social, risco ambiental e reconstrução social.	Mapas da Defesa Civil, Plano de Contingência e orientações MDS sobre emergências.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

6. Gestão, financiamento e educação permanente	Governança, FMAS, orçamento, gestão do trabalho, NUEPI, educação permanente e intersetorialidade.	PPA 2026-2029, auto-avaliações setoriais, CapacitaSUAS e NOB-RH/SUAS.
7. Controle social, vigilância e transparência	CMAS, conferências, Observatório, painéis, indicadores, participação de usuários e prestação de contas.	Relatórios das 13ª, 14ª e 15ª Conferências, NOB/SUAS e documentos de controle social.

8.4. Diretrizes da 15ª Conferência Municipal incorporadas ao planejamento

Quadro 8.2 – Síntese das principais diretrizes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social incorporadas ao PMAS 2026–2029

Eixo da Conferência	Diretriz localizada	Resposta no PMAS
Eixo 1	Busca ativa intersetorial em áreas de difícil acesso, zona rural e territórios sob violência conflagrada.	Metas de busca ativa, territorialização, vigilância e fluxos intersetoriais.
Eixo 2	Mesa de negociação para PCCV e institucionalização do NUEPI.	Parte VII: gestão do trabalho, educação permanente e valorização profissional.
Eixo 3	Descentralização do Vale Social, acolhimento para público LGBTI+ e benefício eventual para mobiliário em calamidade.	Metas de benefícios, diversidade, proteção especial e emergências.
Eixo 4	Ouvidoria Social do SUAS, painéis públicos e comunicação profissionalizada.	Partes X e XI: monitoramento, transparência e participação de usuários.
Eixo 5	Fortalecimento do CMAS no cofinanciamento, planejamento estratégico anual e expansão de CRAS/CREAS na LOA/PPA.	Partes IX, X e XI: orçamento, controle social e compatibilização com planejamento público.

Fonte: Relatório da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O quadro acima apresenta uma síntese das principais diretrizes incorporadas ao planejamento. As deliberações aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social foram consideradas ao longo da elaboração do PMAS, especialmente nos capítulos relativos à territorialização da rede, proteção social especial, benefícios socioassistenciais, gestão do trabalho, educação permanente, vigilância socioassistencial, transparência, participação social, emergências e financiamento, observadas as competências da política de assistência social e as condições institucionais e orçamentárias para sua implementação.

Além das diretrizes sintetizadas no Quadro 8.2, o processo de conferência contribuiu para a incorporação de temas estratégicos que dialogam com diferentes eixos deste Plano. Entre eles destacam-se o fortalecimento das estratégias de busca ativa intersetorial em territórios de maior vulnerabilidade, o aprimoramento da infraestrutura tecnológica das unidades socioassistenciais, a promoção da acessibilidade nos serviços e equipamentos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de transparência ativa, comunicação institucional e participação social. Esses elementos encontram-se refletidos nas metas e estratégias relacionadas à territorialização da rede, qualificação dos serviços, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, controle social e monitoramento do PMAS.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8.5. Matriz estratégica de metas 2026-2029

A matriz de metas abaixo consolida os compromissos estratégicos do PMAS 2026-2029, reunindo objetivos, eixos, referências atuais, indicadores, anualização, responsáveis e fontes de custeio. A anualização orienta o ciclo de implementação, monitoramento e prestação de contas, preservando a possibilidade de detalhamento nos planos anuais de execução e nas peças orçamentárias correspondentes.

A matriz organiza as metas em eixos estratégicos, evitando dispersão no texto e permitindo que cada capítulo do Plano dialogue com um conjunto monitorável de compromissos. Para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do PMAS, recomenda-se que os relatórios anuais apresentem informações sobre o desenvolvimento das metas pactuadas, favorecendo a análise dos resultados alcançados, dos desafios observados e das medidas adotadas ao longo do período de vigência do Plano

Quadro 8.3 - Matriz estratégica de metas 2026-2029

Eixo/objetivo	Meta	Referência atual	Indicador	2026	2027	2028	2029	Responsável	Fonte de custeio / Orçamento
Eixo 1 - Territorialização e rede	1 - Revisar matriz territorial do SUAS por URG e monitorar a cobertura territorial das ofertas socioassistenciais	9 URGs; rede distribuída de forma desigual; ressalva metodológica sobre Censo 2022.	Matriz territorial publicada e atualizada.	Consolidar linha de base por URG.	Atualizar matriz com atendimentos e CadÚnico.	Revisar prioridades territoriais.	Publicar balanço quadrianual.	Vigilância Socioassistencial; PSB; PSE; SEMAS.	PPA 5042; FMAS; LDO/LOA; cofinanciamento e saldos.
Eixo 1 - PSB	2 - Manter e qualificar CRAS, PAIF, SCFV, CadÚnico e benefícios nos territórios, com estudos periódicos sobre cobertura territorial e necessidades de adequação da rede	12 CRAS informados; diferenças de imóvel, acessibilidade e infraestrutura.	% de CRAS com plano de qualificação e oferta regular.	Diagnóstico de estrutura e cobertura.	Plano de qualificação por unidade.	Executar adequações prioritizadas.	Avaliar cobertura e expansão.	SUBGSUAS; PSB; Coordenações de CRAS; FMAS.	PPA 5073; IGD/PBF/CadÚnico; FMAS; LOA; emendas.
Eixo 1 - PSE média	3 - Qualificar e reordenar a PSE de média complexidade, incluindo 4 CREAS, Centro POP, PAEFI, MSE e abordagem social.	5 unidades de média complexidade: 4 CREAS e 1 Centro POP.	Relatório de cobertura, equipe, demanda e fluxos da PSE.	Elaborar relatório técnico.	Pactuar fluxos e prioridades.	Executar reordenamento/qualificação.	Avaliar possibilidades de ampliação ou reordenamento da oferta	PSE; CREAS; Centro POP; Vigilância; SEMAS.	PPA 5074; FMAS; cofinanciamento federal/estadual; LOA; emendas.
Eixo 1 - PSE alta	4 - Mapear, qualificar e monitorar acolhimentos, residência inclusiva, família acolhedora e demais ofertas de alta complexidade.	Rede de alta complexidade existente com necessidade de matriz de vagas, perfil e custos.	Matriz de vagas, perfil e custos atualizada.	Diagnóstico de vagas e fluxos.	Padronizar monitoramento.	Qualificar unidades/fluxos.	Balanco e reordenamento.	PSE Alta Complexidade; SEMAS; Conselhos vinculados.	PPA 5074; FMAS; cofinanciamento; LOA; parcerias conforme marco legal.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eixo 2 - Trabalho social com famílias	5 - Ampliar a qualidade do acompanhamento o familiar no PAIF, PAEFI e SCFV, priorizando famílias com múltiplas vulnerabilidades.	Demandas concentradas por pobreza, insegurança alimentar, violações, raça/cor e ciclo de vida.	Famílias acompanhadas e planos de acompanhamento registrados e monitorados.	Definir linha de base.	Aprimorar registros e protocolos.	Ampliar acompanhamento o qualificado.	Avaliar resultados por URG.	PSB; PSE; Vigilância; Coordenações de Serviços.	PPA 5073 e 5074; FMAS; cofinanciamento; LDO/LOA.
Eixo 2 - Primeira infância	6 - Monitorar e atender famílias com crianças de 0 a 6 anos, articulando SUAS, primeira infância e rede intersetorial.	Dados de primeira infância no CadÚnico e Programa Criança Feliz incorporados ao diagnóstico.	Crianças 0-6 acompanhadas por URG e encaminhamentos realizados.	Linha de base 0-6 por URG.	Fluxo com saúde/educação.	Relatórios semestrais.	Avaliação do ciclo.	PSB; Programa Criança Feliz; Vigilância; Saúde; Educação.	PPA 5109; PPA 5073; FMAS; cofinanciamento; LOA.
Eixo 3 - Benefícios e renda	7 - Reordenar benefícios eventuais, segurança alimentar e fluxos de concessão, com critérios públicos e integração ao acompanhamento o familiar.	Base de cesta básica/EBIA com predominância de insegurança alimentar grave e moderada.	Fluxo regulamentado; tempo de resposta; benefícios por URG.	Revisar critérios e fluxo.	Implantar monitoramento por URG.	Integrar a PAIF/PAEFI/CadÚnico.	Avaliar resolatividade.	Benefícios; Segurança Alimentar; PSB; Vigilância.	PPA 5077; PPA 5073; FMAS; LOA; cofinanciamento; emendas.
Eixo 3 - Aluguel Social	8 - Manter capacidade média de 497 benefícios mensais e aprimorar os registros territoriais e sociodemográficos, possibilitando análises sobre desigualdades socioambientais e seus impactos sobre diferentes grupos populacionais.	Média de 497 benefícios/mês; maior incidência: Austin, Cabuçu, Comendador Soares, Prados Verdes e Rosa dos Ventos; sem campo raça/cor.	Benefícios ativos/mês; registros com URG e raça/cor autodeclarada.	Manter capacidade de e incluir campos nos registros.	Publicar relatório por URG.	Analisar desigualdade/racismo ambiental.	Revisar fluxo e metas.	Benefícios; Defesa Civil; Habitação; Vigilância; FMAS.	PPA 5045 - Programa Aluguel Social; FMAS; LOA; LDO; recursos próprios e eventuais cofinanciamentos.
Eixo 4 - Equidade racial e direitos humanos	9 - Implementar agenda SUAS sem Racismo e qualificar registros de raça/cor, gênero, território e público prioritário.	Sobrerrepresentação de população negra na pobreza e baixa renda no CadÚnico.	% de serviços com registro raça/cor e ações formativas.	Diagnóstico e protocolo.	Formação da rede.	Boletins racializados.	Avaliação e revisão.	SEMAS; Vigilância; Direitos Humanos; Coordenações.	PPA 5042; FMAS; LOA; parcerias formativas; cofinanciamento.
Eixo 4 - Grupos prioritários	10 - Qualificar atendimento a pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes, comunidades tradicionais, população LGBTQIAPN+ e juventudes.	Grupos identificados no diagnóstico e nas conferências como prioritários.	Fluxos/protocolos implantados e atendimentos monitorados.	Mapear demandas.	Pactuar fluxos intersetoriais.	Qualificar atendimento.	Avaliar resultados.	SEMAS; Conselhos vinculados; Saúde; Educação; Direitos Humanos.	PPA 5076; PPA 5038; PPA 5073/5074; FMAS; LOA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eixo 5 - Emergências e calamidades	11 - Estruturar e aperfeiçoar fluxo intersetorial SUAS-Defesa Civil-Habitação-Saúde-Educação para emergências, calamidades, abrigos temporários e retorno seguro.	Mapas de risco e ocorrências 2017-2025; Plano de Contingência/atendimento a emergências.	Fluxo publicado; equipes capacitadas; atendimentos registrados.	Formalizar fluxo.	Capacitar equipes.	Realizar simulado /avaliação.	Atualizar protocolo.	SEMAS; Defesa Civil; Habitação; Saúde; Educação.	PPA 5045; PPA 5074; FMAS; cofinanciamento de calamidades; LOA.
Eixo 5 - Famílias atingidas	12 - Monitorar famílias/pessoas atendidas em ocorrências de emergência e calamidade por URG e perfil familiar.	Necessidade de territorializar atendimentos e benefícios relacionados a interdições e desastres.	Famílias/pessoas registradas por URG, perfil e providência.	Criar planilha/sistema mínimo.	Relatórios semestrais.	Integração com benefícios e abrigos.	Balanco quadrianual.	Vigilância; Defesa Civil; Benefícios; PSE.	PPA 5042, 5045 e 5074; FMAS; LOA; cofinanciamento.
Eixo 6 - Gestão do trabalho	13 - Fortalecer a gestão e o monitoramento das equipes do SUAS, considerando concurso, vínculos, vacâncias, afastamentos e territórios.	Concurso público homologado e necessidade de lotação adequada por unidade.	Quadro de RH por unidade atualizado.	Publicar diagnóstico de RH.	Plano de lotação e recomposição.	Monitorar fixação/equipes.	Avaliar dimensionamento.	SEMAS; Gestão do Trabalho; RH; SUBGSUAS.	PPA 5042; FMAS; tesouro municipal; LOA.
Eixo 6 - Educação permanente	14 - Fortalecer NUEPI e plano anual de educação permanente para trabalhadores, conselheiros e rede parceira.	Necessidade de formação continuada e supervisão técnica.	Plano anual executado; número de participantes.	Plano 2026.	Ciclo formativo por proteção.	Supervisão/temas estratégicos.	Avaliação e continuidade.	NUEPI; Gestão do Trabalho; CMAS; Coordenações.	PPA 5042; Capacitação SUAS; FMAS; LOA; parcerias.
Eixo 7 - Vigilância e Observatório	15 - Estruturar e consolidar boletins, painéis e relatórios do Observatório Municipal da Assistência Social por URG.	Dados dispersos em CadÚnico, RMA, Censo SUAS, benefícios e planilhas setoriais.	Boletins semestrais e painéis publicados.	Desenhar modelo de dados.	Publicar boletins.	Integrar orçamento e metas.	Balanco final.	Vigilância Socioassistencial; SEMAS; FMAS.	PPA 5042; IGD; FMAS; LOA; apoio técnico.
Eixo 7 - Controle social e transparência	16 - Fortalecer CMAS, participação de usuários, devolutivas territoriais e transparência ativa do PMAS.	Conselho atualizado e histórico de apresentações parciais do Plano.	Atas, resoluções, relatórios e devolutivas publicados.	Deliberação e plano de acompanhamento.	Relatório anual ao CMAS.	Devolutivas por URG.	Balanco final e revisão.	CMAS; SEMAS; Secretaria Executiva; Vigilância.	PPA 5042; FMAS; LOA; recursos de gestão.
Eixo 7 - Orçamento e metas	17 - Vincular PPA, LDO, LOA, execução financeira e prestação de contas às metas do PMAS.	PPA 2026-2029 com programas 5038, 5042, 5045, 5053, 5072, 5073, 5074, 5076, 5077 e 5109.	Relatório físico-financeiro por meta.	Compatibilizar LOA 2026.	Relatório 2027.	Relatório 2028.	Relatório 2029.	FMAS; SUBGAF; SEMAS; CMAS.	PPA/LDO/LOA; FMAS; cofinanciamentos; saldos; emendas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eixo 7 - Rede complementar	18 - Acompanhar a rede complementar, as inscrições e as ofertas das OSCs por URG e por tipo de serviço, observando sua complementaridade em relação à rede pública. a.	OSCs distribuídas de forma desigual entre URGs e conselhos vinculados.	Mapa de OSCs, serviços, público e capacidade.	Atualizar cadastro.	Monitorar parcerias.	Avaliar cobertura territorial.	Revisar prioridades.	SEMAS; CMAS; Conselhos vinculados; Jurídico; FMAS.	PPA 5042, 5073 e 5074; FMAS; LOA; parcerias conforme MROSC.
----------------------------	--	--	---	---------------------	----------------------	--------------------------------	----------------------	--	---

As metas apresentadas possuem caráter orientador para o planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, podendo ser detalhadas e aperfeiçoadas ao longo da vigência do PMAS por meio dos instrumentos anuais de gestão, observadas as deliberações do CMAS, as condições institucionais, as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a dinâmica das demandas socioterritoriais do município. Sua execução encontra-se vinculada às previsões do PPA 2026-2029, da LDO, da LOA, do FMAS, ao cofinanciamento estadual e federal, aos saldos reprogramados e a eventuais emendas ou fontes complementares, em conformidade com as deliberações das instâncias competentes.

PARTE IX - FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O financiamento do PMAS deve expressar a corresponsabilidade federativa, o comando único da gestão municipal, o funcionamento do FMAS e a compatibilidade entre planejamento e orçamento. A NOB/SUAS consolidou a lógica de repasses regulares e automáticos fundo a fundo, por pisos e blocos de financiamento, vinculando recursos à garantia contínua das ofertas socioassistenciais. No âmbito local, a sustentabilidade do Plano depende da articulação entre PPA 2026-2029, LDO, LOA, cofinanciamentos federal e estadual, IGD-SUAS/IGD-PBF, recursos próprios, emendas e parcerias.

9.1. Programas do PPA 2026-2029 relacionados ao SUAS/SEMAS

O PPA 2026-2029 e os demais instrumentos orçamentários permitem vincular programas, ações e fontes de financiamento às prioridades estabelecidas neste PMAS. O total dos programas diretamente relacionados à Política Municipal de Assistência Social na consolidação quadrianual alcança R\$ 126.058.250,26, constituindo referência para a compatibilização entre planejamento e orçamento, sem substituir a análise anual da LOA, das fontes de financiamento, dos saldos reprogramados e da execução financeira do FMAS.

Quadro 9.1 - Programas PPA diretamente relacionados ao PMAS

Fonte de recurso	Descrição da despesa	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028	Previsão 2029	Total 2026-2029	Meta vinculada
5038 - Benefício de Prestação Continuada na Escola	Acompanhar e monitorar pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, articulando acesso e permanência escolar.	R\$ 35.000,00	R\$ 36.690,50	R\$ 38.462,65	R\$ 40.320,40	R\$ 150.473,55	M10 - grupos prioritários/PcD; M6 - primeira infância quando aplicável
5042 - Gestão Descentralizada	Apoiar a gestão descentralizada do SUAS, Bolsa Família, Cadastro Único, vigilância, controle social e apoio técnico-operacional.	R\$ 3.319.000,00	R\$ 3.479.307,70	R\$ 3.647.358,26	R\$ 3.823.525,67	R\$ 14.269.191,63	M1, M13, M14, M15, M16 e M17



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5045 - Programa Aluguel Social	Atender temporariamente famílias e indivíduos em remoção por calamidade, interdição total de imóvel ou risco habitacional reconhecido.	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.564.220,00	R\$ 3.736.371,83	R\$ 3.916.838,59	R\$ 14.617.430,42	M8 - Aluguel Social; M11 e M12 - emergências, interdições e calamidades
5053 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Contribuir para eliminação do trabalho infantil e proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.	R\$ 25.000,00	R\$ 26.207,50	R\$ 27.473,32	R\$ 28.800,28	R\$ 107.481,10	M5 e M10
5072 - Programa de Atendimentos e Projetos Especiais	Promover inclusão produtiva e ações complementares para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	R\$ 55.000,00	R\$ 57.656,50	R\$ 60.441,31	R\$ 63.360,62	R\$ 236.458,43	M7 e M10
5073 - Programa de Proteção Social Básica	Prevenir situações de risco, desenvolver potencialidades e fortalecer vínculos familiares e comunitários.	R\$ 7.915.000,00	R\$ 8.297.294,50	R\$ 8.698.053,82	R\$ 9.118.169,82	R\$ 34.028.518,14	M1, M2, M5, M6 e M7
5074 - Programa de Proteção Social Especial	Prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, violação de direitos e rompimento de vínculos.	R\$ 8.501.018,56	R\$ 8.911.617,76	R\$ 9.342.048,89	R\$ 9.793.269,86	R\$ 36.547.955,07	M3, M4, M5, M11 e M12
5076 - Atendimento à Pessoa com Deficiência	Melhorar o atendimento às pessoas com deficiência e apoiar ações de acessibilidade e proteção social.	R\$ 50.000,00	R\$ 52.415,00	R\$ 54.946,64	R\$ 57.600,57	R\$ 214.962,21	M10
5077 - Programa Municipal de Segurança Alimentar	Promover ações e projetos com foco na garantia de segurança alimentar e nutricional de indivíduos e famílias vulnerabilizadas.	R\$ 1.841.007,01	R\$ 1.929.927,65	R\$ 2.023.143,16	R\$ 2.120.860,97	R\$ 7.914.938,79	M7
5109 - Ações do Programa Criança Feliz	Apoiar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância por meio de ações articuladas com a rede.	R\$ 4.180.000,00	R\$ 4.381.894,00	R\$ 4.593.539,48	R\$ 4.815.407,44	R\$ 17.970.840,92	M6

Fonte: PPA 2026-2029, LDO/LOA 2026.

Programa PPA	Total 2026-2029	Relação com metas do PMAS
5038 - BPC na Escola	R\$ 150.473,55	Pessoa com deficiência, acesso à escola, acompanhamento e intersetorialidade.
5042 - Gestão Descentralizada	R\$ 14.269.191,63	Gestão do SUAS, Bolsa Família, CadÚnico, apoio técnico e CMAS.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5045 - Aluguel Social	R\$ 14.617.430,42	Calamidade, remoção, vulnerabilidade habitacional e proteção em emergências.
5053 - PETI	R\$ 107.481,10	Prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil.
5072 - Atendimentos e Projetos Especiais	R\$ 236.458,43	Inclusão produtiva, acesso ao trabalho e geração de renda.
5073 - Proteção Social Básica	R\$ 34.028.518,14	CRAS, PAIF, SCFV, benefícios, prevenção e fortalecimento de vínculos.
5074 - Proteção Social Especial	R\$ 36.547.955,07	CREAS, Centro POP, PAEFI, acolhimentos e violações de direitos.
5076 - Atendimento à Pessoa com Deficiência	R\$ 214.962,21	Acessibilidade, inclusão e proteção à pessoa com deficiência.
5077 - Segurança Alimentar	R\$ 7.914.938,79	Segurança alimentar, cestas, benefícios e garantia de direito à alimentação.
5109 - Programa Criança Feliz	R\$ 17.970.840,92	Primeira infância, visitas, articulação com PSB e rede intersetorial.

Fonte: PPA 2026-2029, LDO/LOA 2026

Quadro 9.2 - Síntese anual dos programas selecionados do PPA

Ano	Valor previsto	Uso na análise do CMAS
2026	R\$ 29.321.025,57	Referência para o planejamento e acompanhamento da execução do PMAS no primeiro ano de vigência.
2027	R\$ 30.737.231,11	Atualização do acompanhamento à luz da execução orçamentária e das avaliações periódicas do Plano.
2028	R\$ 32.221.839,36	Reprogramação orientada por avaliação intermediária do Plano.
2029	R\$ 33.778.154,22	Referência para avaliação final do ciclo e elaboração do próximo PMAS.
Total	R\$ 126.058.250,26	Compatibilização quadrienal com metas e fontes.

9.2. Principais fontes de financiamento e instrumentos de gestão financeira vinculados ao PMAS

O financiamento apresentado por fonte e finalidade, permite compreender o que é custeio regular, investimento, cofinanciamento, recurso próprio, recurso federal/estadual, emenda, saldo reprogramado, parceria ou ação eventual. O planejamento financeiro deve indicar qual meta do PMAS cada despesa sustenta.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Quadro 9.3 - Fontes de financiamento a organizar no FMAS

Fonte/instrumento	O que deve constar	Responsável pela informação
Tesouro municipal	Dotação própria da assistência social, pessoal, custeio, investimentos, contrapartidas e manutenção da rede.	SUBGAF/FMAS e Planejamento.
Cofinanciamento federal SUAS	Blocos/pisos, serviços, programas, IGD-SUAS, saldos, reprogramações e prestação de contas.	FMAS, gestão SUAS e CMAS.
IGD-PBF/CadÚnico	Recursos vinculados à qualidade da gestão do PBF e CadÚnico, atualização cadastral e condicionalidades.	Gestão do Cadastro/ Benefícios e FMAS.
Cofinanciamento estadual	Repasse estadual, critérios, regularidade, vinculação a serviços e prestação de contas.	FMAS e gestão estadual/municipal.
Emendas e transferências voluntárias	Objeto, prazo, contrapartida, execução, sustentabilidade após encerramento e compatibilidade com PMAS.	SEMAS, FMAS e controle interno.
Parcerias com OSCs	Chamamentos, termos, metas, monitoramento e prestação de contas.	Gestão, comissão de monitoramento e CMAS.

9.3. Pontos de atenção para sustentabilidade

- Eventuais processos de expansão ou reordenamento da rede deverão considerar estudos de viabilidade técnica, financeira e operacional, estudo de impacto de custeio permanente, incluindo imóvel, equipe, manutenção, tecnologia, transporte, segurança, material de consumo e formação;
- orçamento deve ser vinculado à matriz de metas, buscando fortalecer a correspondência entre metas, ações orçamentárias e fontes de financiamento.
- Os saldos e reprogramações devem ser analisados pelo CMAS à luz das regras de cada fonte, da necessidade de execução tempestiva e do observando os prazos, normativas e condições de utilização estabelecidos para cada fonte de recurso.
- Os relatórios financeiros devem ser apresentados em linguagem acessível, com quadros sintéticos por programa, fonte, meta e percentual de execução.

PARTE X - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PMAS

O monitoramento do PMAS deve ser contínuo, territorializado e deliberativo. Ele não se limita a verificar se atividades foram realizadas; deve analisar se as ações reduziram vulnerabilidades, ampliaram acesso, qualificaram atendimento, melhoraram a gestão e responderam às deliberações do controle social. A Vigilância Socioassistencial, o FMAS, as áreas de proteção e o CMAS devem atuar de forma integrada, utilizando informações e registros administrativos como subsídio ao planejamento, monitoramento e tomada de decisão.

10.1. Sistema de monitoramento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Quadro 10.1 - Instrumentos de monitoramento do PMAS

Instrumento	Periodicidade	Responsável	Instância de apresentação
Relatório de progresso das metas	Trimestral	SEMAS, Vigilância e áreas responsáveis	Gestão SEMAS e CMAS.
Boletim socioterritorial	Semestral	Vigilância Socioassistencial	CMAS, unidades e rede.
Relatório financeiro do FMAS vinculado às metas	Trimestral ou conforme calendário do CMAS	FMAS/SUBGAF	CMAS e gestão.
Avaliação anual do PMAS	Anual	SEMAS, CMAS e comissão de monitoramento	Plenária do CMAS e audiência/devolutiva pública.
Revisão intermediária do PMAS	2028	SEMAS e CMAS	Resolução/ parecer do CMAS.
Avaliação final do ciclo	2029	SEMAS, CMAS e conferência	Base para o próximo PMAS.

10.2. Indicadores mínimos por eixo

Quadro 10.2 - Indicadores mínimos para acompanhamento

Eixo	Indicadores sugeridos	Fonte
Rede e cobertura	Equipamentos por URG; famílias acompanhadas; estimativas de demanda ; visitas; busca ativa; acessibilidade das unidades.	RMA, Censo SUAS, relatórios de unidades e Vigilância.
Trabalho social com famílias	PAIF/PAEFI, planos de acompanhamento, oficinas, encaminhamentos, acompanhamento de condicionalidades e prontuário.	CRAS, CREAS, Prontuário SUAS e RMA.
Benefícios e segurança alimentar	Benefícios concedidos, perfil dos beneficiários, EBIA, tempo de resposta, integração ao PAIF/PAEFI.	Benefícios, segurança alimentar, CadÚnico e registros administrativos.
Equidade e direitos humanos	Atendimentos por raça/cor, gênero, idade, deficiência, população de rua, migrantes, diversidade e violações.	CadÚnico, RMA, formulários próprios e rede de direitos humanos.
Emergências e clima	Famílias em área de risco, atendimentos em calamidade, benefícios, abrigos, aluguel social e acompanhamento pós-evento.	Defesa Civil, Habitação, CRAS/CREAS, FMAS e Vigilância.
Gestão e financiamento	Execução orçamentária por meta, formação realizada, RH por unidade, saldos e prestação de contas.	FMAS, RH, NUEPI, CMAS e relatórios de gestão.
Controle social e transparência	Reuniões, resoluções, pareceres, participação de usuários, publicações, audiências e devolutivas territoriais.	CMAS, SEMAS, portal oficial e atas.

10.3. Nota técnica sobre o Censo 2022 e revisão territorial



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando a existência de apontamentos técnicos relacionados à territorialização dos dados do Censo 2022, o PMAS registra a respectiva ressalva metodológica e utiliza os dados oficiais disponíveis de forma articulada com informações do CadÚnico, registros administrativos, rede socioassistencial instalada e demais bases complementares de planejamento.

Caso análises ou validações posteriores produzam elementos que recomendem ajustes na leitura territorial adotada neste diagnóstico, o PMAS poderá ser atualizado por meio de deliberação do CMAS, observados os procedimentos normativos aplicáveis. Essa possibilidade contribui para o aprimoramento contínuo do planejamento, preservando a transparência metodológica, a utilização das informações oficiais disponíveis e a adequação do Plano às evidências produzidas ao longo de sua vigência.

10.4. Observatório Municipal da Assistência Social

O Observatório Municipal da Assistência Social é apresentado como estratégia de organização, análise e disseminação de informações do SUAS. Seus produtos mínimos são boletins semestrais, painéis por URG, sínteses de benefícios, indicadores de rede, mapas de vulnerabilidade e relatórios de acompanhamento do PMAS. O Observatório poderá apoiar a tomada de decisão da gestão e ampliar a capacidade de controle social do CMAS e da população.

PARTE XI - CONTROLE SOCIAL, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O controle social é dimensão constitutiva do SUAS e condição de legitimidade do PMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social deve apreciar, deliberar, acompanhar e fiscalizar o Plano, assegurando que as prioridades estejam vinculadas ao diagnóstico, às conferências, ao orçamento e à rede de serviços. O MDS destaca, inclusive na lógica do IGD, que plano, conselho e fundo são requisitos estruturantes do SUAS, e que a aprovação de contas e a prestação de contas ao conselho integram a gestão dos recursos.

Esta Parte consolida o papel do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no controle social do PMAS 2026-2029, na deliberação da versão completa apresentada pela gestão municipal e no acompanhamento de sua execução ao longo do quadriênio. O capítulo não constitui cronograma de elaboração do Plano; sua finalidade é registrar o rito institucional de deliberação, as providências posteriores à aprovação e os mecanismos permanentes de participação, transparência e monitoramento.

O processo de construção do PMAS foi desenvolvido de forma participativa, incorporando contribuições oriundas das pré-conferências, das conferências principalmente da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dos debates realizados no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A elaboração do Plano foi acompanhada pelo colegiado ao longo de sua construção, por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, que constituíram o principal espaço institucional de discussão, análise e aperfeiçoamento do documento. Nesse processo, foram debatidos aspectos metodológicos, diagnósticos, prioridades estratégicas e elementos relacionados à leitura territorial adotada, incluindo apontamentos técnicos e demais temas considerados relevantes para o planejamento da política municipal de assistência social.

A etapa atual corresponde à apresentação da versão consolidada do PMAS ao CMAS, acompanhada dos documentos e referências técnicas que subsidiaram sua elaboração, apreciação e deliberação.

11.1. Papel do CMAS na apreciação do PMAS

O CMAS é instância deliberativa, normativa, fiscalizadora e de controle social da Política Municipal de Assistência Social. No âmbito do PMAS 2026-2029, sua atuação se organiza em três momentos complementares: deliberação da versão completa apresentada; acompanhamento da execução físico-financeira; e avaliação periódica dos resultados, com possibilidade de recomendar ajustes, solicitar informações e pactuar prioridades anuais.

- Apreciar e deliberar sobre o PMAS 2026-2029, registrando em ata e resolução a decisão do colegiado;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Acompanhar a execução das metas, prioridades e ações previstas, com base em relatórios da gestão, dados da Vigilância Socioassistencial, execução orçamentária e deliberações das conferências; ;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos do FMAS, dos co-financiamentos e das parcerias vinculadas à política de assistência social;
- Zelar para que as atualizações técnicas posteriores não descaracterizem as diretrizes aprovadas, mas qualifiquem sua execução com base em dados mais consistentes.

11.2. Rito de deliberação da versão completa

A versão encaminhada ao CMAS corresponde à consolidação do processo de elaboração do PMAS e é apresentada para apreciação e deliberação do colegiado.

Quadro 11.1 - Situação institucional da tramitação e deliberação do PMAS 2026-2029

Etapa	Situação	Encaminhamento
Apresentação metodológica	Realizada em momento anterior no CMAS.	Registrar no histórico do processo de elaboração e nas atas correspondentes.
Apresentação das inconsistências territoriais	Realizada, com destaque para as inconsistências do Censo 2022 e impactos na leitura da URG Miguel Couto.	Manter ressalva metodológica no Plano e prever atualização técnica no monitoramento.
Dilação de prazo para devolutiva técnica	Concedida para manifestação da SEMPLAG ou ajuste metodológico.	Utilizar a devolutiva, quando disponível, como subsídio para revisão técnica posterior, sem suspender o envio do PMAS.
Apresentação da versão completa	Etapa atual.	Submeter o texto completo à deliberação do CMAS.
Deliberação pelo colegiado	A ocorrer na reunião de deliberação da versão completa.	Aprovar o Plano ou registrar ajustes necessários.
Ajustes substanciais, se houver	Somente se o colegiado entender necessário.	Realizar reunião extraordinária, preferencialmente na semana seguinte, para aprovação do texto final ajustado.
Aprovação e publicação	Após deliberação final.	Publicar resolução do CMAS e disponibilizar o Plano aprovado em meio oficial e canais de transparência.

11.3. Ações após aprovação: monitoramento, relatórios e devolutivas

Após a aprovação, o foco institucional passa a ser a execução monitorada do PMAS 2026-2029. A SEMAS organizará rotinas de acompanhamento que articulem planejamento anual, execução orçamentária, metas físicas, indicadores territoriais, relatórios dos serviços e devolutivas ao CMAS.

Quadro 11.2 - Acompanhamento posterior à aprovação do PMAS

Ação	Periodicidade sugerida	Responsável principal	Produto esperado
Publicação da resolução de aprovação e disponibilização do Plano	Após aprovação	CMAS/SEMAS	Resolução, Plano aprovado e anexos técnicos disponíveis para consulta pública.
Plano anual de execução do PMAS	Anual	SEMAS	Quadro anual de prioridades, metas, responsáveis e previsão orçamentária.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Relatório de monitoramento físico-financeiro	Semestral	SEMAS/FMAS/Vigilância	Relatório com execução das metas, orçamento, cobertura territorial e principais entraves.
Relatório de atualização territorial e indicadores por URG	Anual	Vigilância Socioassistencial	Painel ou relatório com CadÚnico, atendimentos, benefícios, estimativas de demanda e riscos territoriais
Devolutiva ao CMAS e aos territórios	Anual	SEMAS/CMAS	Apresentação pública dos avanços, limites e providências adotadas.
Revisão técnica do Plano	Quando houver alteração relevante de dados, orçamento ou pactuações	SEMAS/CMAS	Atualização por resolução ou nota técnica, sem descaracterizar as diretrizes aprovadas.

11.4. Participação de usuários e devolutiva territorial

A participação dos usuários deve ser fortalecida para além das conferências. O PMAS deve prever fóruns territoriais, reuniões por URG, devolutivas em CRAS/CREAS, discussões sistematicas no PAIF e PAE, linguagem acessível, canais de ouvidoria social e mecanismos de escuta de grupos prioritários. A participação deve considerar em especial mulheres, população negra, idosos, pessoas com deficiência, cuidadores, população em situação de rua, jovens, povos e comunidades tradicionais, migrantes, pessoas LGBTQIA+ e famílias atingidas por desastres.

11.5. Transparência ativa e comunicação pública

A transparência deve abranger plano, metas, orçamento, execução, relatórios, prestações de contas, resoluções, atas, agenda de reuniões, conferências, parcerias e indicadores. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social destacou a importância do fortalecimento dos mecanismos de transparência, comunicação institucional e participação social. Em consonância com essas diretrizes, o PMAS incorpora estratégias voltadas à ampliação do acesso à informação, ao fortalecimento do controle social e à qualificação do diálogo entre gestão, usuários, trabalhadores, entidades socioassistenciais e sociedade civil.

A transparência ativa constitui importante instrumento de gestão, monitoramento e participação social, contribuindo para ampliar a publicidade das ações desenvolvidas, qualificar o acompanhamento das metas do Plano e fortalecer a relação entre a política de assistência social e os territórios.

Entre as estratégias de transparência ativa e comunicação pública previstas neste PMAS destacam-se:

- Publicação da versão integral e de versão resumida do PMAS em linguagem acessível;
- Disponibilização de painéis, boletins ou outros instrumentos de divulgação de metas, indicadores e resultados da política de assistência social;
- Apresentação periódica de informações sobre a execução financeira vinculada às metas do PMAS;
- Publicação de atas, resoluções, pareceres e demais documentos relacionados ao acompanhamento do Plano pelo CMAS;
- Realização de devolutivas territoriais, preferencialmente organizadas por URG, visando ampliar o diálogo com os territórios e a participação dos usuários;
- Promoção da acessibilidade comunicacional, da linguagem simples e de canais permanentes de escuta e participação social.

11.6. Controle das parcerias e da rede complementar

As parcerias com organizações da sociedade civil devem observar a legislação aplicável, a inscrição nos conselhos competentes, a compatibilidade com as diretrizes do PMAS, a transparência na execução das ações, o monitoramento dos resultados e a vinculação às demandas identificadas no diagnóstico



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

socioterritorial. A rede complementar deve ser compreendida como parte articulada da política de assistência social, contribuindo para a ampliação das ofertas socioassistenciais, sem substituir a responsabilidade estatal pela garantia da proteção social pública.

No ciclo 2026-2029, o controle social poderá acompanhar aspectos relacionados à distribuição territorial das parcerias, à compatibilidade entre os objetos pactuados e as necessidades identificadas nos territórios, à prestação de contas, à qualidade das ofertas desenvolvidas e à articulação com CRAS, CREAS, Centro POP, unidades de acolhimento, benefícios socioassistenciais e demais serviços da rede municipal.

PARTE XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O PMAS 2026-2029 constitui instrumento de referência para o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social, orientando a organização das ofertas socioassistenciais, a alocação de recursos, a gestão do trabalho, a vigilância socioassistencial, a educação permanente e o controle social ao longo de sua vigência. Suas atualizações técnicas deverão ser formalizadas por relatório, nota técnica ou resolução, conforme a natureza da alteração, preservando as diretrizes aprovadas pelo CMAS e a coerência com o diagnóstico socioterritorial. Suas atualizações técnicas poderão ser formalizadas por meio de relatórios, notas técnicas, resoluções ou outros instrumentos compatíveis com sua natureza, preservando as diretrizes aprovadas pelo CMAS, a coerência com o diagnóstico socioterritorial e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do município.

A implementação deste Plano deverá ser acompanhada de forma contínua pela gestão e pelo controle social, por meio dos mecanismos de monitoramento previstos neste documento, permitindo a incorporação de novos dados, a avaliação dos resultados alcançados e o aperfeiçoamento das estratégias adotadas ao longo do ciclo 2026-2029.

Elaborado a partir da avaliação do ciclo anterior, das contribuições das pré-conferências, da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, das discussões realizadas no âmbito do CMAS e da análise dos dados territoriais e socioassistenciais disponíveis, o presente Plano busca oferecer referências para a tomada de decisão, o acompanhamento das prioridades pactuadas e o fortalecimento da capacidade de resposta da política municipal de assistência social às demandas identificadas nos territórios de Nova Iguaçu.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Arts. 203 e 204. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Brasília: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social no SUAS. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019compilado.htm.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília: MDS/CNAS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS/MDS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração. Brasília: MDS, 2008.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Plano Municipal de Assistência Social Digital: passo a passo. Brasília: MDS, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. SUAS - Ações e Programas. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Benefícios Eventuais. Brasília: MDS, atualizado em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficios-eventuais>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. CapacitaSUAS. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/gestao-do-suas/gestao-do-trabalho-1/capacitasuas>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Orientações Técnicas para Calamidades Públicas e Emergências. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/orientacoes-tecnicas>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/igd>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Publicações do SUAS: SUAS sem Racismo, SUAS sem Transfobia, BPC, Benefícios Eventuais, População em Situação de Rua, CREAS, Centro POP, SCFV e demais orientações. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/publicacoes>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Calamidades Públicas e Emergências no SUAS: orientações técnicas, vigilância, gestão de abrigos e proteção integral. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Benefícios Assistenciais e Benefícios Eventuais no SUAS. Brasília: MDS, consulta em 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais>.

NOVA IGUAÇU. Prefeitura Municipal. PPA 2026-2029: fichamentos, programas, ações, metas e custos relacionados à SEMAS/SUAS. Nova Iguaçu: PMNI, 2025.

NOVA IGUAÇU. Prefeitura Municipal. LDO 2026 e LOA 2026. Nova Iguaçu: PMNI, 2025.

NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social. Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. Nova Iguaçu: SEMAS, s.d.

NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social. Sistematização dos dados - Censo SUAS e outros. Nova Iguaçu: SEMAS/Vigilância Socioassistencial, 2025.

NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social. Formulário de solicitação do benefício eventual - cesta básica. Nova Iguaçu: SEMAS, 2025.

NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social. Relatórios da 13ª, 14ª e 15ª Conferências Municipais de Assistência Social. Nova Iguaçu: CMAS/SEMAS, 2021, 2023 e 2025.

NOVA IGUAÇU. Defesa Civil. Mapas de ocorrências de alagamentos, inundações e movimentos de massa 2017-2025; Plano de Contingência 2025-2026. Nova Iguaçu: Defesa Civil, 2025.

NOVA IGUAÇU. SEMPLAG. Relatório de Inconsistência do Censo 2022 e comunicação ao IBGE. Nova Iguaçu: SEMPLAG, s.d.

NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Defesa Civil. Registros administrativos do Programa Aluguel Social e interdições totais de imóveis, com média mensal de 497 benefícios. Nova Iguaçu: SEMAS/Defesa Civil, 2026.

NOVA IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social; Defesa Civil Municipal. Plano Municipal de Atendimento em Situações de Emergência e Calamidade Pública / Plano de Contingência 2025-2026. Nova Iguaçu: SEMAS/Defesa Civil, 2025-2026.

Id. 03867/2026